

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 1308

**CARACTERIZAÇÃO DA MÃO-DE-
OBRA DO MERCADO FORMAL DE
TRABALHO DO SETOR TURISMO –
ESTIMATIVAS BASEADAS NOS
DADOS DA RAIS DE 2004**

**Alfonso Rodriguez Árias
Maria Alice Cunha Barbosa**

Rio de Janeiro, novembro de 2007

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1308

CARACTERIZAÇÃO DA MÃO-DE- OBRA DO MERCADO FORMAL DE TRABALHO DO SETOR TURISMO – ESTIMATIVAS BASEADAS NOS DADOS DA RAIS DE 2004

Alfonso Rodriguez Árias*
Maria Alice Cunha Barbosa**

Rio de Janeiro, novembro de 2007

* Consultor.

**Técnico de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Regionais e Urbanos (Dirur) do Ipea.

Governo Federal

**Ministro de Estado Extraordinário de
Assuntos Estratégicos** – Roberto Mangabeira Unger

**Núcleo de Assuntos Estratégicos
da Presidência da República**

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais, possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro, e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Marcio Pochmann

Diretora de Administração e Finanças

Cinara Maria Fonseca de Lima

Diretor de Estudos Macroeconômicos

João Sicsú

Diretor de Estudos Sociais

Jorge Abrahão de Castro

Diretora de Estudos Regionais e Urbanos

Liana Maria da Frota Carleial

Diretor de Estudos Setoriais

Márcio Wohlers de Almeida

Diretor de Cooperação e Desenvolvimento

Mário Lisboa Theodoro

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-Chefe de Comunicação

Estanislau Maria de Freitas Júnior

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

ISSN 1415-4765

JEL: J49

TEXTO PARA DISCUSSÃO

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos desenvolvidos pelo Ipea, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SINOPSE

O presente documento integra o programa de estudos e pesquisas sobre o mercado de trabalho do setor turismo que vem sendo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desde 2003.

O objetivo central do estudo é obter maior conhecimento do mercado de trabalho do setor turismo por meio dos perfis de emprego e das remunerações, com a finalidade de fornecer informações essenciais e de interesse para o diagnóstico setorial e, sobretudo, o planejamento e a implementação de ações públicas e privadas.

No presente estudo apresentam-se as características demográfico-educacionais, ocupacionais e de remuneração da mão-de-obra formal empregada nas atividades do setor baseadas nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2004.

ABSTRACT

The central aim of this study is to achieve a deeper understanding of the formal employment market in the tourism sector. It describes the profile of labour employed (demographic and educational characteristics and employment types) and remuneration, with a view to providing information for analysis of the sector and for the planning and implementation of public and private sector programs.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 MEDIÇÕES RECENTES DO EMPREGO NO SETOR TURISMO PREPARADAS PELO IPEA	8
3 USO DOS MICRODADOS DA RAIS DE 2004	11
4 METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS	15
5 PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS TABELAS	17
6 COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTIMATIVAS TURÍSTICAS DESTE DOCUMENTO	20
7 SÍNTESE: ESTIMATIVAS DAS PRINCIPAIS OCUPAÇÕES NAS ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DO TURISMO (ACTS)	41
ANEXOS	44
REFERÊNCIAS	133

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho faz parte do programa de estudos e pesquisas sobre o mercado de trabalho do setor turismo que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) vem implementando desde 2003.

O envolvimento do Ipea no tema “mercado de trabalho no turismo” se justifica por sua relevância para os formuladores de políticas públicas e se insere no esforço empreendido pelo governo para ampliar a capacidade de análise de um setor que nos últimos anos passou a ocupar um papel de destaque no conjunto das políticas públicas brasileiras e, por isso mesmo, demanda informações confiáveis e oportunas para a formulação de diagnósticos e estratégias de ação.

O principal objetivo do programa é a estruturação de um sistema integrado e contínuo de informações sobre o setor turismo que atenda às necessidades dos dirigentes, técnicos e pesquisadores do ramo.

Esse Sistema Integrado de Informações sobre o Mercado de Trabalho no Setor Turismo (Simt) está embasado em um conjunto de estudos e pesquisas e inclui documentos metodológicos, um banco de dados contendo as estimativas elaboradas, os dados necessários a sua consecução e análise, assim como documentos analíticos sobre esse segmento do mercado de trabalho.

No âmbito do governo, o Simt visa, principalmente, subsidiar a formulação e a avaliação das políticas públicas de turismo. No que concerne à sociedade, contribui também para a orientação dos empresários do setor privado, dos trabalhadores, de pesquisadores e das instituições de fomento ao desenvolvimento.

O maior conhecimento do mercado de trabalho no turismo contribui para a definição de estratégias destinadas a propiciar mais e melhores empregos no setor, para a focalização de ações de formação ou qualificação profissional que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos visitantes, ou ainda, para orientar o setor privado, especialmente as pequenas e médias empresas que, geralmente, não dispõem de recursos para aplicar em pesquisas capazes de apoiar suas decisões relativas à ampliação ou à melhoria de seus serviços (ÁRIAS; ZAMBONI, 2007).

No presente estudo apresentam-se as características demográfico-educacionais, ocupacionais e de remuneração da mão-de-obra formal empregadas nas atividades do setor turismo baseadas nos dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) de 2004 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Os perfis de emprego e das remunerações apresentados, além de observar coerência com as estimativas de emprego no turismo disponibilizadas pelo Ipea ao longo de 2006, fornecem informações essenciais e de interesse para o diagnóstico setorial e, sobretudo, para o planejamento e implementação de ações públicas e privadas que visam favorecer a geração de mais e melhores empregos. Diagnósticos mais precisos apóiam a formulação de programas de formação e qualificação que contribuem para a melhoria dos serviços oferecidos aos turistas nacionais e estrangeiros.

De modo geral, as estimativas preparadas no documento, baseadas nos dados de emprego da Rais correspondentes a 31 de dezembro de 2004, revelam que os trabalhadores formais do turismo, cujo número é de cerca de 712 mil, quando comparados ao total de 24,3 milhões de empregados “celetistas” – aqueles contratados sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) – apresentam perfis muito diferenciados, dependendo da variável sob estudo.

Tais estimativas revelam, por exemplo, que o turismo possui, em nível nacional, uma participação masculina mais expressiva, bem como proporções mais elevadas de trabalhadores com 25 anos e mais, em relação ao universo da CLT.

A esses fatores, que normalmente guardam correspondência com patamares salariais superiores no turismo, somam-se outros na mesma direção, como maior estabilidade e, em menor grau, jornadas de trabalho com mais horas contratuais na semana.

Em contrapartida, chama a atenção o fato de a mão-de-obra no turismo exibir, em geral, um padrão educacional muito aquém do apresentado pelo conjunto dos trabalhadores celetistas.

A combinação desses atributos demográficos, educacionais e ocupacionais acaba configurando um quadro salarial que apresenta percentagens menos expressivas de trabalhadores com até 2 salários mínimos (SMs).

Apesar disso, a média salarial nacional dos trabalhadores do setor turismo, em 2004, foi 14,7% menor que a correspondente ao conjunto dos trabalhadores celetistas privados. Esses resultados fazem com que o turismo se aproprie apenas de 2,5% dos salários pagos na totalidade das atividades econômicas.

2 MEDIÇÕES RECENTES DO EMPREGO NO SETOR TURISMO PREPARADAS PELO IPEA

No estudo “Uma leitura da evolução recente do mercado de trabalho do setor turismo no Brasil, com base nos dados da Pnad e da Rais”, elaborado em 2003, o Ipea constatou que, além da semelhança existente entre os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e da Rais, tanto no que se refere ao volume quanto à trajetória do emprego formal nacional nas atividades características do turismo no período 1996-2003, os resultados de ambas as fontes estavam fortemente influenciados pelo elevado peso relativo da alimentação e do transporte na composição do setor.

Visando a um maior aprofundamento acerca da evolução recente do emprego no turismo, nessa oportunidade distinguiu-se entre o emprego correspondente às atividades mais próximas do turismo (alojamento, agência de viagens, transporte aéreo), denominadas *hard-core* do turismo, e as atividades características restantes do turismo (alimentação, outras do transporte, cultura e lazer).

Os resultados evidenciaram que o comportamento do emprego no segundo grupo era bem mais favorável que o correspondente ao *hard-core*, principalmente devido ao crescimento experimentado pelo emprego na alimentação.

Nas reuniões e seminários internos promovidos pelo Ipea para a discussão desses resultados, ficou em evidência que eles eram contraditórios e difíceis de serem entendidos, até pelos técnicos e estudiosos mais qualificados no assunto.

O grupo de especialistas participantes das discussões concordou com a sugestão do Ipea, no sentido de que, para avançar no dimensionamento do emprego no turismo, era preciso calcular coeficientes técnicos que distinguíssem entre os atendimentos prestados aos residentes e aos visitantes, fossem nacionais ou estrangeiros. A carência desses dados, de modo geral, acaba superestimando consideravelmente o valor agregado e os empregos gerados pelas atividades características do turismo (ACTs).

No âmbito do Ipea, três trabalhos desenvolvidos recentemente deram resposta a esse questionamento.

Primeiramente, a realização de uma pesquisa que permitisse discernir entre os serviços que as unidades produtivas prestavam a residentes e a turistas, nacionais e estrangeiros, como forma de se aproximar das reais dimensões do setor.

A pesquisa foi realizada em 2004-2005 por meio de consulta por *telemarketing*, tendo por base uma amostra probabilística de mais de 7 mil estabelecimentos pertencentes às 38 ACTs. Destaca-se que a seleção aleatória estratificada da amostra abrangeu unidades com um ou mais trabalhadores, em todos os estados. Os estabelecimentos respondentes foram distribuídos em 1.195 municípios.

Os dados desse levantamento revelaram grandes diferenças nas percentagens de atendimento turístico e não-turístico, entre os sete grupos de atividades turísticas definidos para a preparação das estimativas, bem como entre as 27 unidades da federação (UFs) e os cinco grupos de tamanho das unidades. Também foram constatadas diferenças nas percentagens de atendimentos a residentes e turistas ao longo dos 12 meses do ano.

Os coeficientes de atendimento turístico, em combinação com os resultados da Rais, relativos às 38 ACTs, nos anos 2002, 2003 e 2004 permitiram ao Ipea a preparação de estimativas mensais do emprego formal direto, no nível estadual, detalhadas segundo os sete grupos formados pelas 38 ACTs.¹

Em seguida, no documento “Metodologia do cálculo dos coeficientes de atendimento turístico e estimativas relativas ao emprego formal no setor turismo, com base nos dados da Rais”, preparado pelo Ipea em abril de 2006, o total do emprego formal no turismo, existente em 31 de dezembro de 2004, em nível nacional, foi estimado em 712 mil postos de trabalho para a totalidade das 38 ACTs, nessa mesma data, resultado bem inferior aos mais de 1,9 milhão contabilizados pela Rais.

As estimativas apresentadas também mostraram que, após a perda de quase 6 mil empregos em 2003, surgiram 34 mil novos postos de trabalho formais no ano seguinte.

1. Grupo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnae) 95 – 616 categorias, 38 das quais foram consideradas ACTs e reunidas em sete grupos.

A defasagem dessas estimativas baseadas na Rais limita sua utilização para fins de acompanhamento e avaliação do setor.

No intuito de superar essa limitação, no documento “Metodologia de preparação e estimativas mensais de emprego no setor turismo, atualizadas com base nos dados do Caged”, elaborado em agosto de 2006, o Ipea apresentou uma proposta de utilização dos dados levantados a partir do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged/MTE), relativos a admissões e desligamentos mensais de trabalhadores regidos pela CLT.

A proposta permitiu estender as estimativas efetivadas pela Rais até quase a metade de 2006, garantindo comparabilidade e consistência às novas estimativas em relação àquelas preparadas até o mês de dezembro de 2004, mantendo o mesmo detalhamento geográfico e setorial.

Os resultados dessa proposta metodológica mostram que, no período de janeiro de 2005 a maio de 2006, foram criados 54,6 mil empregos no turismo, o que equivale a um crescimento da ordem de 7,6%, nos 17 meses.

Nesse terceiro documento, contudo, recomenda-se que as estimativas mais recentes, baseadas no Caged, tenham caráter provisório, até que os novos dados anuais da Rais venham, com vantagem, a substituí-los.

Assim, esses dois últimos documentos (IPEA, 2006a, 2006b) definem um sistema coerente de estimativas mensais do emprego formal no turismo, baseadas na utilização dos registros administrativos do MTE.

Essas medições do emprego no turismo, entretanto, nada dizem a respeito das características demográficas, educacionais e ocupacionais dos trabalhadores do setor e das correspondentes remunerações. Reconhece-se que tais informações são essenciais para a compreensão da situação e do funcionamento do mercado de trabalho do setor e, sobretudo, para avaliar as ações que estão sendo implementadas para melhorar a qualidade da sua mão-de-obra e definir iniciativas públicas e privadas a serem adotadas, notadamente no que se refere à geração de mais e melhores oportunidades de emprego para os trabalhadores do turismo.

No presente documento detalham-se os procedimentos utilizados na preparação das estimativas relativas aos atributos individuais e ocupacionais da mão-de-obra formal empregada nas atividades turísticas, tendo como base os dados da Rais correspondentes a dezembro de 2004.

Ressalta-se, antecipadamente, que, por se tratar de um trabalho de natureza metodológica, os dados foram preparados apenas para o último ano de que se dispõe de números da Rais, sem deixar de reconhecer que a perspectiva temporal desses dados pode oferecer um quadro mais completo das recentes transformações qualitativas observadas nessa mão-de-obra.

É importante destacar que este trabalho foi preparado a partir da base de microdados da Rais, o que, para o Ipea, representa uma nova forma de utilização dessa fonte.

3 USO DOS MICRODADOS DA RAIS DE 2004

3.1 VANTAGENS DO USO DOS MICRODADOS

Enquanto a preparação das estimativas de emprego no turismo se valeu dos agregados da Rais divulgados anualmente pelo MTE, na forma de compact discs (CDs) a serem lidos com o aplicativo SGT, provido pela mesma instituição, os resultados apresentados neste documento fizeram uso dos microdados individualizados, constantes no mesmo CD da Rais de 2004.

Nesse sentido se esclarece que os microdados, embora ocultos e inacessíveis à grande maioria dos usuários, estão gravados no CD de agregados distribuído pelo MTE, já que essa é a única forma de construir os agregados, facultada de maneira fácil pelo CD. Para isso, o Ipea preparou programas de leitura micro, com os quais foi possível construir a base de microdados da Rais utilizada neste trabalho.

A alternativa adotada é importante, já que a leitura dos microdados passa a ser implementada com o uso de programas mais robustos, como o Statistical Package for Social Scientist (SPSS) ou Statistical Analysis System (SAS), o que permite um aproveitamento melhor e mais eficiente.

Algumas vantagens dessa opção pelos microdados merecem destaque:

a) a rapidez que esses *softwares* oferecem para a construção de agregados correspondentes a cruzamentos simultâneos de múltiplas variáveis, relativos à totalidade ou à parte do universo sob estudo;

b) as possibilidades adicionais que se abrem para a obtenção de indicadores médios, medianos, variâncias e outros relativos a variáveis quantitativas específicas (idade, tempo de emprego, remuneração), em lugar de restringir a consulta ao uso de faixas previamente definidas pelos responsáveis pela elaboração dos dados da Rais; e

c) a possibilidade de construir modelos de regressão múltipla e similares, onde é possível associar variáveis dependentes ou de resultado com variáveis explicativas independentes. Esses modelos enriquecem a análise e a compreensão do funcionamento do mercado de trabalho e a efetivação de simulações sob cenários futuros alternativos.

Apenas algumas dessas vantagens foram aproveitadas na preparação deste documento, que apresenta resultados globais, de natureza mais descritiva, para universos referidos às 27 UFs e aos sete grupos de ACTs, não havendo, no momento, interesse no aprofundamento analítico ou na construção de agregados ou modelos específicos que resultam da combinação de múltiplas variáveis.

3.2 PREPARAÇÃO DA BASE DE MICRODADOS DA RAIS: TURISMO DE 2004

No intuito de acelerar a geração das tabelas mais importantes para as principais variáveis de caracterização levantadas pela Rais, optou-se por trabalhar com uma base de vínculos mais reduzida do que a originalmente criada pelo processamento da Rais completa.

A redução praticada consistiu na seleção dos vínculos estritamente relacionados com as unidades produtivas respondentes à Rais de 2004, nas 38 ACTs que serviram de base para a preparação das estimativas de emprego no setor turismo.

Dessa forma, a base de microdados da Rais – Turismo de 2004 refere-se apenas a 2.852.600 vínculos, dos quais 1.978.896 correspondem a vínculos vigentes em 31 de dezembro daquele ano, números bem menores que os 44.683.910 contabilizados pela Rais completa e os 31.407.576 postos de trabalho ativos em 31 de dezembro no mesmo ano.

Na preparação específica dos agregados turísticos apresentados neste documento, foram selecionados os vínculos celetistas e estatutários vigentes no último dia do ano, totalizando 1.975.289 postos de trabalho, cada um dos quais passou a ocupar uma linha dessa base de dados.

3.3 VARIÁVEIS SELECIONADAS PARA COMPOR A BASE DE MICRODADOS DA RAIS-TURISMO

A base de microdados da Rais-Turismo, que serviu para a preparação das estimativas contidas neste documento, inclui três tipos de variáveis:

a) relativas à localização geográfica e a outros atributos dos estabelecimentos onde esses empregos existem;

b) relativas aos atributos individuais das pessoas que ocupam os empregos formais existentes nesses estabelecimentos; e

c) relativas às características ocupacionais desses empregos.

A seguir, detalha-se o conteúdo selecionado em cada um desses conjuntos para delimitar o conteúdo da base de microdados turísticos, bem como as categorias utilizadas para a apresentação dos resultados:

1) Sobre a localização dos estabelecimentos e outros atributos:

1.1 Grandes regiões – cinco categorias, todas utilizadas;

1.2 UFs – 27 categorias, todas utilizadas;

1.3 Mesorregiões, IBGE – não utilizadas;

1.4 Microrregiões, IBGE – não utilizadas;

1.5 Regiões metropolitanas (RMs) extensas – 33 categorias; não utilizadas;

1.6 RMs reduzidas – nove categorias; não utilizadas;

1.7 Capitais – 27 categorias; não utilizadas;

1.8 Municípios – todos, não utilizados;

1.9 Tipo do estabelecimento – quatro categorias, das quais se utilizou o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – CEI;

1.10 Natureza jurídica agregada – oito categorias; não utilizadas;

1.11 Tamanho do estabelecimento – dez categorias; agrupadas em quatro faixas de tamanho, segundo o número de trabalhadores: 1-9; 10-99; 100-499 e 500 e mais;

1.12 Setores, IBGE – nove categorias; utilizadas na preparação de resultados globais da Rais;

Grupo Cnae:

1.13 Cnae 95 – 616 categorias, 38 das quais foram consideradas ACTs, reunidas em sete grupos:

1. Alojamento:

55123 – Estabelecimentos hoteleiros, sem restaurante (desativado);

55131 – Estabelecimentos hoteleiros;

55190 – Outros tipos de alojamento.

2. Alimentação:

55212 – Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço;

55220 – Lanchonetes e similares;

55239 – Cantinas (serviços de alimentação privativos);

55247 – Fornecimento de comida preparada;

55298 – Outros serviços de alimentação.

3. Transporte:

60100 – Transporte ferroviário interurbano;

60216 – Transporte ferroviário de passageiros, urbano;

60224 – Transporte metroviário;

60232 – Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano;

60240 – Transporte rodoviário de passageiros, regular, não-urbano;

60259 – Transporte rodoviário de passageiros, não-regular;

60291 – Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios;

61115 – Transporte marítimo de cabotagem;

61123 – Transporte marítimo de longo curso;

61212 – Transporte por navegação interior de passageiros;

61220 – Transporte por navegação interior de cargas;

61239 – Transporte aquaviário urbano;

62103 – Transporte aéreo, regular;

62200 – Transporte aéreo, não-regular;

62308 – Transporte espacial.

4. Auxiliares do transporte:

63215 – Atividades auxiliares dos transportes terrestres;

63223 – Atividades auxiliares dos transportes aquaviários;

63231 – Atividades auxiliares dos transportes aéreos.

- 5. Agências de viagens:
 - 63304 – Atividades de agências de viagens e organizadores de viagens;
- 6. Aluguel de transporte:
 - 71102 – Aluguel de automóveis;
 - 71218 – Aluguel de outros meios de transporte terrestre;
 - 71226 – Aluguel de embarcações;
 - 71234 – Aluguel de aeronaves.
- 7. Cultura e lazer:
 - 92312 – Atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias;
 - 92320 – Gestão de salas de espetáculos;
 - 92398 – Outras atividades de espetáculos, não especificadas antes;
 - 92525 – Atividades de museus e conservação do patrimônio histórico;
 - 92533 – Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais;
 - 92614 – Atividades desportivas;
 - 92622 – Outras atividades relacionadas ao lazer.
- 1.14 Sete setores – sete grupos de ACTs; todas utilizadas
 - 2) Relativas aos atributos pessoais dos trabalhadores
 - 2.1 Gênero – duas categorias, utilizadas;
 - 2.2 Faixas etárias – oito categorias, agregadas em três faixas: até 24; 25 a 49; e 50 e mais; utilizadas;
 - 2.3 Idade: utilizada;
 - 2.4 Grau de instrução – dez faixas, agregadas em quatro faixas: até a 4ª série completa; 5ª a 8ª séries completa; até o 2º grau completo; superior;
 - 2.5 Nacionalidade: agregada: 13 categorias, não utilizadas;
 - 3) Relativas às características ocupacionais
 - 3.1 Tipo de vínculo – 20 categorias; foram utilizadas as correspondentes a vínculos CLT (8) e estatutários (3);
 - 3.2 Família ocupacional: 574 categorias, das quais foram selecionadas as principais de cada grupo de ACTs;
 - 3.3 Subgrupo principal – 2002 – 44 categorias; não utilizadas;
 - 3.4 Faixas de horas semanais de contrato: nove categorias, reunidas em três faixas: até 20 horas; 21 a 40 horas; mais de 40 horas;
 - 3.5 Número de horas semanais de contrato; utilizadas;
 - 3.6 Faixas de tempo de emprego: 13 categorias, agrupadas em quatro faixas: até 11,9 meses; de 12 a 23,9 meses; de 24 a 59,9 meses; e mais de 60 meses;

- 3.7 Tempo no emprego: utilizadas;
- 3.8 Faixas de remuneração em dezembro: 14 categorias, agrupadas em quatro faixas: até 2 SMs; 2,01 a 3 SMs; 3,01 a 5 SMs; e mais de 5 SMs;
- 3.9 Remuneração em dezembro em SM: utilizada;
- 3.10 Remuneração em dezembro em reais; não utilizada;
- 3.11 Remuneração média em SM: não utilizada;
- 3.12 Remuneração média em reais: não utilizada;
- 3.13 Vínculo ativo em 31 de dezembro: duas categorias, utilizada;
- 3.14 Mês de admissão: 13 categorias, não utilizada;
- 3.15 Mês de desligamento: 13 categorias, não utilizada.

A base de microdados turísticos inclui também os coeficientes e corretores correspondentes a cada vínculo nela contido, bem como o produto de ambos, denominado coeficiente final, que atua como peso ou ponderação para a preparação das estimativas contidas neste documento.

4 METODOLOGIA DE PREPARAÇÃO DAS ESTIMATIVAS

4.1 CÁLCULO DE TOTAIS E VALORES MÉDIOS

Assumindo-se que todos os estabelecimentos onde trabalham esses 1.975.289 empregados celetistas ou estatutários ativos em 31 de dezembro de 2004, incluídos na base de microdados por pertencer às 38 ACTs, tenham prestado serviços exclusivamente a turistas, nacionais ou estrangeiros, o total dos empregos no turismo, nessa data, coincidiria com esses quase 2 milhões de empregos formais que essa base relaciona.

Entretanto, os resultados da pesquisa sobre utilização da mão-de-obra, realizada pelo Ipea em 2004-2005, demonstraram que os coeficientes de atendimento turístico relativos aos 27 contextos geográficos, h , sete grupos de ACTs, i , em cada um dos 12 meses do ano, m , são, de modo geral, bem menores que 100%.

De acordo com os resultados apresentados no documento do Ipea de abril de 2006, a proporção de estabelecimentos que atendem turistas atinge, nacionalmente, uma média de 26%, ressaltando que essa média envolve grandes diferenças entre esses coeficientes, notadamente em relação aos sete grupos de ACTs.

Os coeficientes da pesquisa, com os respectivos corretores, foram os mesmos utilizados para a preparação das estimativas de emprego no setor turismo apresentadas neste trabalho. Esses coeficientes e corretores correspondem ao mês de dezembro de 2004, já que essa é a data adotada para a preparação das estimativas. Essa é a única forma de garantir que os resultados ora apresentados sejam coincidentes com os já divulgados pelo Ipea.

Para tanto, a cada um dos vínculos incluídos na base de microdados foi atribuído um único valor, equivalente à multiplicação dos respectivos coeficientes e corretores do contexto aos quais esses vínculos pertencem. Esses valores, reconhecidos

na base dos microdados da Rais-Turismo pela variável coeficiente final, representam, na verdade, os ponderadores utilizados na preparação das estimativas de caracterização turística incluídas neste documento.

Dessa forma, o agregado de emprego no turismo $ETy_{z\ hi\ m}$, correspondente a qualquer uma das z categorias de uma específica variável y , sejam elas quantitativas ou qualitativas (tipo 0,1), relativo aos $Nz\ hi$ vínculos do domínio hi , é calculado pela expressão:

$$ETy_{z\ hi\ m} = y_{z\ hi\ m} * c_{hi\ m} * C_{Hix}$$

onde:

$c_{hi\ m}$ identifica o coeficiente de atendimento específico do domínio hi para o mês $m =$ dezembro, computado pela pesquisa e C_{Hix} designa o fator de correção desses coeficientes para o ano $x = 2004$.²

No caso dos valores médios ou percentagens, eles foram calculados pela fórmula:

$$Y(\text{ou } P)_{z\ hi\ m} = ETy_{z\ hi\ m} / N_{z\ hi\ m}$$

4.2 COMENTÁRIOS A PROPÓSITO DAS ESTIMATIVAS

As fórmulas propostas assumem que as percentagens e os valores médios que podem ser estimados para o turismo numa categoria qualquer z , da variável y , no domínio hi , são idênticos aos que poderiam ser computados para a totalidade das ACTs, ou seja, considerando residentes e turistas, onde não se faz uso dos coeficientes e fatores de correção.

Naturalmente, esse procedimento de estimação será mais adequado para os domínios cujo produto $c_{hi\ m} * C_{Hix}$ é mais próximo de 1, como no caso dos grupos alojamento e agências de viagens.

Por outra parte, embora se possa admitir a existência de distorções que afetam algumas estimativas específicas de totais, médias ou percentagens em algumas categorias z desses domínios hi , particularmente aquelas com coeficiente final mais distante de 1, não há evidências empíricas de que os parâmetros correspondentes ao atendimento turístico por grupos de ACTs sejam diferentes dos apresentados pelo atendimento a residentes, nem existem formas de se implementar medições alternativas com mais objetividade, a partir dos dados da Rais.

5 PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS TABELAS

5.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A PREPARAÇÃO DAS TABELAS

Conforme explicitado anteriormente, as tabelas contidas neste documento foram preparadas a partir da base de microdados da Rais-Turismo referidos ao mês de

2. Ver maiores detalhes do cálculo desses coeficientes e fatores no documento citado.

dezembro de 2004, arquivo preparado para ser lido através do *software* SPSS na sua versão n. 12.

A seguir, relacionam-se os principais procedimentos e critérios adotados na preparação do plano de tabulações:

- nem todas as variáveis levantadas pela Rais foram consideradas na preparação da base Rais-Turismo. Isso ocorreu porque algumas, entre elas as remunerações mês a mês correspondentes a cada vínculo, não foram incluídas na base agregada de dados da Rais que o MTE libera para consulta. Sendo essa a base a partir da qual se preparam os microdados da Rais-Turismo 2004, essas variáveis também foram omitidas;

- embora a base Rais-Turismo apresente vínculos ativos e não-ativos que existiram nos estabelecimentos pertencentes às 38 ACTs durante o ano 2004, na preparação das tabelas somente foram considerados os vínculos CLT e estatutários vigentes no último dia desse ano;

- nem todas as variáveis contidas na base Rais-Turismo foram aproveitadas na preparação das tabelas deste documento. Algumas delas foram consideradas irrelevantes ou inapropriadas. Entre as primeiras, inclui-se a nacionalidade, já que 99% dos trabalhadores são brasileiros; entre as segundas, os salários médios anuais, expressos em SM ou reais, em virtude da omissão de movimentações, principalmente de desligados. Se todas as movimentações tivessem sido declaradas na Rais, os valores médios mensais seriam diferentes;

- em muitas variáveis selecionadas para compor o plano de tabulações, houve agregação de categorias, visando simplificar a leitura dos dados e oferecer respostas analíticas mais apropriadas;

- em algumas variáveis foram calculados indicadores simples relacionando-se as estimativas de emprego ou das remunerações das categorias selecionadas, normalmente na forma de quocientes entre as categorias extremas dessas variáveis ou como percentagem de uma categoria específica com relação ao total delas;

- visando enriquecer a caracterização da mão-de-obra do setor turismo e suas remunerações, se cuidou de calcular um indicador agregado semelhante que servisse de base de avaliação do resultado apresentado. Geralmente, esse valor de referência foi o correspondente à mesma variável para a totalidade dos trabalhadores celetistas do mesmo contexto geográfico *h*;

- além da preparação das estimativas de emprego e remunerações médias referidas na sua maior parte a três ou quatro faixas ou categorias em cada variável examinada, também foram disponibilizados, quando possível, os valores individuais médios correspondentes a cada categoria dessas variáveis, para os mesmos domínios de estimação *hi*. Esse é o caso das variáveis idade, tempo de serviço e jornada de trabalho contratual. No caso das remunerações, além dos valores médios em dezembro, também foram calculados, em alguns casos, os valores medianos;

- a ausência de valores para uma determinada categoria z de uma variável y originou um branco na tabela, da mesma forma que valores estimados inferiores a 0,5 foram aproximados a 0. Em qualquer circunstância, evitou-se que linhas ou colunas vazias ficassem de fora da tabela correspondente.

5.2 CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DAS TABELAS NO DOCUMENTO

1) Uma base de microdados como a Rais-Turismo, com quase 2 milhões de vínculos formais celetistas vigentes em 31 de dezembro de 2004, nas 38 ACTs, a respeito dos quais se conhece grande número de variáveis individuais e ocupacionais, abre uma infinidade de possibilidades para gerar tabelas, simples ou mais complexas, referidas aos mais diversos assuntos, domínios e subpopulações.

Apesar das estimativas de emprego no turismo em 31 de dezembro de 2004 disponibilizadas pelo Ipea serem da ordem de 712 mil, deve-se lembrar que elas foram obtidas com a utilização de coeficientes e corretores aplicados nessa base maior. Portanto, as restrições de tamanho que poderiam comprometer a construção de tabelas muito detalhadas são praticamente inexistentes.

As limitações do plano de tabulações, a rigor, decorrem da insuficiência dos tamanhos da amostra com os quais esses redutores foram calculados. Elas acabaram definindo que as estimativas de emprego no turismo seriam preparadas apenas para os domínios geográfico-setoriais para os quais esses coeficientes e corretores têm validade estatística. Dessa forma, esses resultados foram elaborados com a combinação de 27 UFs e sete grupos de ACTs.

O mesmo critério foi respeitado na preparação das estimativas turísticas relativas aos principais atributos individuais e ocupacionais apresentadas neste documento.

2) Outra decisão importante a propósito da apresentação dos resultados diz respeito à manutenção de ambas as variáveis de classificação, geográficas e setoriais, em todas as tabelas preparadas para divulgação. Essa configuração fez com que as variáveis de conteúdo fossem apresentadas apenas de forma individual, sem praticar outro cruzamento entre elas.

Embora essa decisão possa sacrificar ou enfraquecer a melhor leitura dos dados divulgados, ela foi a única opção possível, haja vista as limitações de espaço disponível neste trabalho. Tal forma de apresentação foi adotada para as tabelas relativas aos dados individuais e ocupacionais, adotando o mesmo desenho para as remunerações médias correspondentes.

3) As tabelas deste documento são apresentadas em cinco anexos além de três “tabelas-resumo” que apresentam uma síntese dos resultados nacionais de emprego e remuneração do universo celetista, levantados pela Rais de 2004, bem como as estimativas turísticas correspondentes a esses dois assuntos (tabela-resumo I.1); as tabelas-resumo I.2 e I.3 referem-se, respectivamente, aos atributos individuais e aos ocupacionais e detalham, por ACT, para cada variável:

- a)* as estimativas de emprego no turismo em 31 de dezembro de 2004;
- b)* os valores das remunerações médias; e

c) as estimativas de massa salarial (total da remuneração).

Nos dois primeiros anexos, os resultados se referem às estimativas do emprego formal ou postos de trabalho no turismo existentes em 31 de dezembro de 2004. O anexo I contém tabelas relativas aos atributos pessoais, ou seja, gênero, idade e educação e o anexo II refere-se às estimativas dos atributos ocupacionais, como tempo de emprego no estabelecimento, número de horas de contrato semanal, remuneração em dezembro expressa em SM e tamanho do estabelecimento (por número de empregados).

Já os anexos III e IV são dedicados à divulgação das remunerações médias, individuais e ocupacionais, respectivamente, vigentes no mês de dezembro de 2004 que aparecem expressas em termos de SM em lugar de reais.

Finalmente, o anexo V apresenta estimativas em âmbito nacional que correspondem aos mais importantes tipos de ocupação nas ACTs mais expressivas. Evitou-se a apresentação de tabelas referentes a todas as modalidades de ocupação por ser absolutamente impraticável.

4) Apesar da grande seletividade, o tamanho das tabelas dos principais atributos e valores médios de cada combinação UF-grupo de ACTs é enorme, motivo pelo qual se achou conveniente que, em cada anexo, as tabelas fossem separadas por assunto e apresentadas independentemente para cada região e, dentro delas, detalhadas para os respectivos estados. Os resultados nacionais juntamente com os totais regionais encontram-se numa mesma tabela que antecede as tabelas de cada grupo de assunto.

No intuito de avaliar o significado desses resultados, foram incorporados nessas tabelas parâmetros nacionais relativos à totalidade dos empregados celetistas. Visando também à melhor compreensão desses resultados, elaboraram-se as três tabelas-resumo para serem incorporadas ao texto.

Na próxima seção, apresentam-se comentários sintéticos, em nível nacional, a propósito dos aspectos turísticos mais destacados das estimativas divulgadas neste documento.

Ressalta-se que os comentários de que trata a seção 6 são de caráter descritivo, até porque os resultados referem-se apenas a um ponto no tempo (dezembro de 2004).

As seções subseqüentes referem-se aos atributos pessoais, ocupacionais e de remuneração, destacando-se de forma mais desagregada – geograficamente e por ACTs – as observações consideradas mais importantes.

Para o âmbito nacional os comentários relativos aos atributos individuais e ocupacionais vêm relacionados com a variável remuneração. O mesmo não acontece para os domínios mais desagregados, que se referem aos dados individuais, por ser impraticável num documento como este. Contudo, as informações ora disponibilizadas permitem ao usuário fazer alguns cruzamentos de seu interesse.

6 COMENTÁRIOS SOBRE AS ESTIMATIVAS TURÍSTICAS DESTE DOCUMENTO

6.1 PANORAMA GLOBAL NACIONAL

- A atividade de transporte é a que mais contribui para o total de ocupados no setor turismo. Em dezembro de 2004 a atividade foi responsável por 47% do total das ocupações formais no turismo, seguida das atividades alojamento e alimentação, com 22% e 18%, respectivamente.

- Do ponto de vista da remuneração, a concentração é ainda maior na atividade transporte, responsável por 60% da remuneração das ocupações formais nas ACTs, percentagem superior aos 49% que ocupa com relação ao total da ocupação formal.

- Inversamente, a atividade alojamento, responsável por 22% da ocupação formal nas ACTs, responde por apenas 16% da remuneração.

De acordo com os resultados da tabela-resumo I.1, o total de empregos formais no turismo, existentes nas 38 ACTs, foi estimado em 712,2 mil, o que representa 2,9% dos 24,3 milhões de postos de trabalho celetistas levantados pela Rais em 31 de dezembro de 2004 e 2% da massa salarial. Isso se deve ao fato de a remuneração média nas ACTs, ao contrário do que pensa o senso comum, ter se situado 14,7% abaixo da verificada para o conjunto dos celetistas.

A composição desse emprego evidencia que o grupo transportes é o mais importante, reunindo 334,5 mil empregos, equivalente a 47,0% desse total, seguindo-se o grupo alojamento, com 156,4 mil (22%), e o grupo da alimentação, com 127,8 mil (18%). O grupo agências de turismo, que, segundo a pesquisa do Ipea, apresenta os mais elevados coeficientes de atendimento turístico, ocupa apenas 34,8 mil (5%) trabalhadores formais.

Esses resultados são importantes, pois, além de destacarem que o transporte é responsável por mais do dobro das oportunidades de trabalho dos outros três grupos que o seguem em importância, desmistificam a idéia de que, quando se fala do setor turismo, se faz referência implícita somente a hotéis e agências de viagens.

Do ponto de vista da remuneração, a concentração é ainda maior na atividade transporte, responsável por 60% da remuneração das ocupações formais nas ACTs. Inversamente a atividade alimentação, responsável por 22% da ocupação formal nas ACTs, responde por apenas 9% da remuneração. Isso se deve ao fato de que é na alimentação que se observa o menor rendimento médio das ocupações nas ACTs.

Conforme se verá mais adiante, o fato de o grupo transporte apresentar características demográficas, ocupacionais e de remuneração muito discrepantes em relação aos restantes grupos de ACTs, ele ajuda a entender por que o perfil do mercado de trabalho no setor turismo não se comporta da forma imaginada por muitos analistas e dirigentes do setor e torna complexa a interpretação do conjunto das ACTs. Ao mesmo tempo indica a maior significância das considerações que se restringem a cada atividade individualmente, ou àquelas com perfil mais homogêneo.

Por outra parte, ainda em conformidade com os resultados da tabela-resumo I.1, a média mensal das remunerações desses 712,2 mil trabalhadores alcançava 3,1 SMs

da época, patamar bem abaixo da média de todos os setores que, no mesmo mês de dezembro de 2004, chegava a 3,7 SMs.

Em suma, os resultados ocupacionais e das remunerações médias do turismo em relação aos correspondentes ao universo dos celetistas configuram uma situação onde o turismo é responsável por apenas 2,5% do total dos salários pagos aos 24,3 milhões de trabalhadores com contrato sujeito à CLT.

Antes de apresentar o perfil da ocupação formal no turismo é importante salientar que o conjunto de suas atividades (alojamento, alimentação, transporte, auxiliar de transportes, agências de viagem, aluguel de transportes e lazer e cultura) é bastante heterogêneo tanto quando se comparam as características ocupacionais dessas atividades, como quando se comparam as características das subatividades (Cnae a cinco dígitos) que compõem essas atividades. Essa observação mostra a necessidade de se relativizar a importância, principalmente, de indicadores referentes ao conjunto das atividades turísticas e aponta o tratamento de cada atividade individualmente como sendo o procedimento mais adequado para caracterizar o perfil das ocupações no setor.

Outra limitação, derivada da metodologia utilizada, diz respeito à hipótese adotada de que o perfil ocupacional dos estabelecimentos em cada umas das atividades investigadas não difere em função da intensidade do consumo de turistas e de residentes. Como consequência, eventuais distorções no perfil das ocupações turísticas tendem a ser maiores nas atividades em que o coeficiente de atendimento a turistas é menor. É o caso, principalmente, das atividades alimentação e cultura e lazer.

A seguir, apresentam-se as características demográficas, educacionais e ocupacionais mais relevantes em relação aos trabalhadores anteriormente quantificados. As observações referem-se tanto aos resultados nacionais como aos regionais e estaduais, dando-se ênfase às características pertinentes às atividades do turismo, ACTs, uma vez que as estimativas apresentadas nos anexos permitem tal detalhamento.

6.2 ATRIBUTOS INDIVIDUAIS: ANEXO I

6.2.1 Estimativas de emprego turístico por gênero

- O mercado de trabalho do turismo, quando comparado com o dos celetistas como um todo, privilegia mais o emprego masculino, enquanto em ambos os sexos a remuneração turística média é inferior.

Os resultados da tabela-resumo I.2 mostram que, dos 712,2 mil empregos no turismo, estimados em 31 de dezembro de 2004, 490,2 mil deles são ocupados por pessoas do gênero masculino, o que equivale a 68,8% do total. Essa percentagem é superior à média nacional de participação masculina, que alcança 64,7%. Vista por grandes regiões, a mão-de-obra masculina supera a feminina em percentuais que variam de 60% a 70%. Em todos os estados isso se repete.

No entanto, o exame da participação por grupos de ACTs demonstra claramente que a superioridade do emprego de homens no turismo se deve aos grupos transporte

e auxiliares do transporte, que empregam, respectivamente, parcelas masculinas de 88,1% e 80,0%.

É importante observar que nas atividades mais associadas ao turismo, ou com maior coeficiente de consumo de turistas (alojamento, agências de viagem e aluguel de transportes), a situação é diversa. Nelas há uma discreta predominância do emprego feminino.

Na ACT alojamento o Brasil concentra 54% de mulheres, a região Norte 57%, a região Sudeste 55%, a região Sul 60% e a região Centro-Oeste 56%, exceto na região Nordeste, onde os homens são pequena maioria (52%), decorrência de sua presença nos estados do Maranhão e Piauí, onde a participação masculina na atividade é, respectivamente, de 45% e 40% (tabelas I.2 e I.9 do anexo I).

A atividade alimentação, cujos empregados, no Brasil como um todo, se dividem igualmente entre homens (50%) e mulheres (50%), apresenta algumas diferenças quando desagregada espacialmente. A região Sul chama a atenção por apresentar um quadro de empregados majoritariamente feminino (72%), situação presente em todos os seus estados e contrária às demais regiões e estados brasileiros, salvo a região Sudeste que, como o Brasil, emprega o mesmo contingente de homens e mulheres (tabela I.2 do anexo I).

Nas demais ACTs a predominância da mão-de-obra masculina é generalizadamente maior.

O exame das remunerações apresentadas na mesma tabela-resumo I.2 demonstra que as remunerações médias dos empregados no turismo, de ambos os sexos, em nível nacional, são bem inferiores se comparadas com as médias correspondentes para a totalidade dos celetistas.

No caso do turismo, esses valores são de 3,5 SMs para os homens e 2,4 SMs para as mulheres, ao passo que, para a totalidade dos empregados celetistas, eles correspondem a 4,0 SMs e 3,1 SMs (tabela-resumo I.2).

Dessa forma, no total da massa salarial do turismo, estimada em 2.237.244 SMs, em dezembro de 2004 a contribuição dos homens ascende a 76,2% desse total (tabela-resumo I.2).

As diferenças salariais entre os gêneros não demonstram, necessariamente, que no mercado de trabalho do turismo pratica-se uma discriminação salarial em prejuízo das mulheres. Esse assunto é examinado mais detalhadamente por ocasião da análise de algumas ocupações específicas.

Enfim, esses resultados, por si só, antecipam a existência de grande heterogeneidade na composição setorial do mercado de trabalho do turismo, motivo pelo qual é sempre importante analisar os grupos de ACTs de forma separada.

6.2.2 Estimativas de emprego turístico por faixa etária

- O mercado de trabalho do turismo emprega trabalhadores que, proporcionalmente, são de idade mais avançada em relação aos empregados de todos os setores da economia. Ainda assim, todas as faixas de idade do turismo mostram remunerações médias inferiores às correspondentes aos celetistas nacionais.

De modo geral, os resultados relativos à variável idade do trabalhador, apresentados na tabela-resumo I.2, mostram que o turismo formal emprega, proporcionalmente, bem menos jovens do que os outros setores da economia. Segundo essa tabela, somente 17,5% dos 712,2 mil empregados formais do turismo, equivalente a 124,7 mil, são menores de 25 anos de idade, percentagem significativamente inferior ao 23,2% dos jovens celetistas existentes no país.

Isso significa que para o turismo empregar a mesma proporção de jovens existente no nível nacional, teria que dispor de mais 40 mil empregos nessa faixa de idade.

Nessas condições, não tem sustento a afirmação de que o setor turismo privilegia a contratação de mão-de-obra formal mais jovem.

Boa parte da diferença entre essas percentagens pode ser atribuída à predominância que se dá na faixa intermediária composta de adultos de 25 a 49 anos (71,8% do total dos 712,2 mil trabalhadores do setor), proporção bem superior aos 67,9% de celetistas no conjunto dos setores. Essa composição etária apontaria no sentido de que, em termos globais, o turismo dá preferência a pessoas com mais experiência ocupacional.

Esse resultado é influenciado pelo predomínio do grupo transporte, que absorve uma percentagem de jovens de menos de 25 anos de apenas 10,6%, ou seja, quase 7 pontos percentuais (p.p.) abaixo da média de 17,5%, enquanto nos outros seis grupos de ACTs, tais percentagens são superiores a esse valor.

Em três ACTs – alimentação, agências de viagem e cultura e lazer – emprega-se uma proporção de jovens maior que a do conjunto dos celetistas, com 30%, 25,5% e 24,1%, respectivamente. Esse padrão aparece em todos os domínios geográficos analisados (tabela I.8 do anexo I).

Inversamente ao que ocorre na atividade transportes, no caso da alimentação a predominância de empregados jovens pode ser atribuída à menor exigência de experiência profissional nos tipos de ocupações numericamente mais importantes na atividade.

Salienta-se que essa baixa proporção de jovens no transporte turístico só é superior à contratação de celetistas praticada pelo setor público: 5,9% na administração pública e 7,8% na utilidade pública.

Os resultados da leitura individualizada da variável idade, contidos na tabela-resumo I.2, confirmam os comentários anteriores a propósito da idade mais avançada dos trabalhadores do turismo.

De acordo com esses dados, a média de idade, âmbito Brasil, dos empregados formais do turismo é de 35,3 anos, ao passo que a dos celetistas como um todo é de 33,6 anos. O grupo transporte, onde a média é de 37,5 anos, é o que puxa a média de idade dos trabalhadores do turismo para cima.

O segundo grupo de idade é, em proporção bem inferior, constituído pelos jovens com até 24 anos, o que ocorre em todas as regiões e estados brasileiros, exceto no Rio de Janeiro. Esse é o único estado onde a população empregada nas ACTs com 50 anos e mais (14,8%) é superior àquela com até 24 anos (12,8%) devido, mais uma

vez, ao que ocorre na atividade transporte: no Rio de Janeiro 17% dos empregados nessa atividade encontram-se na faixa de 50 anos e mais, enquanto apenas 7% possuem até 24 anos (tabela I.11 do anexo I).

Ainda em termos regionais o quadro da inserção da população mais jovem (até 24 anos) no mercado de trabalho formal do setor turismo é bastante semelhante, variando entre 17% nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste até 20% nas Sul e Centro-Oeste (sendo 17,5% a média brasileira). Esses valores encontram-se sempre abaixo aos dos jovens celetistas de cada região correspondente (tabela I.8 do anexo I).

Em contrapartida, aqueles com 50 e mais anos empregados no conjunto das atividades turísticas representam apenas 10,7% para o Brasil como um todo. Mesmo em patamares baixos, o maior número de empregos em ACTs da população mais velha encontra-se nas regiões Sudeste e Sul, regiões de economia mais dinâmica e diversificada e que, com mais altos índices de longevidade, abrigam maiores contingentes de pessoas com 50 e mais anos (tabela I.8 do anexo I).

Como já mencionado, no Rio de Janeiro a população com 50 anos e mais representa 15% do total dos empregados no turismo no estado, seguidos pelo Paraná e Rio Grande do Sul (12%, sempre com relação ao total do próprio estado) e São Paulo com 11% (tabelas I.11 e I.12 do anexo I).

Apenas com o intuito de mostrar a inserção ocupacional dos mais velhos, tem-se que, em termos relativos, a atividade que mais concentra as pessoas de 50 e mais anos são transportes e cultura e lazer, sendo que essa última ocorre em todas as regiões.

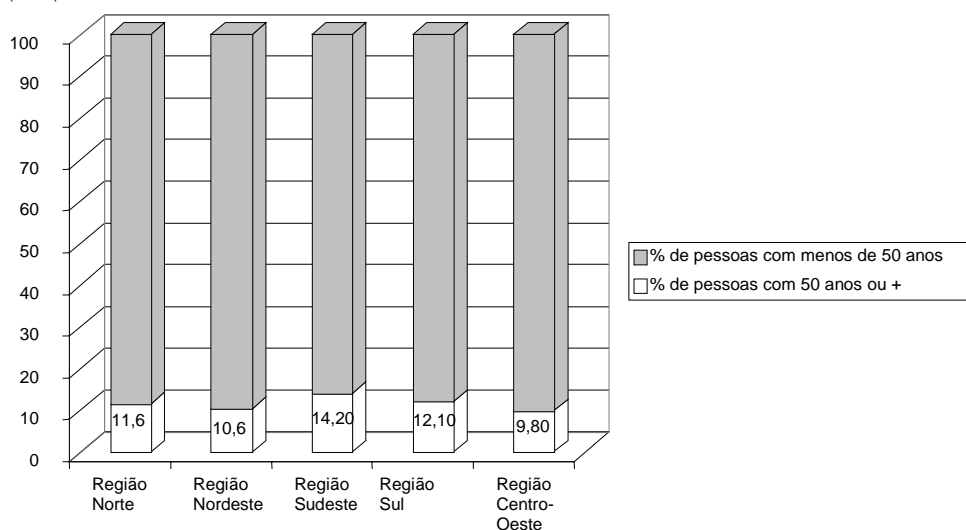
Contudo a participação da massa salarial da ACT cultura e lazer é muito pouco expressiva, perfazendo menos de 2% do total da massa salarial movimentada pelo setor turismo.

A remuneração média dos ocupados com 50 e mais anos no conjunto das ACTs é 31% superior à remuneração média do total dos empregados nas mesmas ACTs. No conjunto dos celetistas esse diferencial de salário médio é da ordem de 39%, o que poderia indicar uma menor importância da experiência profissional nas ACTs (tabela III.19 do anexo III).

Em cinco das atividades – alimentação, alojamento, transportes, agências de viagem e cultura e lazer – a renda média situa-se entre 10% e 32% acima da média do conjunto da remuneração de todas as faixas. Na atividade auxiliar de transportes o fator idade tem a maior repercussão sobre o salário médio. Os ocupados com 50 anos e mais têm renda média 93% superior ao conjunto dos ocupados de todas as faixas. No extremo oposto, a atividade aluguel de transporte é aquela onde esse diferencial de rendimento médio é o mais baixo: 1% (tabela III.19 do anexo III).

Grandes regiões: estimativa de emprego no setor turismo – pessoas com 50 anos ou mais na atividade cultura e lazer – dezembro de 2004

(Em %)



Quanto às remunerações médias praticadas pelo setor turismo, ressalta-se o fato de que as três faixas de idade³ apresentam valores médios inferiores aos correspondentes celetistas nacionais, ainda que esses valores expressos em SM cresçam conforme avança a idade dos trabalhadores: 1,9 para os trabalhadores abaixo de 25 anos; 3,3 para os de 25 a 49 anos; e 4,1 para os de idade superior. Os mesmos valores referidos aos trabalhadores celetistas formais são de 2,1, 4,0 e 5,1, respectivamente.

A comparação de ambas as distribuições sugere que, no turismo, além de se praticar salários menores, eles são mais homogêneos que os correspondentes aos celetistas, assunto discutido adiante, ao comparar as próprias distribuições de remuneração.

Por enquanto, cabe destacar que o único quociente superior a quatro, entre as remunerações médias dos mais velhos em relação às dos mais novos, ocorre no grupo auxiliares do transporte: 9,0 SMs e 2,2 SMs, respectivamente.

No que concerne à massa salarial, destaca-se que o grupo de idade intermediário, 25 a 49 anos, é responsável por 75,2% do total dos 2,2 milhões de SMs pagos pelo turismo (tabela-resumo I.2).

6.2.3 Estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

- O mercado de trabalho do turismo é composto, predominantemente, por trabalhadores com educação entre a 5ª e a 8ª série (1º grau), ao passo que, entre os celetistas formais, a maioria é do 2º grau. Em compensação, a remuneração média, bem como a dos trabalhadores até a 4ª série, supera, levemente, as praticadas no nível nacional, nas mesmas categorias.

Os resultados da tabela-resumo I.2 mostram que 286,7 mil dos 712,2 mil trabalhadores do turismo no Brasil têm educação entre a 5ª e a 8ª série, o que representa 40,3% desse total. A seguir, vem o grupo dos trabalhadores com 2º grau, que totaliza 272,2 mil empregados, equivalentes a 38,2%, comportamento que se

3. Até 24 anos; de 25 a 49 anos; e 50 anos e mais.

reproduz em todas as regiões e estados brasileiros (tabelas I.14, I.15, I.16, I.17, I.18, e I.19 do anexo I).

A diferença entre esses dois grupos é que, enquanto o primeiro (entre a 5ª e a 8ª séries) alcança 3,9% do total dos celetistas da mesma faixa, no segundo (2º grau), essa percentagem é de 2,7%. Tais participações, quando comparadas com a média nacional, de 2,9%, evidenciam um excesso de trabalhadores do turismo na faixa de 5ª a 8ª série e o inverso, na faixa seguinte.

Os resultados da mesma tabela-resumo I.2, quando examinados por grupo de ACTs, demonstram que as diferenças, a mais e a menos, apontadas em relação aos valores dos celetistas ocorrem, basicamente, nos grupos alimentação, alojamento e transporte. Essas são as atividades responsáveis pelo nível educacional mais baixo, que caracteriza a mão-de-obra do turismo. Esse padrão educacional, certamente, compromete a qualidade dos serviços prestados aos turistas.

No Brasil, a maioria dos que detêm maior grau de escolaridade (nível superior) estão, por ordem de importância, empregados nas atividades transporte, alojamento e agência de viagem. Essa conjugação do grau de escolaridade superior com o ramo de atividade encontra-se concentrada principalmente nas regiões Sudeste e Sul.

Vale lembrar que a atividade transporte é a maior responsável pelas oportunidades de trabalho na composição do emprego no setor turismo brasileiro (334,5 mil empregos ou 47,0% do total) e em todos os estados da federação.

A título de ilustração, na região Sudeste 31% do total dos que trabalham em agências de viagem, setor que, segundo a pesquisa do Ipea, apresenta os mais elevados coeficientes de atendimento turístico, possui grau superior de escolaridade: 35% em São Paulo e 26% no Rio de Janeiro (tabela I.17 do anexo I).

Em contrapartida, estados da região Norte como Acre, Tocantins e Rondônia apresentam o menor número de pessoas com esse grau de instrução na atividade referida: apenas 2, 3 e 8 pessoas, respectivamente (tabela I.16 do anexo I).

No que diz respeito ao menor grau de escolaridade (até a 4ª série) as ACTs que mais empregam são transporte, alojamento e alimentação. Essa ordem, referente ao Brasil como um todo, pode ser alterada de acordo com a região e o estado, mas as atividades permanecem as mesmas em todos os domínios geográficos.

A baixa qualificação presente nas ACTs alojamento e alimentação pode, entre outros fatores já considerados, explicar a precariedade dos níveis de escolaridade; no caso do setor transporte, convém considerar que, a despeito do volume de postos de trabalho oferecidos e das ocupações utilizadas – fiscais e cobradores dos transportes coletivos; e motoristas de ônibus urbano, metropolitano e rodoviário (tabela V.4 do anexo V) –, a classificação Cnae utilizada⁴ é a que contém maior número de categorias, elencando 15 tipos de ocupação entre todas as ACTs.

Por sua vez, o exame das remunerações médias do turismo, por faixa de educação, revela que nas duas faixas mais baixas, até a 4ª série e de 5ª a 8ª série, essas

4. Item 2.3 Idade: utilizada.

médias alcançam, respectivamente, 2,6 SMs e 2,5 SMs, superando ligeiramente as correspondentes nos celetistas nacionais (tabela III.25 do anexo III).

Embora essa situação se inverta a partir do 2º grau, é na educação superior que as diferenças são mais expressivas: 8,2 SMs no turismo e 9,6 SMs no nível nacional.

Quanto aos empregados com escolaridade superior observa-se a ocorrência de três grupos com participação distinta no total de ocupados. Nas atividades que empregam maiores contingentes, alimentação, transportes e alojamento, os empregados com formação superior representam 2%, 3% e 4%, respectivamente, do total de ocupados. Nas atividades auxiliar de transportes, aluguel de transportes e cultura e lazer os ocupados com formação superior respondem por 9%, 9% e 10%, respectivamente. É na atividade agências de viagem que os ocupados com escolaridade superior têm o maior peso, 20%. Por sua vez a remuneração média dos ocupados com nível superior é sensivelmente maior nas atividades transportes e auxiliar de transportes, 11,65 SMs e 11,41 SMs, respectivamente. Patamar bem superior às demais atividades em que a remuneração situa-se entre 4,46 SMs e 6,31 SMs.

Essas diferenças salariais na faixa da educação superior e a própria estrutura das distribuições comentada ajudam a explicar por que a média das remunerações dos trabalhadores no turismo é inferior à dos empregados celetistas do país.

A leitura das remunerações médias por grupo de ACTs deixa claro que o grupo transporte e grupo auxiliares do transporte praticam salários que, em todas as faixas educacionais, superam largamente os correspondentes aos grupos de ACTs restantes.

Nessas circunstâncias, não deve surpreender que, do total da massa salarial do turismo – da ordem de 2.237.200 SMs –, as duas faixas centrais de educação (as de 5ª a 8ª série e o 2º grau) sejam responsáveis por uma parcela próxima a 931.400 SMs, ou seja, acumulem 41,6% do total dos salários do setor, participação que supera a correspondente à da mão-de-obra celetista, de 36,0%.

Em resumo, o fato de o turismo apresentar proporção mais elevada de trabalhadores do sexo masculino e média de idade mais avançada em relação à totalidade dos trabalhadores celetistas, não contribui para que a remuneração do setor seja mais elevada, conforme se poderia esperar. Tudo leva a crer que as menores remunerações no setor têm relação com a distribuição educacional desfavorável dos trabalhadores do turismo, notadamente, pela baixa proporção de trabalhadores com 2º grau ou nível superior. Esse quadro, como se verá adiante, está associado ao perfil das ocupações dominantes no turismo.

6.3 ATRIBUTOS OCUPACIONAIS: ANEXO II

6.3.1 Estimativas de emprego no setor turismo por tempo de emprego

- O mercado de trabalho do turismo oferece oportunidades de emprego formal mais estáveis que as dos celetistas nacionais. Apesar disso, os trabalhadores do turismo, de qualquer faixa de tempo de emprego, mostram médias de remuneração menores que as correspondentes aos celetistas.

Os dados nacionais apresentados na tabela-resumo I.3 apontam que, praticamente, um de cada três trabalhadores do turismo, 32,4%, tem menos de 12 meses de trabalho na firma, resultado mais favorável que o da totalidade dos celetistas, que atinge 36,1%.

Apesar de esse indicador poder incorporar efeitos da própria dinâmica de contratação ocorrida em ambos os contextos ao longo de 2004, de modo geral ele reflete o grau de estabilidade ocupacional dos trabalhadores na empresa.

No âmbito nacional, por exemplo, atividades que têm elevada rotatividade, como o comércio e a agricultura, registram percentagens de trabalhadores com menos de 12 meses na firma superiores a 40%, e na construção civil, sobe para 55,7% (tabela-resumo I.1).

No caso do turismo, também existem grandes diferenças de percentagens entre os grupos de ACTs, que vão desde 24,1%, em transporte, até 46,2%, em alimentação (tabela-resumo I.3).

O quadro regional acompanha esse comportamento: em todas as regiões a maioria dos trabalhadores no turismo são os que possuem menos de 12 meses de trabalho na empresa. Esse resultado também aponta uma situação regional mais favorável quando comparado com o total dos empregados celetistas da respectiva região (tabela II.1 do anexo II).

Da mesma forma que no âmbito nacional, o setor transporte é o que detém maior parcela de empregados com menos de 12 meses de serviço em todas as regiões, com exceção da Norte, onde esse grupo é representado pelos auxiliares de transporte.

No outro extremo, ou seja, na faixa de 5 anos ou mais de permanência na firma, a situação nacional se inverte: 25,4% do total dos empregados no setor turismo encontram-se com 60 meses e mais de tempo de emprego e a totalidade dos celetistas, na mesma faixa de tempo, constitui 32,3%; no grupo transporte essa proporção se eleva a 34,7%, enquanto nos grupos alimentação e aluguel de transporte ela é ligeiramente superior a 11%.

Novamente o comportamento regional segue o nacional: é o grupo alimentação o que apresenta maior rotatividade com percentuais que variam de 52% na região Sul a 44% na Sudeste (tabela II.1 do anexo II).

No âmbito estadual, o dado mais desagregado revela que a maioria daqueles com mais de 5 anos empregados encontra-se, em todos os estados da federação, sob a égide da ACT transporte. O mesmo acontece no extremo oposto: a ACT transporte é a que possui menos empregados com menos de 1 ano de trabalho em todos os estados brasileiros, com exceção de alguns da região Norte (tabelas II.1, II.3, II.4, II.5 e II.6 do anexo II).

Não se pode deixar de comentar que nos domínios sujeitos à maior instabilidade do quadro de trabalhadores a situação é duplamente desfavorável, já que o risco de desemprego é mais elevado e as possibilidades de recorrer ao seguro-desemprego se reduzem significativamente.

Os resultados da leitura individualizada da variável “tempo de emprego”, contidos na tabela-resumo I.3, confirmam os comentários a propósito da maior estabilidade dos trabalhadores do turismo.

De acordo com os dados dessa mesma tabela, a permanência média dos empregados formais do turismo no nível nacional é de 47,2 meses, enquanto a dos celetistas como um todo chega a 44,9 meses. O grupo transporte, onde a média é de 60,7 meses, acaba puxando para cima a permanência média dos trabalhadores do setor.

Apesar da maior estabilidade ocupacional registrada pelo turismo, o que poderia se traduzir em ganhos progressivos nas remunerações à medida que o tempo de permanência se dilata, isso não é o que ocorre. Pelo contrário, o quociente entre as remunerações médias do turismo, de cada uma das quatro faixas, e a correspondente ao conjunto dos celetistas nessas faixas, apresenta tendência declinante, indo de 90,3%, na faixa de menos de 12 meses, até 75,0%, na de 5 anos e mais. Nessas condições, os ganhos salariais resultantes de mais tempo na firma são menos favoráveis no caso do turismo.

O grupo auxiliares do transporte é uma exceção na evolução das remunerações médias das quatro faixas. Nesse grupo, a remuneração cresce de 2,8 SMs, na primeira faixa, até 8,4 SMs, na última, ou seja, um crescimento de mais de 200%, resultado que supera os apresentados por qualquer grande setor da economia, em nível nacional.

No grupo alimentação, ao contrário, esse crescimento da remuneração restringe-se a 40%. Para interpretar melhor o impacto do tempo de emprego sobre a remuneração seria necessário levar em consideração outros aspectos não abordados nesse estudo como, por exemplo, o comportamento desse impacto dentro de cada ocupação.

No que concerne à relação entre a participação das faixas de tempo de emprego sobre o total de empregos e da massa salarial nas ACTs, cabe apontar que o grupo de até 12 meses na firma representa 32% dos empregados e apenas 25% da massa salarial, enquanto o de ocupados com 5 anos e mais de emprego na firma é responsável por 22% dos empregados nas ACTs sendo o que mais contribui no total das remunerações do setor com 36,7% dos 2,2 milhões de SMs pagos pelo turismo.

No que se refere à massa salarial, cabe apontar que o grupo de 5 anos e mais de emprego na firma é o que mais contribui no total das remunerações do setor, com 36,7% dos 2,2 milhões de SMs pagos pelo turismo.

6.3.2 Estimativas de emprego turístico por horas contratuais

- O exame das horas contratuais de trabalho, quando referido aos 24,2 milhões de trabalhadores celetistas, âmbito Brasil, mostra que 84,3% deles se concentram na faixa de 41-44 horas, existindo disparidades entre os grandes setores: 27,9% na administração pública e 97,3% na construção civil. No caso do turismo, essa proporção aumenta para 88%, com variações que vão de 70,6%, no grupo auxiliares do transporte, a 96,7%, no aluguel de transporte. Entretanto, a remuneração média dos trabalhadores do turismo é inversamente proporcional à extensão das horas contratuais.

Os resultados da tabela-resumo I.3, relativos à jornada de trabalho dos trabalhadores do turismo no Brasil, confirmam que 88,0% deles, equivalentes a 626,7 mil empregados, trabalham com contratos de jornada completa, ou seja, entre 41-44 horas semanais. O mesmo ocorre nas grandes regiões onde a jornada com mais de 40 horas de trabalho constitui a maioria variando de 93,7% na região Nordeste a 83,4% na Sul. Vale lembrar que, com exceção dessa última região, tais valores são superiores ao total dos empregados celetistas da região correspondente (tabela II.7 do anexo II). A diferença encontrada no Sul é muito pequena: 83,4% contra 85,5% de celetistas (tabela II.11 do anexo II).

Apesar da grande concentração nessa faixa de horas de trabalho, fica evidente que os grupos transporte e auxiliar de transporte reúnem as mais altas proporções de contratos com menores jornadas: 18,2% e 29,4%, respectivamente. Já nos grupos alimentação e aluguel de transporte, os contratos de até 40 horas são raríssimos, inferiores a 3,5% (tabela-resumo I.3). Da mesma forma regionalmente e, na grande maioria dos estados, a ACT auxiliar de transporte detém as mais expressivas proporções de empregos com jornadas inferiores a 40 horas (tabelas II.8 a II.12 do anexo II). A ACT alojamento, além de aluguel de transporte, também assume importância quando vista por estados (tabelas II.8 a II.12 do anexo II).

O quadro 1 sintetiza o panorama da variação regional com a atividade que mais concentra empregos com jornada superior a 40 horas seguida pela atividade que, ao contrário, menos empregados possui com essa jornada.

QUADRO 1

Variação entre ACTs, por região, de empregos com jornada superior a 40 horas semanais

(Em %)

Região Norte	Transporte (97,3) Auxiliar de transporte (56,0)
Nordeste	Aluguel de transporte (98,8) Auxiliar de transporte (58,1)
Sudeste	Alojamento (97,2) Auxiliar de transporte (72,2)
Sul	Aluguel de transporte (97,2) Auxiliar de transporte (72,2)
Centro-Oeste	Aluguel de transporte (99,3) Auxiliar de transporte (49,5)

Os contratos de jornada superior a 40 horas no turismo no Brasil são mais frequentes que na totalidade dos celetistas. Nesse universo, a percentagem de jornadas completas é de 84,3%, sendo que em alguns setores, como administração pública e serviços de utilidade pública, essas jornadas completas representam apenas 27,9% e 56,5%. Ao contrário, a construção civil aparece com 97,3% dos contratos de jornada superior a 40 horas.

Apesar dessas diferenças, os valores médios baseados nos dados individuais são semelhantes: 42,7 horas semanais para os trabalhadores do turismo e 42,3 para os celetistas como um todo.

A tabela-resumo I.3, no entanto, demonstra que as remunerações médias dos trabalhadores do turismo são inversamente proporcionais à extensão do contrato de trabalho: 9,1 SMs para a faixa de menos de 20 horas; 5,2 SMs para a intermediária de

20 a 40 horas e 2,8 SMs para a superior a 40 horas. Diferente é o padrão de remunerações médias entre os celetistas, universo onde os respectivos valores chegam a 4,1 SMs; 7,0 SMs; e 3,1 SMs.

O fato de as duas faixas com menos horas de contrato serem minoritárias induz a pensar que no turismo as remunerações se fixam em consonância com o tipo de ocupação e a qualificação dos trabalhadores.

Por último, o grande número de contratos de trabalho de mais de 40 horas no turismo acaba prevalecendo sobre as diferenças salariais, fazendo com que essa faixa de horas contratuais seja responsável por 78,2% da massa salarial do setor.

6.3.3 Estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

- O mercado de trabalho do turismo é muito diferente, dependendo do tamanho do estabelecimento. Os mini e microestabelecimentos (até 9 e de 10 a 99 empregados) são responsáveis por mais da metade dos trabalhadores do setor. No entanto, em alguns grupos, como alimentação, agências de viagens e alojamento, essas unidades menores têm participações acima de 80%. O tamanho é particularmente importante no caso das remunerações médias, onde se delinea uma tendência global crescente, que vai de 1,8 SM, nas unidades de menor tamanho, até 4,7 SMs, nas de 500 ou mais empregados. Ainda que esses patamares sejam diferenciados entre os grupos de ACTs, na maioria deles prevalece a mesma tendência.

Segundo as estimativas apresentadas na tabela-resumo I.3, os estabelecimentos que empregam entre 1 e 9 e 10 a 99 trabalhadores reúnem 18,4% e 35,2 % dos 712,2 mil empregos do setor, representando, juntos, mais da metade (53,5%) do total de empregos.

Essas percentagens do emprego em unidades de pequeno porte são levemente inferiores aos das mesmas faixas no universo dos celetistas: 22,7% e 36,6%, resultado que, mais uma vez, deve ser atribuído ao grupo transporte.

Entre esses dois grupos de estabelecimento por número de empregado, a supremacia absoluta, em todos os estados brasileiros, é daquele com 10 a 99 empregados e, no que tange às ACTs tais estabelecimentos pertencem, em nível Brasil, a alojamento (36% ou 89.342 empregados), alimentação (27% ou 67.795) e transporte (23% ou 56.414).

Essa composição constitui uma tendência presente em todas as grandes regiões, exceto na região Norte onde o número de empregos no setor transporte nos estabelecimentos de 10 a 99 empregados vem em primeiro lugar (tabela II.13 do anexo II).

Na ACT transporte a estrutura do emprego por tamanho do estabelecimento, âmbito nacional, é diferente dos outros grupos, já que 78,3% do emprego correspondem a unidades de médio e grande portes, ou seja, com 100 empregados e mais. Nos grupos restantes, as unidades até 99 empregados são maioria, com destaque para a alimentação, onde a proporção de unidades menores é próxima a 90%.

De forma generalizada, a grande maioria dos empregos encontra-se distribuída entre os estabelecimentos que desenvolvem atividades de alojamento, alimentação e

transporte, sendo este último maciçamente responsável pelas ocupações em unidades com 500 e mais empregados. Isto vale tanto para o Brasil quanto para todas as grandes regiões com participação de 83% no Sul e Centro-Oeste; 90% no Norte e Sudeste e 92% no Nordeste. Na verdade, na região Norte apenas transporte e alimentação empregam mão-de-obra em estabelecimentos desse porte (tabela II.13 do anexo II).

O tamanho dos estabelecimentos tem importante influência na remuneração média do setor turismo e no seu detalhamento por grupos de ACTs. Por exemplo, em todas as faixas de tamanho do grupo alimentação, a média da remuneração é menor que as respectivas dos outros grupos (tabela-resumo I.3).

Situação parecida ocorre no grupo alojamento, onde 81,3% do emprego se concentram em mini e microestabelecimentos. De qualquer modo, os valores médios da remuneração em cada uma das quatro faixas de tamanho para o turismo são menores que as do universo dos celetistas.

Ao contrário do que ocorre com a variável horas de contrato semanal, onde apenas uma das faixas (41-44 horas) concentra quase 80% da massa salarial do setor turismo, estimada em 2.237,1 mil SMs de dezembro de 2004, no caso da variável tamanho dos estabelecimentos, esses aportes aparecem mais equilibrados, haja vista que, em qualquer uma das três faixas acima da de 9 empregados, a participação é superior a 27,0%.

Ainda com relação ao número de postos de trabalho do total de ocupados em unidades de grande porte (500 e mais empregados) na região Nordeste, 63,5% pertencem aos estados de Pernambuco e Bahia com predominância no setor transporte (tabela II.15 do anexo II).

Não causa surpresa o fato de os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo apresentarem ocupados em praticamente todos os tamanhos de estabelecimentos e em todas as ACTs, o que também acontece no Rio Grande do Sul e Paraná embora em menores proporções.

Já na região Centro-Oeste o quadro é mais completo no Distrito Federal que contempla empregos em quase todos os estabelecimentos classificados por número de empregados e por ACTs (tabela II.18 do anexo II).

Brasil: ranking – emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Brasil	Região Norte
1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte	1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: alimentação
2º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 empregados 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: auxiliar de transporte	2º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 empregados 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: auxiliar de transporte
3º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (90%) 2º: alimentação 3º: auxiliar de transporte	3º lugar: estabelecimentos com até 9 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte
4º lugar: estabelecimentos com até 9 empregados 1º lugar: alimentação 2º: alojamento 3º: transporte	4º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (90%) 2º: alimentação
Região Nordeste	Região Sudeste
1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte	1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte
2º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 empregados 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: auxiliar de transporte	2º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (90%) 2º: auxiliar de transporte 3º: alimentação
3º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (92%) 2º: alojamento 3º: alimentação	3º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 empregados 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: auxiliar de transporte
4º lugar: estabelecimentos com até 9 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte	4º lugar: estabelecimentos com até 9 empregados 1º lugar: alimentação 2º: alojamento 3º: agência de viagem
Região Sul	Região Centro-Oeste
1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte	1º lugar: estabelecimentos com 10 a 99 empregados 1º lugar: alojamento 2º: alimentação 3º: transporte
2º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (83%) 2º: alimentação 3º: alojamento	2º lugar: estabelecimentos com 500 e + 1º lugar: transporte (83%) 2º: alimentação 3º: alojamento
3º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: auxiliar de transporte	3º lugar: estabelecimentos com 100 a 499 1º lugar: transporte 2º: alojamento 3º: alimentação
4º lugar: estabelecimentos com até 9 1º lugar: alimentação 2º: alojamento 3º: transporte	4º lugar: estabelecimentos com até 9 1º lugar: alimentação 2º: alojamento 3º: transporte

6.3.4 Estimativas de emprego turístico por faixa de remuneração

- O fato de a remuneração média dos trabalhadores do turismo (3,14 SMs) ser 14,7% inferior à correspondente aos empregados celetistas (3,68 SMs) parece incompatível com o menor percentual de trabalhadores que ganham até 2 SMs: 42,7% no turismo e 43,7% nos celetistas. A questão tem a ver com a amplitude dos intervalos dos valores individuais e com as freqüências de ambas as distribuições, notadamente na faixa de remuneração de 5 SMs e mais.

As estimativas apresentadas na tabela-resumo I.3 a respeito da distribuição dos rendimentos dos trabalhadores do turismo denotam, por um lado, que a proporção dos que ganham até 1 SM é baixa e menor do que a correspondente ao universo celetista: 4,0% e 5,2%, respectivamente; já no extremo oposto, ou seja, na faixa de mais de 5 SMs, a situação se inverte: 11,7% no turismo e 16,1% nos celetistas.

Essa diferença de percentagens faz com que a massa salarial dessa última faixa represente 38,6% do total das remunerações do turismo, enquanto, entre os celetistas, eleva-se a 52,7%.

Como pode se observar, é baixa a remuneração média dos empregados no setor turismo em geral. Em todos os estados, com exceção de São Paulo (tabela II.22 do anexo II) a faixa de remuneração média predominante é “até 2 SMs”.

Visto por região, o peso do número de ocupados situados nesta faixa de remuneração é sempre inferior ao total dos celetistas da respectiva região.

Como se verá adiante, são os empregados da ACT transporte que obtêm melhores remunerações: no Brasil, do total da mão-de-obra ocupada no conjunto das ACTs que recebem de 3 SMs a 5 SMs, 74% são do transporte. Contudo, são os baixos salários que predominam nas atividades do turismo, mais uma vez puxados por alimentação e alojamento, com 45% ou 304.028 do total de empregados ganhando até 2 SMs e apenas 11% com 5 e mais SMs (tabela II.19 do anexo II).

A pequena participação da massa de remunerações na faixa de mais de 5 SMs (ou 22,5%) no grupo alojamento e, particularmente, na alimentação (8,5%), acaba tendo grande influência na menor remuneração média dos empregados do turismo. Com exceção do grupo auxiliar do transporte, onde essa participação (61,4%) supera a média dos celetistas (52,7%), as restantes ficam abaixo dessa média.

QUADRO 3

Brasil: ranking – emprego turístico por faixa de remuneração

(Em SM)

Brasil		Região Norte	
1º lugar: até 2	1º lugar: alojamento	1º lugar: até 2	1º lugar: transporte
	2º: alimentação		2º: alojamento
	3º: transporte		3º: alimentação
2º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte	2º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: agência de viagem		3º: alimentação
3º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte	3º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: alimentação		3º: auxiliar de transporte
4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte	4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: auxiliar de transporte
	3º: auxiliar de transporte		3º: alojamento
Região Nordeste		Região Sudeste	
1º lugar: até 2	1º lugar: alojamento	1º lugar: até 2	1º lugar: alimentação
	2º: alimentação		2º: alojamento
	3º: transporte		3º: transporte
2º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte	2º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: auxiliar de transporte		3º: alimentação
3º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte	3º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: alimentação		3º: agência de viagem
4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte	4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: auxiliar de transporte		3º: auxiliar de transporte
Região Sul		Região Centro-Oeste	
1º lugar: até 2	1º lugar: alimentação	1º lugar: até 2	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: transporte		3º: alimentação
2º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte	2º lugar: 3,01 a 5	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: auxiliar de transporte		3º: agência de viagem
3º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte	3º lugar: 2,01 a 3	1º lugar: transporte
	2º: alojamento		2º: alojamento
	3º: alimentação		3º: alimentação
4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte	4º lugar: 5,01 e +	1º lugar: transporte
	2º: auxiliar de transporte		2º: alojamento
	3º: alojamento		3º: auxiliar de transporte

6.4 REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS EMPREGADOS DO TURISMO POR ATRIBUTOS INDIVIDUAIS: ANEXO III – DEZEMBRO DE 2004

6.4.1 Remuneração média dos empregados no turismo por gênero

É inegável que existe uma desproporcionalidade entre as remunerações obtidas por homens e mulheres. Na realização de um mesmo trabalho, a remuneração feminina em geral é inferior à masculina. Conforme resultados da tabela III.13 do anexo III, no Brasil e no conjunto das ACTs o rendimento médio da mulher representa 69% do rendimento masculino.

Com exceção da atividade aluguel de transporte, todas as outras atividades apresentam remunerações masculinas superiores. Todavia, nem toda a diferença pode ser atribuída à discriminação salarial por gênero, já que em muitos casos pode ser resultado de um alto componente de ocupações predominantemente masculinas, como em transportes, cuja melhor remuneração se deve à natureza da ocupação.

O grau de diferenciação salarial por gênero fica mais evidente quando se compara o salário médio de homens e mulheres nas principais ocupações.

TABELA 1
Rendimento médio por ocupação
(Em SM)

Gênero	Hospedagem		Alimentação		Agência de viagem			Transporte		
	Camareiro	Recepcionista	Garçom	Garçom	Cozinheiro	Caixas e bilheteiros	Escriturários e agente	Técnicos de turismo	Motoristas	Fiscais e cobradores
Homens	1,76	2,09	2,14	1,60	1,90	2,98	2,68	3,69	3,69	2,28
Mulheres	1,57	1,96	1,78	1,14	1,50	2,97	2,63	3,54	3,25	1,99

Com pequenas alterações nos valores, as tendências regionais são semelhantes à nacional com a razão feminino/masculino variando entre 0,62 (região Sul) e 0,73 (região Centro-Oeste). Em outras palavras, na região Sul a diferença é maior com os ganhos femininos que giram em torno de 62% dos ganhos masculinos e na região Centro-Oeste em 73%. De forma contrária, é interessante ressaltar, em todas as regiões, exceto a Norte, a remuneração das mulheres é superior na atividade aluguel de transporte. Mesmo na região de exceção a diferença é muito pequena (tabela III.13 do anexo III).

Ao olhar os resultados de forma mais desagregada, tanto geográfica quanto por ACTs, a visualização dessas desigualdades torna-se mais clara.

No quadro 4 destacam-se, por região, as três ACTs que oferecem as maiores diferenças entre as remunerações, sempre favorável aos homens:

ACTs com maiores diferenças de remuneração entre gêneros por região

Região Norte
Alojamento
Cultura e lazer
Transporte
Região Nordeste
Alojamento
Transporte
Agência de viagem
Região Sudeste
Alojamento
Cultura e lazer
Alimentação
Região Sul
Cultura e lazer
Auxiliar de transporte
Alojamento
Região Centro-Oeste
Alojamento
Transporte
Cultura e lazer

6.4.2 Remuneração média dos empregados no turismo por faixa etária

Ainda no anexo III (tabela III.19 do anexo III) os resultados das remunerações médias por faixa de idade reiteram a tendência conhecida de que os mais velhos, supostamente com maior tempo no mercado de trabalho, ganham mais do que os jovens que estão começando. É claro que essa afirmação pode variar segundo alguns condicionantes, como escolaridade, especialização de profissão, oferta de mão-de-obra, entre outros.

Mas ocorre que em todas as ACTs analisadas as remunerações dos mais velhos são sempre maiores mas com variações de proporções. Nas atividades que, supostamente, exigem mais qualificação e experiência, o diferencial entre as remunerações aumenta, em detrimento dos mais jovens: na ACT auxiliar de transporte o jovem com menos de 24 anos recebe apenas 26% do que ganha o empregado com 50 anos e mais, e em transporte esse percentual é 48%.

Já nas ACTs alojamento e alimentação, onde as exigências citadas são menos importantes, as diferenças entre as remunerações dos mais jovens (menos de 24 anos) e mais velhos (50 anos e mais) são bem menores. Por exemplo, nos estados de Rondônia, Acre e Tocantins, nessas ACTs, as remunerações entre os empregados dessas duas faixas etárias praticamente se igualam (tabela III.20 do anexo III), sendo que em Roraima a remuneração dos mais jovens é maior. É importante salientar que Roraima é o estado menos populoso do Brasil – em 2005, segundo o IBGE, a população estimada era de 391.317, menos de 1% da população brasileira – concentrando majoritariamente uma população jovem (a faixa de 0 até 24 anos representa 56% do total).

Ainda no que tange ao quadro regional, no Sudeste e Nordeste encontram-se os maiores diferenciais de remunerações. É importante lembrar que essas são as regiões mais populosas do país com grande oferta de mão-de-obra.

6.4.3 Remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade

Como já foi dito, é baixo o nível geral de escolaridade da mão-de-obra do turismo no Brasil onde apenas 6,6% dos empregados possuem grau superior enquanto 40,3% têm educação entre a 5ª e a 8ª séries e 14,8% até a 4ª série de ensino (tabela-resumo I.2).

A importância da educação, traduzida por grau de escolaridade, pode ser confirmada pelas diferentes remunerações médias obtidas pelos empregados em todos os domínios geográficos e em todas as atividades turísticas trabalhados neste documento.

Ressalta-se que os grupos alimentação, alojamento e transporte são responsáveis pelos níveis educacionais mais baixos, em todas as regiões, sendo também responsáveis pelas menores remunerações médias entre as ACTs. Nessas três atividades os valores da razão escolaridade até a 4ª série/nível superior, ou seja, proporção das remunerações dos que possuem maior ou menor escolaridade, são mais altos se comparados às demais atividades (tabela III.25 do anexo III). Em alimentação, por exemplo, aqueles com mais baixo grau de escolaridade recebem 38% daquilo que ganham os de maior escolaridade; em alojamento esse valor corresponde a 31%; e em transporte, a 27%.

Entre as regiões, os maiores diferenciais de remuneração estão no Sudeste onde, no total, os menos escolarizados ganham, em média, apenas 28,6% dos mais escolarizados (tabelas III.25 e III.28 do anexo III), sendo que no Rio de Janeiro esse valor corresponde a 25,4% constituindo a maior diferença de remuneração encontrada entre todos os estados. Esse resultado pode ser explicado, entre outros, pelo fato de que no Sudeste o número de empregados com nível de escolaridade maior é superior ao das demais regiões. Ao Rio de Janeiro segue o Distrito Federal, com 26,6%.

Algumas observações merecem destaque:

Região Norte – nesta encontram-se as maiores heterogeneidades de remunerações médias relacionadas aos níveis de escolaridade entre seus estados e correspondentes ACTs.

Região Sudeste – aqui, os trabalhadores menos escolarizados das atividades alimentação, alojamento e transporte, responsáveis pelos mais baixos níveis educacionais e pelas menores remunerações médias, recebem, respectivamente, 36,7%, 28,3% e 23,6%, do que ganham os de nível superior.

Região Centro-Oeste – aqueles que trabalham como auxiliar de transporte e possuem escolaridade somente até a 4ª série recebem nessa região somente 13,4% dos mais instruídos.

Região Nordeste – esta é a única região onde o total das remunerações médias dos que possuem 2º grau de ensino é superior ao dos celetistas.

Região Sul – esta apresenta o menor diferencial de proporção (48,3%) entre os ganhos médios dos menos ou mais escolarizados entre todas as regiões.

6.5 REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS EMPREGADOS DO TURISMO POR ATRIBUTOS OCUPACIONAIS: ANEXO IV – DEZEMBRO DE 2004

6.5.1 Remuneração média dos empregados do turismo por tempo de emprego

Segundo dados da tabela IV.1 do anexo IV, os trabalhadores do turismo, de qualquer faixa de tempo de emprego, mostram médias de remuneração menores que as correspondentes aos celetistas. O mesmo acontece em todas as regiões, onde os totais médios de remunerações do turismo são menores do que o universo celetista da região correspondente.

No que tange às ACTs mais uma vez constata-se a importância exercida pelo conjunto do grupo transporte (que inclui auxiliar de transporte e aluguel de transporte): somente nessas três atividades os valores das remunerações médias totais dos trabalhadores do turismo são superiores aos valores médios totais dos celetistas, em variadas faixas de tempo de emprego. Na atividade auxiliar de transporte, em particular, essa superioridade se verifica em todas as regiões e em todas as faixas de tempo de trabalho (tabela IV.1 do anexo IV).

Tal qual no âmbito nacional, a maior estabilidade ocupacional registrada pelo turismo poderia se traduzir em ganhos progressivos nas remunerações na medida em que o tempo de trabalho aumenta, mas não é o que ocorre. Pelo contrário, o quociente entre as remunerações médias do turismo, de cada uma das quatro faixas de tempo, e a correspondente ao conjunto dos celetistas nas mesmas faixas, apresenta tendência declinante em todas as regiões, indo de 97% no Nordeste e na faixa de menos de 12 meses, até 62% no Centro-Oeste e na faixa de 5 anos e mais.

Ainda no quadro regional, também no grupo auxiliar de transporte, exceção na evolução das remunerações médias das quatro faixas de tempo, a remuneração cresce de acordo com o aumento do tempo de serviço.

A região com o maior diferencial interno entre os ganhos é a Centro-Oeste na ACT auxiliar de transporte, onde, na faixa de menos de 12 meses, a remuneração média corresponde a 2,77 SMs, e na faixa de 5 anos e mais, a 12 SMs. A razão 60 meses e +/< 12 meses é significativamente mais elevada entre as regiões: 4,37 SMs (tabela IV.1 do anexo IV).

No que concerne à massa salarial, cabe apontar que o grupo de 5 anos e mais de emprego na firma é o que mais contribui no total das remunerações do setor turismo, tanto no Brasil (com 36,7% dos 2,2 milhões de SMs pagos pelo turismo) como nas cinco regiões: Norte (33%); Nordeste (32%); Sudeste (51%); Sul (41%); e Centro-Oeste (35%).

6.5.2 Remuneração média dos empregados do turismo por horas de contrato

Já se constatou que, para o Brasil como um todo, a remuneração média dos trabalhadores do turismo é inversamente proporcional à extensão das horas contratuais (item 5.3.2). Nas regiões ocorre o mesmo, com exceção do Nordeste, onde a maior remuneração média encontra-se na faixa intermediária, ou seja, de 21 a 40 horas de trabalho (tabela IV.7 do anexo IV).

Sob o ângulo das ACTs, ainda em âmbito nacional, as atividades transporte e auxiliar de transporte, que concentram as mais altas proporções de empregados com contratos de menores jornadas – até 20 horas –, apresentaram as mais altas remunerações médias. Conforme os resultados da tabela IV.7 do anexo IV, nas regiões Norte, Sudeste e Sul o quadro é igual ao do Brasil como um todo; já no Nordeste e Centro-Oeste observam-se algumas particularidades. No primeiro, as maiores remunerações situam-se na faixa de 21 a 40 horas na atividade transporte, seguida pelo grupo de auxiliar de transporte, porém na menor faixa de tempo (até 20 horas). No Centro-Oeste as duas maiores remunerações concentram-se na atividade auxiliar de transporte nas faixas de 21 a 40 horas e até 20 horas.

É importante destacar na região Sudeste a diferença de patamares dos rendimentos médios que são significativamente maiores que os das outras regiões. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo são os grandes responsáveis pelas médias superiores de remuneração relativas às faixas de até 20 horas e a de 21 a 40 horas.

Assim, a região Sudeste é a responsável por elevar o valor médio apresentado para o Brasil.

O quadro 5 sintetiza o panorama da variação regional com a maior remuneração e faixa de horas, e o valor médio; e com a menor remuneração e faixa de horas, e o valor médio.

QUADRO 5

Varição entre ACTs das faixas de horas e remunerações por região

Região	ACT	Faixa de horas (semanais)	Remuneração (em SMs)
Norte	Auxiliar de transporte	Até 20	9,49
	Alojamento	Até 20	1,035
Nordeste	Transporte	21-40	7,38
	Alimentação	Até 20	0,69
Sudeste	Transporte	Até 20	15,55
	Alimentação	Até 20	1,00
Sul	Auxiliar de transporte	Até 20	8,37
	Alimentação	Até 20	0,88
Centro-Oeste	Auxiliar de transporte	21-40	9,13
	Alimentação	Até 20	1,12

6.5.3 Remuneração média dos empregados do turismo por tamanho do estabelecimento

No item 6.3.3 foram feitas muitas observações a propósito das remunerações médias dos trabalhadores do turismo segundo o tamanho do estabelecimento, ou seja, estabelecimentos segundo o número de empregados.

Como já se afirmou, o tamanho dos estabelecimentos tem importante influência na remuneração média do setor turismo onde se delineia uma tendência global crescente, no sentido das unidades de menor tamanho para as de maior porte (até de 500 ou mais empregados). Ainda que com patamares diferenciados entre os grupos de ACTs, na maioria das atividades prevalece a mesma tendência (tabela-resumo I.3 e IV.13 do anexo IV).

As remunerações médias dos empregados do turismo segundo o tamanho do estabelecimento obedecem à tendência de que, quanto maior o estabelecimento, maior o valor da remuneração, embora os totais permaneçam inferiores aos dos correspondentes celetistas.

Do ponto de vista da remuneração total, a maior concentração encontra-se na atividade transporte (responsável por 60% da remuneração das ocupações formais nas ACTs); já quando analisada segundo o tamanho do estabelecimento, a ACT auxiliar de transporte oferece os maiores valores de remuneração média tanto para o Brasil como para as regiões. Na região Norte (onde só os estados do Amazonas e Pará abrigam estabelecimentos com 500 e mais empregados), as mais altas remunerações são pagas pelos seus maiores estabelecimentos (tabela IV.14 do anexo IV).

No Sudeste observa-se uma correspondência entre os valores referentes às mais altas médias de remunerações que se concentram no conjunto das atividades relacionadas a transportes, as quais, além dos auxiliares de transporte, contemplam as ACTs transporte e aluguel de transporte (tabela IV.16 do anexo IV). A atividade agência de viagem também oferece um quadro de remunerações com valores semelhantes e, portanto, maiores quando comparados às demais regiões.

Vale lembrar que os mini e microestabelecimentos (até 9 empregados e de 10 a 99 empregados) são responsáveis por mais da metade dos trabalhadores do setor que se encontram na faixa de remunerações médias de 1,81 SM e 2,45 SMs, resultando num quadro de baixa remuneração percebida pela grande maioria dos trabalhadores do setor turismo.

Na seção seguinte, examinam-se, resumidamente, os atributos gênero e educação correspondentes às ACTs mais importantes.

7 SÍNTESE: ESTIMATIVAS DAS PRINCIPAIS OCUPAÇÕES NAS ACTs

Critérios de seleção utilizados para destacar as características mais importantes de ocupações não-administrativas do setor turismo.

1) Somente foram examinados os principais tipos de ocupações dos grupos alojamento, alimentação, agências de turismo e transporte.

2) Os tipos de ocupações selecionados limitaram-se a duas ou três que apresentaram maiores frequências em cada grupo:

alojamento: recepcionistas, camareiros e garçons;

alimentação: cozinheiros e garçons/*barmen*;

agências de turismo: técnico em turismo, escriturários e caixas/bilheteiros; e

transporte: fiscais/cobreadores e motoristas.

3) Somente dois atributos individuais foram destacados em cada ocupação: gênero e educação.

4) Para cada ocupação, são examinadas duas informações: total de trabalhadores estimados para o grupo correspondente e a sua remuneração média.

Uma síntese desses resultados, em nível nacional, é apresentada, para cada um dos grupos, no anexo V.

7.1 GRUPO ALOJAMENTO

1) Camareiros e afins: é a mais importante das três ocupações selecionadas neste grupo, reunindo um total estimado de 31.268 trabalhadores. Trata-se de uma ocupação eminentemente feminina, 91,5%, em que a remuneração média das trabalhadoras, de apenas 1,57 SM, é 10,8% menor do que a correspondente aos homens. Mais da metade dos trabalhadores dessa ocupação tem nível de educação entre a 5ª e a 8ª séries;

2) Recepcionistas e similares: estimada em 21.885 postos de trabalho, a ocupação apresenta-se equilibrada entre os sexos (homens representam 52,6%), sendo que a remuneração média das mulheres, 1,96 SM, é 9,6% menor do que a dos homens. O nível educacional mais freqüente é o 2º grau, sem que isso garanta remuneração média superior às das faixas educacionais mais baixas; e

3) Garçons e assemelhados: com um total estimado em 16.529 trabalhadores, a ocupação é predominantemente masculina, 63,9%, pagando remunerações médias de 2,14 SMs para os homens e 1,78 SM para as mulheres, ou seja, apresenta maior distanciamento salarial que as outras duas ocupações. O nível de educação de 5ª a 8ª série é o mais freqüente, 44,4%, seguido de perto pelo do 2º grau.

7.2 GRUPO ALIMENTAÇÃO

1) Garçons e assemelhados: estima-se que a ocupação reúne 47.112 postos de trabalho, dos quais, 27.593 são ocupados por pessoas do sexo masculino, 58,6%, com rendimento médio de 1,60 SM, superando em 13,5% a média das mulheres, 1,41 SM. Das ocupações selecionadas, é a que tem menor remuneração média. Também nesse caso, os níveis educacionais mais freqüentes são o 2º grau e de 5ª a 8ª série; e

2) Cozinheiros: o total estimado de trabalhadores nesta ocupação é de 31.404, sendo 65% mulheres. Com remuneração média de 1,5 SM, as mulheres ganham 21,1% a menos que os homens. Mais da metade dos trabalhadores desta ocupação possui nível de educação entre a 5ª e a 8ª séries.

7.3 GRUPO AGÊNCIAS DE TURISMO

1) Caixas e bilheteiros: trata-se da ocupação mais importante do grupo, reunindo 6.151 postos de trabalho, 61,2% dos quais, ou seja, 3.764, são ocupados por mulheres. A remuneração média feminina chega a 2,97 SM, sendo, praticamente, idêntica à dos homens: 2,98 SMs, níveis salariais bem superiores aos praticados nas cinco ocupações anteriores. Quase duas, de cada três pessoas que trabalham nesta ocupação, possuem nível de educação de 2º grau;

2) Escriturários, agentes e similares: reunindo 5.644 trabalhadores, a ocupação é predominantemente exercida por mulheres, 54,7%, em condições salariais praticamente idênticas, já que a média de remuneração feminina alcança 2,63 SMs e a dos homens, 2,68 SMs. Nesta ocupação, o nível de educação do 2º grau é dominante, 65,4%, seguido pelo ensino superior, 22,1%, padrão que se repete nas outras duas ocupações deste grupo; e

3) Técnico em turismo: estima-se que nesta ocupação existam 4.510 empregos, sendo que dois de cada três são ocupados por mulheres. Trata-se de uma ocupação onde os homens recebem remunerações médias ligeiramente superiores à das mulheres: 3,69 SMs e 3,54 SMs, respectivamente. É a segunda mais bem paga do conjunto das dez ocupações selecionadas, quase empatando com a ocupação de motorista. O desempenho da ocupação exige, preferentemente, níveis educacionais do 2º grau, 52,8%, ou superior, 40,9%.

7.4 GRUPO TRANSPORTE

1) Motoristas de ônibus e assemelhados: com 118.732 postos de trabalho, a ocupação é, inquestionavelmente, a mais importante do turismo e quase a totalidade dos ocupados é do sexo masculino. A remuneração média dessa ocupação é a mais elevada das dez ocupações examinadas: 3,69 SMs. O nível educacional predominante nesta ocupação é de 5ª a 8ª série, agrupando 55,0% dos 118.732 empregos, vindo a seguir o 2º grau, com 21,1%; e

2) Fiscais e cobradores: é a segunda mais importante ocupação examinada nesta seção, reunindo um total estimado em 85.442 empregos. A ocupação é exercida principalmente por homens, 84,5%, que recebem remuneração média igual a 2,28 SMs, 14,6% superior à correspondente das mulheres. Os níveis educacionais predominantes são de 5ª a 8ª série, 41,9%, e o 2º grau, 39,6%.

Em síntese, os dez perfis ocupacionais detalhados, que totalizam 368.679 empregos não administrativos, nos quatro grupos turísticos selecionados, reúnem 51,8% do total de 712.195 empregos formais estimados para o turismo em dezembro de 2004.

Os resultados apresentados no anexo V evidenciam:

a) a presença predominante de homens, 70,5%, que ocorre estritamente por causa do grupo transporte;

b) a prevalência de remunerações médias mais altas dos homens, em relação às das mulheres, em todas as dez ocupações; e

c) a frequência maior do nível de educação de 5ª a 8ª série e, em seguida, do 2º grau, acumulando, os dois, mais de 80% dos 368.679 empregos.

ANEXO I

TABELA-RESUMO I.1

Síntese nacional dos principais resultados sobre o emprego e as remunerações – 31 de dezembro de 2004

Total CLT	Extração mineral	Indústria de transformação	Serviços de utilidade pública	Construção civil	Comércio	Serviços	Administração pública	Agropecuária	Total
Emprego (31 de dezembro)									
Total	139.819	5.898.986	301.071	1.109.395	5.569.156	9.405.516	548.473	1.297.385	24.269.801
Remuneração média – dezembro (SM)									
Total	7,77	4,22	8,34	3,01	2,63	4,09	3,47	1,96	3,68
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Total	1.086.623	24.872.599	2.510.331	3.337.193	14.670.363	38.450.384	1.902.398	2.547.856	89.377.748
Turismo (estimativas)	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agências de turismo	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	
Emprego (31 de dezembro)									
Total	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	
Remuneração média – dezembro									
Total	2,25	1,72	3,99	4,68	3,14	3,17	2,57	3,14	
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Total	351.377	220.372	1.333.615	148.592	109.302	24.344	49.641	2.237.244	

Brasil: estimativas de emprego formal no turismo – atributos individuais – 2004

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de turismo	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Emprego (31 de dezembro)									
Total	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	24.269.801
Remuneração média – dezembro									
Total	2,25	1,72	3,99	4,68	3,14	3,17	2,57	3,14	3,68
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Total	351.377	220.372	1.333.615	148.592	109.302	24.344	49.641	2.237.244	89.377.748
Emprego-gênero									
Homens	72.089	63.865	294.863	25.365	16.887	5.826	11.352	490.247	15.693.822
Mulheres	84.305	63.911	39.676	6.355	17.896	1.850	7.954	221.948	8.575.979
Remuneração média – gênero									
Homens	2,56	1,84	4,00	4,81	3,17	3,06	2,81	3,48	4,01
Mulheres	1,98	1,61	3,92	4,17	3,11	3,54	2,23	2,40	3,09
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Homens	184.579	117.297	1.178.074	122.070	53.591	17.799	31.940	1.705.350	62.863.682
Mulheres	166.798	103.076	155.541	26.523	55.711	6.544	17.701	531.894	26.514.065
Emprego – faixa etária									
Até 24 anos	29.317	38.275	35.459	6.743	8.877	1.354	4.652	124.677	5.623.793
25-49	112.147	81.011	254.502	22.091	23.564	5.581	12.220	511.117	16.471.334
50 e +	14.930	8.489	44.578	2.885	2.342	741	2.435	76.401	2.174.674
Remuneração média – faixa etária									
Até 24 anos	1,83	1,50	2,34	2,25	2,21	2,28	1,90	1,93	2,11
25-49	2,32	1,81	4,07	4,86	3,42	3,38	2,66	3,29	4,03
50 e +	2,50	1,89	4,82	9,03	3,90	3,21	3,39	4,11	5,12
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Até 24 anos	53.522	57.465	82.864	15.186	19.657	3.088	8.838	240.620	11.870.725
25-49	260.499	146.844	1.035.835	107.339	80.515	18.875	32.542	1.682.448	66.379.717
50 e +	37.356	16.064	214.916	26.068	9.131	2.380	8.262	313.695	11.127.306
Emprego – nível de escolaridade									
Até a 4ª série	24.003	15.637	59.765	1.836	1.280	857	2.579	105.957	3.630.599
5ª-8ª	65.188	57.800	141.976	8.583	5.494	1.988	5.664	286.693	7.388.759
2º grau	57.605	51.101	114.337	17.394	19.515	3.867	8.353	272.172	9.949.894
Superior	9.598	3.238	18.462	3.907	8.495	964	2.710	47.374	3.300.549
Remuneração média – nível de escolaridade									
Até a 4ª série	1,83	1,63	3,13	3,22	1,95	2,55	2,06	2,57	2,23
5ª-8ª	1,89	1,65	3,16	3,27	2,27	2,46	2,19	2,53	2,47
2º grau	2,21	1,67	4,23	4,03	2,89	2,90	2,27	3,13	3,16
Superior	5,93	4,31	11,65	11,41	4,46	6,31	4,80	8,18	9,59
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Até a 4ª série	43.983	25.553	187.074	5.903	2.495	2.185	5.303	272.497	8.081.788
5ª-8ª	123.230	95.525	448.332	28.055	12.481	4.882	12.412	724.917	18.250.824
2º grau	127.265	85.336	483.117	70.034	56.452	11.194	18.925	852.323	31.406.667
Superior	56.898	13.959	215.092	44.600	37.874	6.083	13.000	387.507	31.638.468

Brasil: estimativas de emprego formal no turismo – atributos ocupacionais – 2004

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de turismo	Aluguel de trans- porte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Emprego (31 de dezembro)									
Total	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	24.269.801
Remuneração média – dezembro									
Total	2,25	1,72	3,99	4,68	3,14	3,17	2,57	3,14	3,68
Total da remuneração – dezembro (SM)									
Total	351.377	220.372	1.333.615	148.592	109.302	24.344	49.641	2.237.244	89.377.748
Emprego – tempo de emprego									
Menos de 12 meses	57.372	59.048	80.617	10.274	13.276	3.287	6.512	230.386	8.748.747
12-23	27.599	25.302	49.233	5.161	6.945	1.632	2.955	118.827	4.150.758
24-59	40.572	29.061	88.782	8.370	8.824	1.873	4.514	181.996	5.954.954
60 e +	30.852	14.365	115.907	7.915	5.738	884	5.326	180.987	5.415.342
Remuneração média – tempo de emprego									
Menos de 12	1,90	1,58	3,16	2,76	2,45	2,70	1,96	2,34	2,59
12-23	2,08	1,67	3,26	3,31	2,90	3,07	2,17	2,60	2,96
24-59	2,39	1,81	3,75	4,42	3,57	3,45	2,53	3,13	3,64
60 e +	2,86	2,21	5,05	8,35	4,37	4,53	3,58	4,53	6,04
Total da remuneração – dezembro – tempo de emprego									
Menos de 12	108.918	93.501	254.705	28.406	32.560	8.861	12.740	539.692	22.699.425
12-23	57.300	42.361	160.454	17.103	20.171	5.016	6.424	308.829	12.277.045
24-59	96.873	52.703	332.731	37.026	31.518	6.458	11.429	568.737	21.671.589
60 e +	88.286	31.807	585.725	66.058	25.054	4.008	19.048	819.986	32.729.688
Emprego – horas de contrato									
Até 20 horas	436	1.174	5.974	1.312	163	21	913	9.994	511.599
21-40	5.097	5.476	51.538	8.022	2.447	231	2.663	75.474	3.302.816
41-44	150.861	121.126	277.027	22.386	32.174	7.423	15.731	626.728	20.455.386
Remuneração média – horas de contrato									
Até 20	1,37	0,90	12,76	8,77	1,79	1,58	1,90	9,15	4,11
21-40	1,98	1,58	5,93	6,51	3,38	2,31	3,72	5,24	6,96
41-44	2,26	1,74	3,43	3,79	3,13	3,20	2,42	2,79	3,14
Total da remuneração – dezembro – horas de contrato									
Até 20	595	1.057	76.258	11.507	291	34	1.737	91.480	2.103.379
21-40	10.087	8.641	305.876	52.196	8.274	535	9.910	395.520	22.998.002
41-44	340.694	210.674	951.481	84.889	100.737	23.775	37.993	1.750.244	64.276.366
Emprego – tamanho do estabelecimento									
Até 9 empregados	37.885	46.146	16.187	6.395	15.591	2.323	6.259	130.786	5.500.608
10-99	89.342	67.795	56.414	11.113	13.895	3.342	8.707	250.608	8.871.616
100-499	27.392	7.641	114.734	8.352	3.645	1.098	3.902	166.765	4.996.985
500 e +	1.774	6.195	147.204	5.860	1.652	913	439	164.036	4.900.592
Remuneração média – tamanho do estabelecimento									
Até 9	1,55	1,50	2,48	2,38	2,41	2,48	1,64	1,81	2,15
10-99	2,03	1,76	3,38	4,01	3,48	3,21	2,31	2,45	3,25
100-499	3,85	2,14	3,63	5,20	4,64	3,67	4,30	3,71	4,49
500 e +	3,47	2,47	4,67	7,75	3,92	4,19	5,63	4,67	5,37
Total da remuneração – dezembro – tamanho do estabelecimento									
Até 9	58.590	69.441	40.094	15.193	37.548	5.763	10.274	236.904	11.812.727
10-99	181.140	119.335	190.771	44.533	48.364	10.725	20.101	614.968	28.790.501
100-499	105.498	16.323	415.939	43.470	16.918	4.033	16.797	618.977	22.452.741
500 e +	6.149	15.273	686.812	45.397	6.472	3.822	2.469	766.394	26.321.778
Emprego – remuneração média-dezembro									
Até 1 SM	7.819	9.072	7.137	652	1.356	282	1.984	28.303	1.254.862
1,01-2	88.989	85.112	68.091	8.182	13.230	2.519	9.602	275.725	9.340.498
2,01-5	47.588	27.556	186.272	14.664	14.782	3.834	5.444	300.142	9.088.659
5,01 e +	8.279	2.248	57.813	7.604	4.945	889	1.683	83.462	3.903.752
Ignorado	3.718	3.788	15.226	617	470	151	593	24.564	682.030
Remuneração média – dezembro – faixas de remuneração média – dezembro									
Até 1	0,94	0,89	0,90	0,93	0,94	0,95	0,89	0,91	0,91
1,01-2	1,46	1,41	1,57	1,52	1,50	1,54	1,45	1,48	1,50
2,01-5	2,84	2,66	3,30	3,02	3,06	3,10	2,93	3,13	2,99
5,01 e +	9,56	8,30	10,48	12,01	8,66	9,34	10,68	10,35	12,07
Ignorado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração – dezembro – faixas de remuneração média – dezembro									
Até 1	7.388	8.038	6.412	605	1.276	267	1.764	25.750	1.138.302
1,01-2	129.579	120.263	107.111	12.454	19.904	3.875	13.929	407.114	13.980.240
2,01-5	135.237	73.418	614.230	44.249	45.300	11.901	15.970	940.305	27.144.372
5,01 e +	79.173	18.653	605.863	91.284	42.822	8.300	17.978	864.074	47.114.835
Ignorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00

TABELAS: ATRIBUTOS INDIVIDUAIS

TABELA I.1

Brasil, regiões, UFs e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico

UFs	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de Viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional	% tur./nac.
Região Norte	6.528	4.742	15.885	1.151	1.376	746	301	30.729	931.234	3,30
Rondônia	663	823	2.119	109	223	24	29	3.988	119.279	3,34
Acre	266	303	981	52	51	5	24	1.681	38.901	4,32
Amazonas	1.794	1.284	5.619	544	479	134	121	9.977	239.354	4,17
Roraima	163	158	522	28	49	13	6	938	18.469	5,08
Pará	2.722	1.761	5.008	342	434	399	57	10.723	405.955	2,64
Amapá	333	138	542	60	69	142	38	1.322	35.902	3,68
Tocantins	586	276	1.095	16	71	29	26	2.100	73.374	2,86
Região Nordeste	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.130	3.601.792	3,72
Maranhão	1.539	1.620	5.336	202	259	56	282	9.294	211.189	4,40
Piauí	1.095	1.049	2.876	30	195	29	295	5.568	207.927	2,68
Ceará	4.869	2.131	7.620	700	743	292	529	16.883	606.314	2,78
Rio Grande do Norte	5.088	2.212	3.823	123	269	203	373	12.091	250.822	4,82
Paraíba	1.645	1.407	3.332	47	164	26	374	6.995	211.825	3,30
Pernambuco	6.847	3.258	14.333	1.822	1.162	341	978	28.742	717.296	4,01
Alagoas	2.413	1.703	2.867	107	275	97	95	7.558	233.467	3,24
Sergipe	1.425	1.717	2.984	69	171	112	82	6.560	155.132	4,23
Bahia	14.327	7.920	13.742	434	2.821	514	680	40.438	1.007.820	4,01
Região Sudeste	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	13.323.050	2,79
Minas Gerais	13.926	24.192	31.760	1.916	2.140	522	3.625	78.082	2.610.016	2,99
Espírito Santo	2.729	5.195	7.478	1.169	514	237	146	17.467	469.102	3,72
Rio de Janeiro	21.755	10.951	59.506	5.157	5.471	726	2.282	105.848	2.437.265	4,34
São Paulo	32.176	29.775	82.204	10.456	11.293	1.474	3.389	170.768	7.806.667	2,19
Região Sul	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	4.664.572	2,60
Paraná	9.601	5.414	21.840	3.723	1.853	946	1.381	44.757	1.667.384	2,68
Santa Catarina	8.896	5.735	13.516	1.543	1.143	407	1.283	32.521	1.203.641	2,70
Rio Grande do Sul	9.281	11.252	17.966	1.934	1.990	282	1.521	44.226	1.793.547	2,47
Região Centro-Oeste	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	1.749.153	3,07
Mato Grosso do Sul	2.005	1.039	2.892	207	398	44	192	6.779	294.974	2,30
Mato Grosso	2.213	1.221	3.975	244	280	66	130	8.128	357.842	2,27
Goiás	5.590	1.854	13.112	153	590	117	264	21.679	628.479	3,45
Distrito Federal	2.447	3.390	7.492	532	1.677	439	1.104	17.082	467.858	3,65
Total Brasil	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	24.269.801	2,93

TABELA I.2

Brasil, regiões e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de Transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Masculino	72.089	63.865	294.863	25.365	16.887	5.826	11.352	490.247	
	Feminino	84.305	63.911	39.676	6.355	17.896	1.850	7.954	221.948	
	Total	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	
	% masculino	46,1	50,0	88,1	80,0	48,5	75,9	58,8	68,8	64,7
Região Norte	Masculino	2.816	2.471	13.534	934	775	553	185	21.268	
	Feminino	3.711	2.271	2.351	217	601	193	117	9.461	
	Total	6.528	4.742	15.885	1.151	1.376	746	301	30.729	
	% masculino	43,1	52,1	85,2	81,1	56,3	74,1	61,3	69,2	69,2
Região Nordeste	Masculino	20.675	12.897	51.086	2.810	2.971	1.370	2.265	94.074	
	Feminino	18.572	10.120	5.826	724	3.088	301	1.424	40.055	
	Total	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.130	
	% masculino	52,7	56,0	89,8	79,5	49,0	82,0	61,4	70,1	66,3
Região Sudeste	Masculino	32.018	35.819	157.942	14.961	9.284	2.190	5.575	257.789	
	Feminino	38.568	34.294	23.007	3.737	10.134	769	3.866	114.376	
	Total	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	% masculino	45,4	51,1	87,3	80,0	47,8	74,0	59,1	69,3	64,6
Região Sul	Masculino	11.167	8.623	48.267	5.785	2.327	1.250	2.311	79.730	
	Feminino	16.611	13.778	5.054	1.415	2.659	384	1.874	41.775	
	Total	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	
	% masculino	40	38	91	80	47	77	55	66	62,0
Região Centro-Oeste	Masculino	5.413	4.056	24.034	874	1.530	463	1.016	37.387	
	Feminino	6.842	3.448	3.437	262	1.415	203	674	16.281	
	Total	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	% masculino	44,2	54,1	87,5	77,0	52,0	69,5	60,1	69,7	66,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA 1.3

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

Região Norte		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Masculino	249	346	1.854	93	135	15	14	2.705	
	Feminino	413	477	265	16	88	9	15	1.283	
	Total	663	823	2.119	109	223	24	29	3.988	
	% masculino	37,6	42,1	87,5	85,5	60,4	61,0	49,4	67,8	66,3
Acre	Masculino	117	139	818	43	31	3	13	1.163	
	Feminino	150	163	163	9	20	2	11	518	
	Total	266	303	981	52	51	5	24	1.681	
	% masculino	43,8	46,0	83,4	82,4	60,7	62,5	55,5	69,2	62,7
Amazonas	Masculino	867	668	4.444	441	270	108	85	6.883	
	Feminino	928	616	1.175	103	209	26	36	3.094	
	Total	1.794	1.284	5.619	544	479	134	121	9.977	
	% masculino	48,3	52,1	79,1	81,1	56,3	80,3	69,9	69,0	65,1
Roraima	Masculino	53	64	420	24	23	6	4	593	
	Feminino	110	94	101	4	26	8	2	345	
	Total	163	158	522	28	49	13	6	938	
	% masculino	32,5	40,4	80,6	84,8	47,5	43,5	64,1	63,3	63,7
Pará	Masculino	1.164	1.043	4.579	279	236	338	35	7.673	
	Feminino	1.558	718	428	63	198	61	23	3.050	
	Total	2.722	1.761	5.008	342	434	399	57	10.723	
	% masculino	42,8	59,2	91,4	81,6	54,3	84,7	60,1	71,6	73,1
Amapá	Masculino	126	72	456	43	29	62	20	808	
	Feminino	207	67	86	16	40	80	18	514	
	Total	333	138	542	60	69	142	38	1.322	
	% masculino	37,8	51,8	84,2	72,8	41,7	43,8	52,6	61,1	64,4
Tocantins	Masculino	241	139	963	11	52	22	14	1.442	
	Feminino	345	137	132	6	19	7	12	658	
	Total	586	276	1.095	16	71	29	26	2.100	
	% masculino	41,1	50,2	87,9	66,0	73,6	75,3	54,3	68,7	73,3
Total da região	Masculino	2.816	2.471	13.534	934	775	553	185	21.268	
	Feminino	3.711	2.271	2.351	217	601	193	117	9.461	
	Total	6.528	4.742	15.885	1.151	1.376	746	301	30.729	
	% masculino	43,1	52,1	85,2	81,1	56,3	74,1	61,3	69,2	69,2

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.4

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Masculino	694	757	4.406	144	143	32	168	6.343	
	Feminino	845	863	930	58	117	24	114	2.951	
	Total	1.539	1.620	5.336	202	259	56	282	9.294	
	% masculino	45,1	46,7	82,6	71,2	55,0	56,9	59,5	68,2	68,2
Piauí	Masculino	434	526	2.658	25	112	21	152	3.926	
	Feminino	661	523	218	5	83	8	144	1.642	
	Total	1.095	1.049	2.876	30	195	29	295	5.568	
	% masculino	39,6	50,1	92,4	83,5	57,4	71,1	51,4	70,5	54,9
Ceará	Masculino	2.604	1.398	6.949	538	341	237	326	12.393	
	Feminino	2.265	733	671	161	402	55	203	4.490	
	Total	4.869	2.131	7.620	700	743	292	529	16.883	
	% masculino	53,5	65,6	91,2	76,9	45,9	81,1	61,5	73,4	60,6
Rio Grande do Norte	Masculino	2.793	1.324	3.427	97	117	174	233	8.166	
	Feminino	2.294	888	396	25	152	30	140	3.925	
	Total	5.088	2.212	3.823	123	269	203	373	12.091	
	% masculino	54,9	59,9	89,7	79,5	43,5	85,3	62,5	67,5	66,8
Paraíba	Masculino	859	810	3.136	39	83	17	229	5.173	
	Feminino	787	597	196	8	81	9	145	1.823	
	Total	1.645	1.407	3.332	47	164	26	374	6.995	
	% masculino	52,2	57,6	94,1	82,8	50,7	67,1	61,2	73,9	69,0
Pernambuco	Masculino	3.475	1.887	12.725	1.472	596	290	624	21.069	
	Feminino	3.372	1.372	1.608	350	567	51	354	7.673	
	Total	6.847	3.258	14.333	1.822	1.162	341	978	28.742	
	% masculino	50,8	57,9	88,8	80,8	51,3	85,1	63,8	73,3	69,3
Alagoas	Masculino	1.370	957	2.526	96	131	82	59	5.220	
	Feminino	1.043	746	341	11	144	15	37	2.337	
	Total	2.413	1.703	2.867	107	275	97	95	7.558	
	% masculino	56,8	56,2	88,1	89,6	47,7	84,1	61,7	69,1	75,2
Sergipe	Masculino	745	951	2.795	49	76	92	57	4.765	
	Feminino	680	766	189	20	95	20	26	1.795	
	Total	1.425	1.717	2.984	69	171	112	82	6.560	
	% masculino	52,3	55,4	93,7	70,7	44,5	82,5	69,0	72,6	67,5
Bahia	Masculino	7.701	4.288	12.464	349	1.372	425	419	27.019	
	Feminino	6.626	3.632	1.277	85	1.448	89	262	13.419	
	Total	14.327	7.920	13.742	434	2.821	514	680	40.438	
	% masculino	53,8	54,1	90,7	80,4	48,7	82,7	61,5	66,8	66,4
Total da região	Masculino	20.675	12.897	51.086	2.810	2.971	1.370	2.265	94.074	
	Feminino	18.572	10.120	5.826	724	3.088	301	1.424	40.055	
	Total	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.130	
	% masculino	52,7	56,0	89,8	79,5	49,0	82,0	61,4	70,1	66,3

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.5

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Masculino	5.639	11.000	28.930	1.557	1.054	362	2.179	50.722	
	Feminino	8.287	13.192	2.830	359	1.086	160	1.446	27.360	
	Total	13.926	24.192	31.760	1.916	2.140	522	3.625	78.082	
	% masculino	40,5	45,5	91,1	81,3	49,3	69,4	60,1	65,0	66,7
Espírito Santo	Masculino	1.028	2.293	6.857	897	254	178	83	11.590	
	Feminino	1.701	2.902	621	272	260	59	63	5.877	
	Total	2.729	5.195	7.478	1.169	514	237	146	17.467	
	% masculino	37,7	44,1	91,7	76,7	49,4	75,1	57,1	66,4	66,8
Rio de Janeiro	Masculino	11.958	7.097	50.337	4.183	2.954	597	1.430	78.556	
	Feminino	9.797	3.854	9.169	974	2.517	129	852	27.292	
	Total	21.755	10.951	59.506	5.157	5.471	726	2.282	105.848	
	% masculino	55,0	64,8	84,6	81,1	54,0	82,2	62,7	74,2	63,8
São Paulo	Masculino	13.393	15.429	71.818	8.324	5.022	1.053	1.883	116.921	
	Feminino	18.784	14.346	10.386	2.132	6.272	421	1.506	53.847	
	Total	32.176	29.775	82.204	10.456	11.293	1.474	3.389	170.768	
	% masculino	41,6	51,8	87,4	79,6	44,5	71,4	55,6	68,5	64,0
Total da região	Masculino	32.018	35.819	157.942	14.961	9.284	2.190	5.575	257.789	
	Feminino	38.568	34.294	23.007	3.737	10.134	769	3.866	114.376	
	Total	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	% masculino	45,4	51,1	87,3	80,0	47,8	74,0	59,1	69,3	64,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.6

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Masculino	3.830	2.132	19.675	3.101	913	771	802	31.224	
	Feminino	5.770	3.282	2.165	622	940	175	578	13.533	
	Total	9.601	5.414	21.840	3.723	1.853	946	1.381	44.757	
	% masculino	39,9	39,4	90,1	83,3	49,3	81,5	58,1	69,8	63,0
Santa Catarina	Masculino	3.772	2.487	12.374	1.129	558	269	682	21.270	
	Feminino	5.124	3.248	1.142	413	585	138	601	11.251	
	Total	8.896	5.735	13.516	1.543	1.143	407	1.283	32.521	
	% masculino	42,4	43,4	91,6	73,2	48,8	66,1	53,1	65,4	62,0
Rio Grande do Sul	Masculino	3.564	4.004	16.218	1.555	856	211	827	27.236	
	Feminino	5.717	7.248	1.747	379	1.134	71	694	16.991	
	Total	9.281	11.252	17.966	1.934	1.990	282	1.521	44.226	
	% masculino	38,4	35,6	90,3	80,4	43,0	74,8	54,4	61,6	61,0
Total	Masculino	11.167	8.623	48.267	5.785	2.327	1.250	2.311	79.730	
	Feminino	16.611	13.778	5.054	1.415	2.659	384	1.874	41.775	
	Total	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	
	% masculino	40,2	38,5	90,5	80,3	46,7	76,5	55,2	65,6	62,0

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.7

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por gênero

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Masculino	740,3	458,0	2.621,1	151,8	234,8	29,0	102,7	4.337,7	
	Feminino	1.264,9	581,4	271,4	55,5	163,3	15,2	89,7	2.441,4	
	Total	2.005,2	1.039,4	2.892,5	207,3	398,0	44,2	192,4	6.779,0	
	% masculino	36,9	44,1	90,6	73,2	59,0	65,6	53,4	64,0	68,2
Mato Grosso	Masculino	908,3	556,9	3.301,8	196,0	147,4	43,6	61,9	5.215,8	
	Feminino	1.304,3	663,9	673,5	47,7	132,9	22,1	67,8	2.912,4	
	Total	2.212,6	1.220,8	3.975,3	243,7	280,3	65,7	129,8	8.128,1	
	% masculino	41,0	45,6	83,1	80,4	52,6	66,3	47,7	64,2	71,1
Goiás	Masculino	2.509,7	938,1	11.558,1	113,0	264,7	81,2	161,5	15.626,4	
	Feminino	3.080,2	915,5	1.553,6	39,6	325,4	35,5	102,7	6.052,7	
	Total	5.590,0	1.853,6	13.111,7	152,6	590,1	116,7	264,3	21.679,0	
	% masculino	44,9	50,6	88,2	74,0	44,9	69,6	61,1	72,1	66,7
Distrito Federal	Masculino	1.254,4	2.103,1	6.553,2	413,6	883,1	309,3	690,0	12.206,9	
	Feminino	1.192,7	1.287,4	939,0	118,7	793,4	130,0	413,8	4.875,0	
	Total	2.447,1	3.390,4	7.492,2	532,3	1.676,6	439,4	1.103,9	17.081,9	
	% Masculino	51,3	62,0	87,5	77,7	52,7	70,4	62,5	71,5	62,2
Total da região	Masculino	5.412,7	4.056,1	24.034,3	874,3	1.530,0	463,1	1.016,2	37.386,7	
	Feminino	6.842,2	3.448,2	3.437,5	261,5	1.415,0	202,9	674,1	16.281,4	
	Total	12.255,0	7.504,2	27.471,8	1.135,9	2.945,0	666,0	1.690,3	53.668,1	
	% Masculino	44,2	54,1	87,5	77,0	52,0	69,5	60,1	69,7	66,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.8

Brasil, regiões e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupos de idade

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até 24 anos	29.317	38.275	35.459	6.743	8.877	1.354	4.652	124.677	
	25-49	112.147	81.011	254.502	22.091	23.564	5.581	12.220	511.117	
	50 e +	14.928	8.487	44.571	2.885	2.341	741	2.435	76.388	
	Total	156.392	127.774	334.532	31.719	34.782	7.676	19.306	712.182	
	% até 24	18,7	30,0	10,6	21,3	25,5	17,6	24,1	17,5	23,2
Região Norte	Até 24	1.206	1.371	1.796	200	381	107	71	5.133	
	25-49	4.817	3.134	12.434	829	924	551	195	22.884	
	50 e +	505	238	1.654	122	70	88	35	2.711	
	Total	6.528	4.742	15.884	1.151	1.376	746	301	30.728	
	% até 24	18,5	28,9	11,3	17,4	27,7	14,3	23,7	16,7	23,9
Região Nordeste	Até 24	8.013	6.275	4.936	592	1.245	294	868	22.224	
	25-49	29.031	15.694	45.956	2.575	4.408	1.238	2.431	101.332	
	50 e +	2.204	1.046	6.020	368	407	139	390	10.573	
	Total	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.129	
	% até 24	20,4	27,3	8,7	16,8	20,5	17,6	23,5	16,6	20,4
Região Sudeste	Até 24	12.164	21.482	17.560	3.872	5.074	483	2.088	62.723	
	25-49	50.324	43.735	136.934	13.168	12.937	2.205	6.014	265.318	
	50 e +	8.097	4.895	26.455	1.659	1.405	270	1.339	44.120	
	Total	70.586	70.112	180.948	18.699	19.417	2.959	9.441	372.161	
	% até 24	17,2	30,6	9,7	20,7	26,1	16,3	22,1	16,9	22,6
Região Sul	Até 24	5.530	6.643	7.305	1.796	1.367	308	1.188	24.138	
	25-49	19.178	13.826	38.532	4.764	3.282	1.129	2.490	83.201	
	50 e +	3.069	1.931	7.479	640	336	197	506	14.158	
	Total	27.777	22.400	53.316	7.200	4.985	1.634	4.184	121.496	
	% até 24	19,9	29,7	13,7	24,9	27,4	18,9	28,4	19,9	25,9
Região Centro-Oeste	Até 24	2.404	2.504	3.862	283	809	162	435	10.460	
	25-49	8.797	4.623	20.646	756	2.014	457	1.089	38.382	
	50 e +	1.054	377	2.964	97	122	47	165	4.826	
	Total	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	% até 24	19,6	33,4	14,1	24,9	27,5	24,3	25,8	19,5	26,0

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.9

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupo de idade

Região Norte		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Até 24 anos	146	232	378	36	84	7	9	893	
	25-49	469	552	1.574	69	136	16	17	2.833	
	50 e +	47	39	167	4	2	1	2	262	
	Total	663	823	2.119	109	223	24	29	3.988	
	% até 24 anos	22,1	28,2	17,8	33,5	37,7	29,3	32,6	22,4	30,1
Acre	Até 24	69	91	126	5	15	2	2	310	
	25-49	182	196	775	45	32	3	15	1.248	
	50 e +	15	16	79	2	3	-	7	122	
	Total	266	303	981	52	51	5	24	1.681	
	% até 24	26,0	30,0	12,9	9,4	29,5	37,5	9,4	18,5	22,8
Amazonas	Até 24	324	364	481	86	113	19	28	1.415	
	25-49	1.327	859	4.444	396	333	103	77	7.538	
	50 e +	144	61	694	63	34	13	17	1.024	
	Total	1.794	1.284	5.619	544	479	134	121	9.977	
	% até 24	18,0	28,4	8,6	15,8	23,5	13,9	22,8	14,2	22,9
Roraima	Até 24	34	61	90	6	17	5	2	215	
	25-49	120	93	396	20	32	7	3	671	
	50 e +	9	4	35	2	0	2	0	52	
	Total	163	158	522	28	49	13	6	938	
	% até 24	20,9	38,8	17,3	21,7	33,9	34,8	41,3	23,0	28,4
Pará	Até 24	408	470	404	47	91	53	11	1.485	
	25-49	2.068	1.189	4.027	248	314	296	41	8.181	
	50 e +	246	102	577	47	29	50	6	1.057	
	Total	2.722	1.761	5.008	342	434	399	57	10.723	
	% até 24	15,0	26,7	8,1	13,6	20,9	13,3	19,5	13,8	21,6
Amapá	Até 24	77	50	81	14	31	16	7	276	
	25-49	242	82	426	42	37	106	28	963	
	50 e +	15	6	34	4	1	20	2	82	
	Total	333	138	542	60	69	142	38	1.322	
	% até 24	23,0	36,3	15,0	22,8	45,2	11,3	18,8	20,9	23,0
Tocantins	Até 24	148	102	234	7	31	6	11	538	
	25-49	410	163	793	9	39	20	14	1.449	
	50 e +	29	10	67	0	1	3	1	112	
	Total	586	276	1.094	16	71	29	26	2.099	
	% até 24	25,2	37,0	21,4	42,0	43,7	19,8	43,3	25,6	29,5
Total da região	Até 24	1.206	1.371	1.796	200	381	107	71	5.133	
	25-49	4.817	3.134	12.434	829	924	551	195	22.884	
	50 e +	505	238	1.654	122	70	88	35	2.711	
	Total	6.528	4.742	15.884	1.151	1.376	746	301	30.728	
	% até 24	18,5	28,9	11,3	17,4	27,7	14,3	23,7	16,7	23,9

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.10

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupo de idade

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 24 anos	251	350	536	34	69	12	63	1.315	
	25-49	1.198	1.190	4.308	148	172	39	198	7.253	
	50 e +	89	81	493	20	17	5	21	726	
	Total	1.539	1.620	5.336	202	259	56	282	9.294	
	% até 24	16,3	21,6	10,0	17,0	26,8	20,6	22,5	14,2	20,9
Piauí	Até 24	178	235	298	4	44	5	34	799	
	25-49	862	763	2.282	23	145	23	194	4.293	
	50 e +	55	50	295	3	5	1	67	477	
	Total	1.095	1.049	2.876	30	195	29	295	5.568	
	% até 24	16,2	22,4	10,4	13,9	22,8	16,9	11,5	14,3	13,0
Ceará	Até 24	1.113	672	820	128	177	52	151	3.113	
	25-49	3.487	1.371	6.044	516	535	218	325	12.495	
	50 e +	268	88	756	56	31	23	54	1.276	
	Total	4.869	2.131	7.620	700	743	292	529	16.883	
	% até 24	22,9	31,5	10,8	18,2	23,9	17,7	28,4	18,4	22,3
Rio Grande do Norte	Até 24	1.269	689	391	15	62	28	115	2.569	
	25-49	3.618	1.441	2.998	90	193	155	232	8.726	
	50 e +	200	82	434	19	14	21	26	796	
	Total	5.088	2.212	3.823	123	269	203	373	12.091	
	% até 24	25,0	31,1	10,2	11,9	23,1	14,0	30,8	21,2	23,4
Paraíba	Até 24	293	436	314	7	42	5	92	1.188	
	25-49	1.245	912	2.619	33	114	20	254	5.196	
	50 e +	107	59	399	7	8	1	29	611	
	Total	1.645	1.407	3.332	47	164	26	374	6.995	
	% até 24	17,8	31,0	9,4	15,0	25,4	19,5	24,4	17,0	20,6
Pernambuco	Até 24	1.327	902	832	309	253	61	206	3.890	
	25-49	5.092	2.196	11.645	1.303	842	250	643	21.970	
	50 e +	428	161	1.856	211	68	31	128	2.883	
	Total	6.847	3.258	14.333	1.822	1.162	341	978	28.742	
	% até 24	19,4	27,7	5,8	16,9	21,8	17,9	21,1	13,5	19,7
Alagoas	Até 24	441	417	251	12	54	15	26	1.215	
	25-49	1.853	1.217	2.348	82	205	70	63	5.838	
	50 e +	119	70	268	14	16	12	7	505	
	Total	2.413	1.703	2.867	107	275	97	95	7.558	
	% até 24	18,3	24,5	8,8	10,8	19,7	15,6	26,9	16,1	21,2
Sergipe	Até 24	282	472	285	14	47	19	26	1.145	
	25-49	1.044	1.181	2.403	52	118	86	53	4.938	
	50 e +	98	64	296	3	6	7	4	476	
	Total	1.425	1.717	2.984	69	171	112	82	6.560	
	% até 24	19,8	27,5	9,5	20,7	27,6	17,2	31,0	17,5	19,7
Bahia	Até 24	2.858	2.104	1.210	70	496	97	156	6.990	
	25-49	10.630	5.425	11.309	329	2.083	379	469	30.623	
	50 e +	839	391	1.223	36	242	39	55	2.824	
	Total	14.327	7.919	13.742	434	2.821	514	680	40.438	
	% até 24	19,9	26,6	8,8	16,1	17,6	18,8	23,0	17,3	20,4
Total da região	Até 24	8.013	6.275	4.936	592	1.245	294	868	22.224	
	25-49	29.031	15.694	45.956	2.575	4.408	1.238	2.431	101.332	
	50 e +	2.204	1.046	6.020	368	407	139	390	10.573	
	Total	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.129	
	% até 24	20,4	27,3	8,7	16,8	20,5	17,6	23,5	16,6	20,4

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.11

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupo de idade

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até 24 anos	2.507	7.229	4.000	476	593	99	837	15.741	
	25-49	9.709	15.119	24.382	1.291	1.407	383	2.268	54.559	
	50 e +	1.710	1.844	3.379	148	140	40	521	7.781	
	Total	13.926	24.192	31.760	1.916	2.140	522	3.625	78.081	
	% até 24	18,0	29,9	12,6	24,9	27,7	19,0	23,1	20,2	24,2
Espírito Santo	Até 24	506	1.533	1.076	272	148	55	41	3.632	
	25-49	1.966	3.305	5.614	796	343	166	90	12.280	
	50 e +	257	356	788	101	23	15	14	1.555	
	Total	2.729	5.195	7.478	1.169	514	237	146	17.467	
	% até 24	18,5	29,5	14,4	23,3	28,8	23,4	28,4	20,8	24,6
Rio de Janeiro	Até 24	3.264	3.382	4.624	777	936	89	429	13.500	
	25-49	15.504	6.753	44.733	3.723	3.933	547	1.500	76.694	
	50 e +	2.986	816	10.149	657	600	91	353	15.651	
	Total	21.754	10.950	59.506	5.157	5.470	726	2.282	105.845	
	% até 24	15,0	30,9	7,8	15,1	17,1	12,3	18,8	12,8	18,2
São Paulo	Até 24	5.887	9.338	7.860	2.346	3.397	240	781	29.849	
	25-49	23.145	18.557	62.205	7.357	7.254	1.109	2.157	121.785	
	50 e +	3.144	1.880	12.139	753	642	125	451	19.133	
	Total	32.176	29.775	82.204	10.456	11.293	1.474	3.389	170.768	
	% até 24	18,3	31,4	9,6	22,4	30,1	16,3	23,1	17,5	23,2
Total da região	Até 24	12.164	21.482	17.560	3.872	5.074	483	2.088	62.723	
	25-49	50.324	43.735	136.934	13.168	12.937	2.205	6.014	265.318	
	50 e +	8.097	4.895	26.455	1.659	1.405	270	1.339	44.120	
	Total	70.586	70.112	180.948	18.699	19.417	2.959	9.441	372.161	
	% até 24	17,2	30,6	9,7	20,7	26,1	16,3	22,1	16,9	22,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.12

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupo de idade

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Até 24 anos	1.743	1.666	2.515	875	573	138	359	7.869	
	25-49	6.825	3.352	16.067	2.521	1.163	664	836	31.428	
	50 e +	1.032	396	3.254	326	117	143	185	5.454	
	Total	9.601	5.414	21.835	3.723	1.853	946	1.381	44.752	
	% até 24	18,2	30,8	11,5	23,5	30,9	14,6	26,0	17,6	25,2
Santa Catarina	Até 24	2.125	1.895	2.498	479	336	113	418	7.863	
	25-49	5.892	3.402	9.475	940	748	276	738	21.471	
	50 e +	879	438	1.543	124	59	18	126	3.187	
	Total	8.896	5.734	13.516	1.543	1.143	407	1.283	32.521	
	% até 24	23,9	33,0	18,5	31,1	29,4	27,8	32,6	24,2	28,7
Rio Grande do Sul	Até 24	1.662	3.083	2.292	442	458	57	411	8.405	
	25-49	6.461	7.072	12.990	1.303	1.371	189	916	30.302	
	50 e +	1.157	1.097	2.683	190	160	36	194	5.517	
	Total	9.280	11.252	17.965	1.934	1.989	282	1.521	44.224	
	% até 24	17,9	27,4	12,8	22,9	23,0	20,2	27,0	19,0	24,6
Total da região	Até 24	5.530	6.643	7.305	1.796	1.367	308	1.188	24.138	
	25-49	19.178	13.826	38.532	4.764	3.282	1.129	2.490	83.201	
	50 e +	3.069	1.931	7.479	640	336	197	506	14.158	
	Total	27.777	22.400	53.316	7.200	4.985	1.634	4.184	121.496	
	% até 24	19,9	29,7	13,7	24,9	27,4	18,9	28,4	19,9	25,9

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.13

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por grupo de idade

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Até 24 anos	382	323	346	56	93	13	54	1.267	
	25-49	1.443	644	2.102	131	275	29	119	4.743	
	50 e +	181	72	445	20	30	3	19	769	
	Total	2.005	1.039	2.892	207	398	44	192	6.779	
	% até 24	19,6	33,4	14,1	24,9	27,5	24,3	25,8	19,5	26,0
Mato Grosso	Até 24	499	409	626	82	84	17	45	1.762	
	25-49	1.552	738	2.974	150	185	44	74	5.717	
	50 e +	162	73	376	11	12	5	10	649	
	Total	2.213	1.221	3.975	244	280	66	130	8.128	
	% até 24	22,6	33,5	15,7	33,7	29,9	25,8	34,7	21,7	29,2
Goiás	Até 24	1.140	609	1.861	50	205	24	78	3.966	
	25-49	3.998	1.141	9.736	94	359	80	159	15.567	
	50 e +	452	104	1.515	8	26	13	28	2.147	
	Total	5.590	1.854	13.112	153	590	117	264	21.679	
	% até 24	20,4	32,8	14,2	32,7	34,7	20,4	29,4	18,3	27,3
Distrito Federal	Até 24	384	1.163	1.029	95	428	108	259	3.465	
	25-49	1.805	2.099	5.835	381	1.194	304	737	12.355	
	50 e +	259	128	628	57	55	27	108	1.261	
	Total	2.447	3.390	7.492	532	1.677	439	1.104	17.082	
	% até 24	15,7	34,3	13,7	17,8	25,5	24,7	23,4	20,3	21,8
Total da região	Até 24	2.404	2.504	3.862	283	809	162	435	10.460	
	25-49	8.797	4.623	20.646	756	2.014	457	1.089	38.382	
	50 e +	1.054	377	2.964	97	122	47	165	4.826	
	Total	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	% até 24	19,6	33,4	14,1	24,9	27,5	24,3	25,8	19,5	26,0

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.14

Brasil e regiões e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até a 4ª série	24.003	15.637	59.765	1.836	1.280	857	2.579	105.957	
	5ª a 8ª	65.188	57.800	141.976	8.583	5.494	1.988	5.664	286.693	
	2º grau	57.605	51.101	114.337	17.394	19.515	3.867	8.353	272.172	
	Superior	9.598	3.238	18.462	3.907	8.495	964	2.710	47.374	
	Total	156.394	127.776	334.539	31.720	34.784	7.676	19.307	712.195	
	Até a 8ª/total	57,0	57,5	60,3	32,8	19,5	37,1	42,7	55,1	45,4
Região Norte	Até a 4ª	687	446	1.693	54	44	25	23	2.973	
	5ª a 8ª	2.541	1.893	7.576	237	282	296	68	12.893	
	2º grau	3.094	2.290	6.151	716	915	396	165	13.728	
	Superior	206	112	465	143	134	29	44	1.135	
	Total	6.528	4.742	15.885	1.151	1.376	746	301	30.729	
	Até a 8ª/total	49,5	49,3	58,3	25,3	23,7	43,0	30,3	51,6	42,8
Região Nordeste	Até a 4ª	5.186	2.586	6.454	223	477	190	435	15.552	
	5ª a 8ª	14.075	8.529	23.006	653	1.043	485	861	48.653	
	2º grau	17.918	11.442	25.313	2.086	3.688	878	1.993	63.319	
	Superior	2.068	459	2.139	572	850	118	401	6.606	
	Total	39.247	23.016	56.912	3.535	6.059	1.671	3.690	134.130	
	Até a 8ª/total	49,1	48,3	51,8	24,8	25,1	40,4	35,1	47,9	44,3
Região Sudeste	Até a 4ª	13.111	9.725	40.331	1.186	552	159	1.479	66.544	
	5ª a 8ª	31.221	33.338	72.358	5.542	2.679	825	2.939	148.901	
	2º grau	21.417	25.222	55.769	9.826	10.227	1.535	3.556	127.552	
	Superior	4.838	1.828	12.491	2.145	5.959	440	1.467	29.168	
	Total	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	Até a 8ª/total	62,8	61,4	62,3	36,0	16,6	33,2	46,8	57,9	45,3
Região Sul	Até a 4ª	3.201	2.268	7.362	317	143	467	410	14.168	
	5ª a 8ª	12.100	10.683	25.072	1.914	919	284	1.293	52.266	
	2º grau	10.556	8.779	18.524	4.126	2.825	666	1.913	47.390	
	Superior	1.921	671	2.362	843	1.098	217	569	7.681	
	Total	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	
	Até a 8ª/total	55,1	57,8	60,8	31,0	21,3	45,9	40,7	54,7	46,6
Região Centro-Oeste	Até a 4ª	1.817	611	3.923	56	63	17	233	6.720	
	5ª a 8ª	5.251	3.357	13.964	237	571	98	503	23.980	
	2º grau	4.621	3.368	8.580	639	1.859	391	726	20.183	
	Superior	566	168	1.005	205	452	159	229	2.784	
	Total	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	Até a 8ª/total	57,7	52,9	65,1	25,7	21,5	17,4	43,5	57,2	46,2

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.15

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

Região Norte		Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de Viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Rondônia	Até a 4ª série	91	90	339	1	2	2	3	528	
	5ª a 8ª	292	381	1.058	19	45	5	9	1.808	
	2º grau	264	332	676	78	168	15	15	1.548	
	Superior	16	19	46	11	8	2	2	104	
	Total	663	823	2.119	109	223	24	29	3.988	
	Até a 8ª/total	57,8	57,3	65,9	17,9	20,9	29,3	41,9	58,6	48,7
Acre	Até a 4ª	57	74	153	1	3	1	6	296	
	5ª a 8ª	100	114	469	10	18	2	7	722	
	2º grau	105	109	327	32	27	1	9	610	
	Superior	4	5	32	8	2	1	2	52	
	Total	266	303	981	52	51	5	24	1.681	
	Até a 8ª/total	59,1	62,3	63,4	22,4	42,6	75,0	55,7	60,6	46,0
Amazonas	Até a 4ª	94	69	431	35	26	2	6	664	
	5ª a 8ª	587	449	2.389	108	97	47	23	3.702	
	2º grau	1.030	725	2.611	346	311	80	70	5.173	
	Superior	83	40	188	56	45	5	22	439	
	Total	1.794	1.284	5.619	544	479	134	121	9.977	
	Até a 8ª/total	38,0	40,4	50,2	26,2	25,8	36,8	24,1	43,8	25,9
Roraima	Até a 4ª	15	11	18	1	1	1	0	47	
	5ª a 8ª	52	76	278	5	7	3	2	424	
	2º grau	95	68	205	16	37	9	3	432	
	Superior	1	3	21	5	4	1	0	36	
	Total	163	158	522	28	49	13	6	938	
	Até a 8ª/total	41,0	55,4	56,6	23,9	16,9	26,1	38,0	50,1	44,8
Pará	Até a 4ª	345	171	570	15	11	14	4	1.130	
	5ª a 8ª	1.132	699	2.602	79	80	140	17	4.750	
	2º grau	1.173	851	1.690	193	284	228	28	4.447	
	Superior	71	40	146	55	59	17	8	396	
	Total	2.722	1.761	5.008	342	434	399	57	10.723	
	Até a 8ª/total	54,3	49,4	63,3	27,5	20,9	38,6	37,3	54,8	50,0
Amapá	Até a 4ª	21	8	43	1	-	3	1	77	
	5ª a 8ª	147	62	297	9	7	91	4	617	
	2º grau	148	65	190	41	49	48	23	563	
	Superior	18	3	12	8	13	1	10	65	
	Total	333	138	542	60	69	142	38	1.322	
	Até a 8ª/total	50,4	50,3	62,7	17,4	9,5	66,0	14,2	52,5	43,2
Tocantins	Até a 4ª	63	23	140	1	1	2	2	231	
	5ª a 8ª	231	112	482	5	28	7	6	871	
	2º grau	280	139	452	10	39	17	18	955	
	Superior	13	2	20	0	3	3	1	43	
	Total	586	276	1.095	16	71	29	26	2.100	
	Até a 8ª/total	50,1	48,8	56,8	36,0	40,2	32,1	29,4	52,5	46,6
Total da região	Até a 4ª	687	446	1.693	54	44	25	23	2.973	
	5ª a 8ª	2.541	1.893	7.576	237	282	296	68	12.893	
	2º grau	3.094	2.290	6.151	716	915	396	165	13.728	
	Superior	206	112	465	143	134	29	44	1.135	
	Total	6.528	4.742	15.885	1.151	1.376	746	301	30.729	
	Até a 8ª/total	49,5	49,3	58,3	25,3	23,7	43,0	30,3	51,6	42,8

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.16

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

Região Nordeste		Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Maranhão	Até a 4 ^a série	166,58	100,83	859,36	6,26	3,85	1,40	25,57	1.163,86	
	5 ^a a 8 ^a	459,59	422,96	1.330,97	14,31	17,34	8,38	38,81	2.292,35	
	2 ^o grau	873,82	1.075,54	2.779,54	160,04	208,04	39,09	197,66	5.333,73	
	Superior	38,67	20,77	366,22	21,20	29,86	6,98	20,46	504,16	
	Total	1.538,67	1.620,10	5.336,09	201,81	259,09	55,85	282,50	9.294,10	
	Até a 8 ^a /total	40,70	32,33	41,05	10,19	8,18	17,50	22,79	37,19	34,6
Piauí	Até a 4 ^a	121,96	144,64	401,74	0,64	3,85	0,70	29,48	703,01	
	5 ^a a 8 ^a	441,00	409,37	1.164,45	3,83	49,12	6,28	34,60	2.108,65	
	2 ^o grau	503,47	478,48	1.215,69	20,82	115,58	19,90	181,41	2.535,34	
	Superior	28,26	16,24	93,74	4,98	26,00	2,09	49,64	220,96	
	Total	1.094,69	1.048,72	2.875,61	30,27	194,56	28,97	295,13	5.567,96	
	Até a 8 ^a /total	51,43	52,83	54,46	14,77	27,23	24,10	21,71	50,50	34,3
Ceará	Até a 4 ^a	625,72	204,70	708,83	47,44	17,37	14,17	53,87	1.672,09	
	5 ^a a 8 ^a	1.812,17	953,24	3.018,34	150,17	93,24	79,33	173,28	6.279,77	
	2 ^o grau	2.124,23	931,14	3.588,05	383,61	491,79	165,39	254,93	7.939,13	
	Superior	306,44	41,61	304,69	118,43	140,77	33,29	47,02	992,25	
	Total	4.868,56	2.130,69	7.619,90	699,65	743,17	292,17	529,11	16.883,24	
	Até a 8 ^a /total	50,07	54,35	48,91	28,24	14,88	32,00	42,93	47,10	44,3
Rio Grande do Norte	Até a 4 ^a	733,88	305,35	457,40	11,55	13,44	26,50	59,14	1.607,26	
	5 ^a a 8 ^a	1.638,84	741,82	1.830,79	29,99	33,61	68,15	67,38	4.410,58	
	2 ^o grau	2.483,46	1.122,93	1.421,86	60,27	163,76	90,86	211,82	5.554,97	
	Superior	231,40	41,96	112,68	20,84	58,66	17,98	34,40	517,93	
	Total	5.087,59	2.212,06	3.822,74	122,65	269,47	203,50	372,75	12.090,74	
	Até a 8 ^a /total	46,64	47,34	59,86	33,86	17,46	46,51	33,94	49,77	45,9
Paraíba	Até a 4 ^a série	263,64	200,17	433,16	4,80	8,55	4,42	44,35	959,09	
	5 ^a a 8 ^a	667,77	527,08	1.309,79	8,70	20,78	5,05	86,72	2.625,87	
	2 ^o grau	661,98	647,71	1.486,08	19,79	105,10	13,25	201,02	3.134,93	
	Superior	52,07	31,76	102,99	13,79	29,33	3,15	42,36	275,46	
	Total	1.645,45	1.406,72	3.332,02	47,08	163,76	25,87	374,45	6.995,35	
	Até a 8 ^a /total	56,60	51,70	52,31	28,66	17,91	36,59	35,00	51,25	47,9
Pernambuco	Até a 4 ^a	668,56	318,37	1.458,49	106,94	22,91	71,75	112,75	2.759,78	
	5 ^a a 8 ^a	2.463,08	1.166,77	6.392,39	311,78	117,69	96,51	259,07	10.807,29	
	2 ^o grau	3.363,72	1.691,26	5.750,51	1.078,42	789,49	155,25	478,44	13.307,08	
	Superior	351,48	82,03	731,74	325,33	232,26	17,83	127,28	1.867,96	
	Total	6.846,85	3.258,43	14.333,13	1.822,46	1.162,36	341,34	977,54	28.742,12	
	Até a 8 ^a /total	45,74	45,58	54,77	22,98	12,10	49,29	38,04	47,20	46,3
Alagoas	Até a 4 ^a	335,01	249,05	473,11	16,56	8,77	16,06	14,30	1.112,87	
	5 ^a a 8 ^a	973,83	716,54	953,90	25,95	38,47	20,37	19,86	2.748,91	
	2 ^o grau	977,11	709,93	1.371,96	53,13	186,28	55,65	55,78	3.409,83	
	Superior	127,27	27,48	67,86	11,61	41,17	5,16	5,35	285,91	
	Total	2.413,22	1.702,99	2.866,84	107,24	274,70	97,24	95,29	7.557,52	
	Até a 8 ^a /total	54,24	56,70	49,78	39,63	17,20	37,46	35,85	51,10	61,8
Sergipe	Até a 4 ^a	301,34	205,57	299,62	5,68	6,07	17,21	13,28	848,77	
	5 ^a a 8 ^a	579,70	808,71	1.370,04	20,01	18,90	38,44	25,73	2.861,53	
	2 ^o grau	481,17	669,58	1.229,83	35,58	114,74	48,77	39,83	2.619,49	
	Superior	62,40	33,04	84,51	7,91	31,72	7,17	3,60	230,36	
	Total	1.424,61	1.716,91	2.983,99	69,19	171,43	111,59	82,43	6.560,15	
	Até a 8 ^a /total	61,84	59,08	55,95	37,14	14,57	49,87	47,32	56,56	47,5
Bahia	Até a 4 ^a	1.969,12	857,70	1.362,67	23,48	392,43	37,65	82,21	4.725,27	
	5 ^a a 8 ^a	5.039,42	2.782,68	5.635,25	88,77	654,05	162,13	155,32	14.517,62	
	2 ^o grau	6.449,23	4.115,59	6.469,53	274,49	1.513,51	290,02	371,64	19.484,01	
	Superior	869,52	163,72	274,27	47,62	260,60	24,58	71,14	1.711,46	
	Total	14.327,29	7.919,69	13.741,73	434,36	2.820,59	514,39	680,31	40.438,36	
	Total da região	Até a 4 ^a série	5.185,82	2.586,39	6.454,37	223,34	477,26	189,86	434,97	15.552,00
5 ^a a 8 ^a	14.075,41	8.529,18	23.005,92	653,50	1.043,19	484,62	860,77	48.652,58		
2 ^o grau	17.918,19	11.442,14	25.313,05	2.086,15	3.688,28	878,18	1.992,51	63.318,51		
Superior	2.067,52	458,60	2.138,70	571,72	850,38	118,25	401,27	6.606,44		
Total	39.246,94	23.016,30	56.912,05	3.534,70	6.059,12	1.670,92	3.689,51	134.129,54		
Até a 8 ^a /total	49,08	48,29	51,76	24,81	25,09	40,37	35,12	47,87	44,3	

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.17

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até a 4ª série	2.526	3.276	7.348	145	107	31	601	14.032	
	5ª a 8ª	6.631	12.177	14.720	662	450	133	1.258	36.031	
	2º grau	4.306	8.319	8.801	951	1.143	259	1.345	25.125	
	Superior	464	420	891	157	440	100	422	2.894	
	Total	13.926	24.192	31.760	1.916	2.140	522	3.625	78.082	
	Até a 8º/total	65,7	63,9	69,5	42,1	26,0	31,3	51,3	64,1	52,4
Espírito Santo	Até a 4ª	376	495	991	37	7	5	15	1.926	
	5ª a 8ª	1.179	2.363	3.610	266	76	67	37	7.598	
	2º grau	1.073	2.226	2.682	662	313	145	79	7.179	
	Superior	101	110	195	205	118	20	15	764	
	Total	2.729	5.195	7.478	1.169	514	236	146	17.467	
	Até a 8º/total	57,0	55,0	61,5	25,9	16,0	30,5	35,4	54,5	45,3
Rio de Janeiro	Até a 4ª	4.806	2.039	13.452	277	225	51	333	21.182	
	5ª a 8ª	9.708	5.344	23.634	1.377	911	246	667	41.886	
	2º grau	5.723	3.252	18.098	2.694	2.906	354	821	33.848	
	Superior	1.518	315	4.323	809	1.429	76	461	8.932	
	Total	21.755	10.951	59.506	5.157	5.471	726	2.282	105.848	
	Até a 8º/total	66,7	67,4	62,3	32,1	20,8	40,8	43,8	59,6	45,7
São Paulo	Até a 4ª	5.404	3.915	18.540	727	214	72	530	29.403	
	5ª a 8ª	13.703	13.453	30.394	3.237	1.243	379	977	63.386	
	2º grau	10.315	11.424	26.188	5.519	5.865	778	1.311	61.401	
	Superior	2.755	983	7.082	974	3.972	244	569	16.578	
	Total	32.176	29.775	82.204	10.456	11.293	1.474	3.389	170.768	
	Até a 8º/total	59,4	58,3	59,5	37,9	12,9	30,7	44,5	54,3	42,9
Total da região	Até a 4ª	13.111	9.725	40.331	1.186	552	159	1.479	66.544	
	5ª a 8ª	31.221	33.338	72.358	5.542	2.679	825	2.939	148.901	
	2º grau	21.417	25.222	55.769	9.826	10.227	1.535	3.556	127.552	
	Superior	4.838	1.828	12.491	2.145	5.959	440	1.467	29.168	
	Total	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	Até a 8º/total	62,8	61,4	62,3	36,0	16,6	33,2	46,8	57,9	45,3

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.18

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Até a 4ª série	1.346	527	3.891	161	61	449	170	6.605	
	5ª a 8ª	3.987	2.355	9.031	969	281	94	439	17.157	
	2º grau	3.631	2.372	8.015	2.124	1.102	295	565	18.105	
	Superior	636	161	903	469	408	108	206	2.891	
	Total	9.601	5.414	21.840	3.723	1.853	946	1.381	44.757	
	Até a 8ª/total	55,6	53,2	59,2	30,3	18,5	57,4	44,1	53,1	43,6
Santa Catarina	Até a 4ª	917	522	1.969	63	30	8	120	3.631	
	5ª a 8ª	3.789	2.678	6.542	445	223	89	384	14.151	
	2º grau	3.594	2.391	4.406	876	648	233	620	12.768	
	Superior	595	143	598	159	241	77	159	1.972	
	Total	8.896	5.735	13.516	1.543	1.143	407	1.283	32.521	
	Até a 8ª/total	52,9	55,8	63,0	32,9	22,2	23,8	39,3	54,7	49,0
Rio Grande do Sul	Até a 4ª	937	1.219	1.502	93	52	10	119	3.932	
	5ª a 8ª	4.323	5.650	9.499	500	415	101	470	20.958	
	2º grau	3.331	4.017	6.103	1.126	1.075	138	728	16.518	
	Superior	690	367	862	215	449	33	204	2.818	
	Total	9.281	11.252	17.966	1.934	1.990	282	1.521	44.226	
	Até a 8ª/total	56,7	61,0	61,2	30,7	23,5	39,5	38,7	56,3	47,9
Total da região	Até a 4ª	3.201	2.268	7.362	317	143	467	410	14.168	
	5ª a 8ª	12.100	10.683	25.072	1.914	919	284	1.293	52.266	
	2º grau	10.556	8.779	18.524	4.126	2.825	666	1.913	47.390	
	Superior	1.921	671	2.362	843	1.098	217	569	7.681	
	Total	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	
	Até a 8ª/total	55,1	57,8	60,8	31,0	21,3	45,9	40,7	54,7	46,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

TABELA I.19

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por nível de escolaridade

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Até a 4ª série	343	103	319	7	14	-	21	808	
	5ª a 8ª	902	515	1.499	59	110	11	63	3.159	
	2º grau	662	400	970	114	222	27	87	2.483	
	Superior	99	21	104	27	51	6	21	329	
	Total	2.005	1.039	2.892	207	398	44	192	6.779	
	Até a 8ª/total	62,1	59,4	62,9	32,1	31,2	25,8	43,7	58,5	53,4
Mato Grosso	Até a 4ª	292	116	538	25	20	4	12	1.007	
	5ª a 8ª	888	485	1.858	56	68	15	38	3.408	
	2º grau	966	596	1.468	137	169	35	71	3.443	
	Superior	66	24	111	26	23	11	9	270	
	Total	2.213	1.221	3.975	244	280	65	130	8.128	
	Até a 8ª/total	53,3	49,2	60,3	32,9	31,4	29,6	38,6	54,3	50,6
Goiás	Até a 4ª	785	182	2.084	6	10	8	31	3.105	
	5ª a 8ª	2.400	841	6.708	40	101	25	93	10.208	
	2º grau	2.097	786	3.956	93	385	69	109	7.496	
	Superior	308	45	364	14	94	15	31	870	
	Total	5.590	1.854	13.112	153	590	117	264	21.679	
	Até a 8ª/total	57,0	55,2	67,1	29,8	18,8	28,4	46,9	61,4	47,4
Distrito Federal	Até a 4ª	398	210	982	19	19	5	168	1.801	
	5ª a 8ª	1.061	1.516	3.899	82	292	46	309	7.205	
	2º grau	895	1.586	2.186	294	1.082	260	459	6.762	
	Superior	93	78	426	138	284	128	167	1.315	
	Total	2.447	3.390	7.492	532	1.677	439	1.104	17.082	
	Até a 8ª/total	59,6	50,9	65,1	18,8	18,5	11,7	43,3	52,7	36,6
Total da região	Até a 4ª	1.817	611	3.923	56	63	17	233	6.720	
	5ª a 8ª	5.251	3.357	13.964	237	571	98	503	23.980	
	2º grau	4.621	3.368	8.580	639	1.859	391	726	20.183	
	Superior	566	168	1.005	205	452	159	229	2.784	
	Total	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	Até a 8ª/total	57,7	52,9	65,1	25,7	21,5	17,4	43,5	57,2	46,2

^a Eventuais diferenças entre os totais e os somatórios dos respectivos parciais devem-se a arredondamentos.

ANEXO II

ATRIBUTOS OCUPACIONAIS

TABELA II.1

Brasil, regiões e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Menos de 12 meses	57.372	59.048	80.617	10.274	13.276	3.287	6.512	230.386	
	12 a menos de 24	27.599	25.302	49.233	5.161	6.945	1.632	2.955	118.827	
	24 a menos de 60	40.572	29.061	88.782	8.370	8.824	1.873	4.514	181.996	
	60 e +	30.754	14.299	115.811	7.903	5.735	882	5.318	180.701	
	% menos de 12	36,7	46,2	24,1	32,4	38,2	42,8	33,7	32,3	36,0
Região Norte	Menos de 12	2.356	2.395	4.929	327	580	347	96	11.030	
	12 a menos de 24	1.127	1.008	2.576	175	299	210	53	5.449	
	24 a menos de 60	1.779	936	4.247	261	288	122	85	7.719	
	60 e +	1.266	402	4.125	387	209	68	66	6.521	
	% menos de 12	36,1	50,5	31,0	28,4	42,2	46,5	32,0	35,9	42,6
Região Nordeste	Menos de 12	14.789	10.292	12.472	1.054	2.675	763	1.202	43.247	
	12 a menos de 24	7.211	4.690	8.858	536	1.371	380	593	23.637	
	24 a menos de 60	10.604	5.494	15.801	836	1.273	405	855	35.268	
	60 e +	6.625	2.531	19.773	1.109	740	123	1.040	31.941	
	% menos de 12	37,7	44,7	21,9	29,8	44,2	45,7	32,6	32,2	35,3
Região Sudeste	Menos de 12	23.582	31.007	43.724	5.909	6.825	1.247	2.922	115.217	
	12 a menos de 24	12.510	13.795	26.273	3.009	3.656	577	1.389	61.209	
	24 a menos de 60	19.002	16.545	47.117	5.142	5.292	764	2.270	96.132	
	60 e +	15.463	8.727	63.797	4.632	3.642	370	2.857	99.488	
	% menos de 12	33,4	44,2	24,2	31,6	35,1	42,1	31,0	31,0	34,5
Região Sul	Menos de 12	11.792	11.633	11.418	2.571	1.961	645	1.725	41.746	
	12 a menos de 24	4.568	4.326	7.237	1.248	968	268	641	19.256	
	24 a menos de 60	6.207	4.446	14.262	1.904	1.253	432	889	29.394	
	60 e +	5.164	1.981	20.379	1.471	804	287	925	31.011	
	% menos de 12	42,5	51,9	21,4	35,7	39,3	39,5	41,2	34,4	37,4
Região Centro-Oeste	Menos de 12	4.853	3.721	8.074	412	1.235	284	567	19.146	
	12 a menos de 24	2.183	1.483	4.289	193	651	198	279	9.275	
	24 a menos de 60	2.980	1.639	7.355	226	718	149	415	13.482	
	60 e +	2.235	658	7.737	304	341	34	430	11.739	
	% menos de 12	39,6	49,6	29,4	36,3	41,9	42,7	33,5	35,7	42,0

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.2

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

Região Norte		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Menos de 12 meses	295	463	976	37	155	13	13	1.951	
	12 a menos 24	125	195	403	13	26	5	5	771	
	24 a menos 60	156	131	353	28	27	6	8	708	
	60 e +	88	33	387	31	16	1	2	557	
	% menos 12	44,5	56,2	46,1	34,1	69,4	53,7	44,9	48,9	47,3
Acre	Menos de 12	118	121	228	2	20	3	3	495	
	12 a menos 24	55	66	199	7	15	1	2	344	
	24 a menos 60	55	76	209	20	10	1	2	372	
	60 e +	39	39	346	23	6	0	17	470	
	% menos 12	44,3	40,1	23,2	3,5	39,3	62,5	13,5	29,4	37,0
Amazonas	Menos de 12	601	693	1.900	176	182	74	35	3.660	
	12 a menos 24	273	236	830	87	88	25	23	1.562	
	24 a menos 60	510	261	1.411	118	120	29	43	2.493	
	60 e +	410	94	1.478	162	90	6	20	2.261	
	% menos 12	33,5	53,9	33,8	32,4	37,9	54,9	29,1	36,7	40,8
Roraima	Menos de 12	69	93	182	4	19	3	2	372	
	12 a menos 24	22	38	141	1	21	3	1	227	
	24 a menos 60	35	18	135	9	6	5	1	209	
	60 e +	36	9	60	15	3	1	1	126	
	% menos 12	42,5	58,9	34,8	13,0	39,0	26,1	40,2	39,7	42,1
Pará	Menos de 12	886	788	1.090	82	148	192	18	3.205	
	12 a menos 24	467	382	677	51	106	81	9	1.773	
	24 a menos 60	785	384	1.740	70	102	71	14	3.167	
	60 e +	584	207	1.499	139	77	55	16	2.578	
	% menos 12	32,5	44,8	21,8	23,9	34,2	48,2	32,1	29,9	41,5
Amapá	Menos de 12	119	77	181	20	35	51	12	495	
	12 a menos 24	73	34	99	14	21	87	7	335	
	24 a menos 60	99	22	122	11	9	4	12	279	
	60 e +	43	6	140	14	3	1	7	213	
	% menos 12	35,6	55,7	33,3	33,7	51,2	35,8	32,7	37,4	44,4
Tocantins	Menos de 12	268	161	373	6	21	11	12	852	
	12 a menos 24	113	57	227	2	23	8	6	436	
	24 a menos 60	139	44	277	5	14	7	6	492	
	60 e +	66	14	215	3	13	4	2	318	
	% menos 12	45,7	58,2	34,1	40,0	29,9	38,3	45,7	40,6	49,0
Total da região	Menos de 12	2.356	2.395	4.929	327	580	347	96	11.030	
	12 a menos 24	1.127	1.008	2.576	175	299	210	53	5.449	
	24 a menos 60	1.779	936	4.247	261	288	122	85	7.719	
	60 e +	1.266	402	4.125	387	209	68	66	6.521	
	% menos 12	36,1	50,5	31,0	28,4	42,2	46,5	32,0	35,9	42,6

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.3

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Menos de 12 meses	597	619	1.320	62	131	22	89	2.840	
	12 a menos 24	298	442	799	30	39	10	45	1.664	
	24 a menos 60	393	381	1.504	76	47	18	69	2.489	
	60 e +	251	178	1.712	34	41	5	79	2.301	
	% menos 12	38,8	38,2	24,7	30,6	50,6	39,4	31,4	30,6	37,0
Piauí	Menos de 12	339	436	581	10	81	18	54	1.520	
	12 a menos 24	222	187	438	3	38	4	32	923	
	24 a menos 60	329	283	847	6	44	7	31	1.548	
	60 e +	205	142	1.010	11	32	0	178	1.577	
	% menos 12	31,0	41,6	20,2	33,3	41,6	62,7	18,5	27,3	23,0
Ceará	Menos de 12	2.051	1.034	1.746	224	293	151	211	5.711	
	12 a menos 24	932	432	1.106	120	171	62	89	2.913	
	24 a menos 60	1.174	480	2.270	158	181	57	120	4.440	
	60 e +	707	184	2.498	198	98	22	109	3.816	
	% menos 12	42,1	48,5	22,9	32,0	39,5	51,8	39,9	33,8	34,3
Rio Grande do Norte	Menos de 12	2.181	1.070	706	33	104	85	158	4.337	
	12 a menos 24	1.036	453	526	14	60	65	66	2.220	
	24 a menos 60	1.241	469	1.081	28	76	40	84	3.020	
	60 e +	624	215	1.510	47	30	13	65	2.505	
	% menos 12	42,9	48,4	18,5	27,0	38,5	41,7	42,3	35,9	38,2
Paraíba	Menos de 12	512	569	593	7	64	13	122	1.879	
	12 a menos 24	270	279	534	5	32	5	64	1.189	
	24 a menos 60	482	387	958	13	35	6	81	1.963	
	60 e +	381	171	1.246	22	32	2	108	1.963	
	% menos 12	31,1	40,4	17,8	15,0	39,2	48,8	32,5	26,9	33,3
Pernambuco	Menos de 12	2.460	1.398	2.546	561	495	136	284	7.880	
	12 a menos 24	1.328	627	2.311	264	240	86	141	4.996	
	24 a menos 60	1.989	780	3.836	352	266	99	232	7.555	
	60 e +	1.069	452	5.640	645	162	20	321	8.310	
	% menos 12	35,9	42,9	17,8	30,8	42,6	39,8	29,1	27,4	36,5
Alagoas	Menos de 12	854	712	602	19	111	55	34	2.388	
	12 a menos 24	425	336	379	16	59	13	17	1.245	
	24 a menos 60	651	439	821	30	61	20	25	2.047	
	60 e +	483	216	1.061	42	43	9	19	1.873	
	% menos 12	35,4	41,8	21,0	17,7	40,5	56,9	35,6	31,6	41,0
Sergipe	Menos de 12	522	738	905	21	68	49	31	2.335	
	12 a menos 24	241	366	494	11	43	25	15	1.194	
	24 a menos 60	388	431	690	21	42	22	22	1.615	
	60 e +	274	181	896	16	19	15	14	1.415	
	% menos 12	36,7	43,0	30,3	30,4	39,8	44,0	38,2	35,6	34,4
Bahia	Menos de 12	5.273	3.715	3.473	116	1.328	234	218	14.357	
	12 a menos 24	2.459	1.567	2.271	72	690	109	125	7.293	
	24 a menos 60	3.956	1.844	3.794	151	521	135	191	10.592	
	60 e +	2.632	791	4.199	95	282	36	146	8.182	
	% menos 12	36,8	46,9	25,3	26,8	47,1	45,6	32,1	35,5	35,9
Total da região	Menos de 12	14.789	10.292	12.472	1.054	2.675	763	1.202	43.247	
	12 a menos 24	7.211	4.690	8.858	536	1.371	380	593	23.637	
	24 a menos 60	10.604	5.494	15.801	836	1.273	405	855	35.268	
	60 e +	6.625	2.531	19.773	1.109	740	123	1.040	31.941	
	% menos 12	37,7	44,7	21,9	29,8	44,2	45,7	32,6	32,2	35,3

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.4

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Menos de 12 meses	4.953	11.513	8.018	866	847	227	1.052	27.475	
	12 a menos 24	2.581	4.770	4.617	314	448	90	536	13.356	
	24 a menos 60	3.685	5.332	8.355	400	563	133	905	19.373	
	60 e +	2.699	2.552	10.756	336	281	72	1.131	17.828	
	% menos 12	35,6	47,6	25,2	45,2	39,6	43,6	29,0	35,2	37,7
Espírito Santo	Menos de 12	1.088	2.473	2.009	385	223	109	59	6.345	
	12 a menos 24	489	1.050	1.097	231	107	50	28	3.052	
	24 a menos 60	683	1.145	2.093	243	118	55	32	4.370	
	60 e +	468	521	2.276	310	65	22	28	3.690	
	% menos 12	39,9	47,6	26,9	32,9	43,5	46,0	40,2	36,3	39,4
Rio de Janeiro	Menos de 12	6.745	4.662	12.484	1.311	1.675	313	758	27.948	
	12 a menos 24	3.499	2.051	8.533	623	867	109	328	16.010	
	24 a menos 60	5.682	2.604	15.298	1.555	1.486	170	522	27.317	
	60 e +	5.825	1.631	23.181	1.668	1.441	134	671	34.552	
	% menos 12	31,0	42,6	21,0	25,4	30,6	43,1	33,2	26,4	33,6
São Paulo	Menos de 12	10.796	12.360	21.213	3.348	4.079	597	1.054	53.448	
	12 a menos 24	5.941	5.924	12.025	1.841	2.234	328	497	28.790	
	24 a menos 60	8.952	7.463	21.371	2.944	3.125	406	810	45.072	
	60 e +	6.471	4.022	27.584	2.317	1.854	142	1.027	43.418	
	% menos 12	33,6	41,5	25,8	32,0	36,1	40,5	31,1	31,3	33,5
Total da região	Menos de 12	23.582	31.007	43.724	5.909	6.825	1.247	2.922	115.217	
	12 a menos 24	12.510	13.795	26.273	3.009	3.656	577	1.389	61.209	
	24 a menos 60	19.002	16.545	47.117	5.142	5.292	764	2.270	96.132	
	60 e +	15.463	8.727	63.797	4.632	3.642	370	2.857	99.488	
	% menos 12	33,4	44,2	24,2	31,6	35,1	42,1	31,0	31,0	34,5

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.5

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Alugue de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Menos de 12 meses	3.717	2.728	4.428	1.269	765	311	462	13.681	
	12 a menos 24	1.628	1.095	2.688	633	377	123	222	6.766	
	24 a menos 60	2.227	1.097	5.602	863	453	286	325	10.853	
	60 e +	2.027	493	9.116	954	258	225	371	13.445	
	% menos 12	38,7	50,4	20,3	34,1	41,3	32,9	33,5	30,6	37,7
Santa Catarina	Menos de 12	4.503	3.322	3.237	671	546	190	592	13.060	
	12 a menos 24	1.397	1.059	1.984	325	208	98	214	5.285	
	24 a menos 60	1.705	983	3.671	334	273	87	272	7.324	
	60 e +	1.255	363	4.611	211	116	29	202	6.789	
	% menos 12	50,6	57,9	23,9	43,5	47,7	46,8	46,1	40,2	38,9
Rio Grande do Sul	Menos de 12	3.573	5.583	3.753	630	651	144	671	15.006	
	12 a menos 24	1.543	2.173	2.565	291	383	46	205	7.206	
	24 a menos 60	2.275	2.367	4.989	707	526	59	292	11.217	
	60 e +	1.882	1.125	6.651	305	430	33	352	10.778	
	% menos 12	38,5	49,6	20,9	32,6	32,7	51,1	44,1	33,9	36,1
Total da região	Menos de 12	11.792	11.633	11.418	2.571	1.961	645	1.725	41.746	
	12 a menos 24	4.568	4.326	7.237	1.248	968	268	641	19.256	
	24 a menos 60	6.207	4.446	14.262	1.904	1.253	432	889	29.394	
	60 e +	5.164	1.981	20.379	1.471	804	287	925	31.011	
	% menos 12	42,5	51,9	21,4	35,7	39,3	39,5	41,2	34,4	37,4

TABELA II.6

Região, UFs e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por tempo de emprego

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Menos de 12 meses	799	526	769	79	169	21	81	2.444	
	12 a menos 24	418	208	414	42	92	9	33	1.214	
	24 a menos 60	493	223	736	39	98	12	47	1.647	
	60 e +	296	82	971	48	39	3	32	1.471	
	% menos 12	39,8	50,6	26,6	38,1	42,5	46,9	42,3	36,1	42,7
Mato Grosso	Menos de 12	1.066	690	1.452	111	142	28	60	3.550	
	12 a menos 24	418	239	614	45	65	10	19	1.410	
	24 a menos 60	463	218	1.096	50	56	15	28	1.926	
	60 e +	265	72	813	38	17	13	22	1.240	
	% menos 12	48,2	56,5	36,5	45,6	50,8	42,6	46,6	43,7	48,0
Goiás	Menos de 12	2.320	996	4.127	63	291	54	97	7.947	
	12 a menos 24	992	378	2.223	30	128	24	48	3.824	
	24 a menos 60	1.341	364	3.459	32	127	27	66	5.416	
	60 e +	935	116	3.289	28	43	12	52	4.475	
	% menos 12	41,5	53,7	31,5	41,1	49,3	46,0	36,7	36,7	42,5
Distrito Federal	Menos de 12	668	1.510	1.725	160	633	182	328	5.205	
	12 a menos 24	356	657	1.037	76	366	156	179	2.828	
	24 a menos 60	683	835	2.065	106	437	95	273	4.493	
	60 e +	740	388	2.663	191	241	7	324	4.553	
	% menos 12	27,3	44,5	23,0	30,0	37,7	41,4	29,7	30,5	36,1
Total da região	Menos de 12	4.853	3.721	8.074	412	1.235	284	567	19.146	
	12 a menos 24	2.183	1.483	4.289	193	651	198	279	9.275	
	24 a menos 60	2.980	1.639	7.355	226	718	149	415	13.482	
	60 e +	2.235	658	7.737	304	341	34	430	11.739	
	% menos 12	39,6	49,6	29,4	36,3	41,9	42,7	33,5	35,7	42,0

TABELA II.7

Brasil, regiões e grupos de ACT s: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até 20 horas	436	1.174	5.974	1.312	163	21	913	9.994	
	21 a 40	5.097	5.476	51.538	8.022	2.447	231	2.663	75.474	
	40 e +	150.951	121.324	277.096	22.396	32.206	7.429	15.795	627.196	
	% mais de 40	96,5	95,0	82,8	70,6	92,6	96,8	81,8	88,1	84,3
Região Norte	Até 20	14	37	15	131	1	0	12	211	
	21 a 40	542	306	413	376	52	54	80	1.821	
	40 e +	5.975	4.410	15.458	644	1.323	692	210	28.711	
	% mais de 40	91,5	93,0	97,3	56,0	96,1	92,8	69,6	93,4	87,6
Região Nordeste	Até 20	120	310	940	204	26	6	132	1.738	
	21 a 40	570	557	3.638	1.277	278	16	535	6.872	
	40 e +	38.589	22.243	52.355	2.055	5.767	1.651	3.042	125.702	
	% mais de 40	98,3	96,6	92,0	58,1	95,2	98,8	82,5	93,7	84,6
Região Sudeste	Até 20	179	538	4.515	718	90	11	492	6.542	
	21 a 40	1.840	2.667	30.167	4.489	1.534	116	1.188	42.000	
	40 e +	68.606	66.975	146.310	13.498	17.807	2.836	7.789	323.821	
	% mais de 40	97,2	95,5	80,9	72,2	91,7	95,8	82,5	87,0	83,3
Região Sul	Até 20	94	258	479	179	38	3	227	1.279	
	21 a 40	1.594	1.739	12.913	1.386	537	42	700	18.911	
	40 e +	26.098	20.428	39.930	5.636	4.413	1.589	3.270	101.364	
	% mais de 40	94,0	91,2	74,9	78,3	88,5	97,2	78,1	83,4	85,5
Região Centro-Oeste	Até 20	28	32	24	81	7	1	49	223	
	21 a 40	552	207	4.407	493	46	4	160	5.870	
	40 e +	11.683	7.268	23.042	562	2.897	661	1.484	47.597	
	% mais de 40	95,3	96,9	83,9	49,5	98,4	99,3	87,8	88,7	86,4

TABELA II.8

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

Região Norte		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Até 20 horas	2	1	1	18	0	0	1	22	
	21 a 40	35	49	49	32	2	1	1	168	
	40 e +	626	773	2.069	60	221	23	26	3.798	
	% mais de 40	94,5	93,9	97,6	54,7	99,3	97,6	91,3	95,2	88,8
Acre	Até 20	3	0	0	16	1	0	0	21	
	21 a 40	47	17	17	24	0	0	16	122	
	40 e +	219	285	964	11	50	5	8	1.541	
	% mais de 40	82,2	94,1	98,3	21,2	98,4	100,0	33,3	91,7	77,1
Amazonas	Até 20	0	5	3	47	0	0	1	56	
	21 a 40	108	44	241	175	11	1	37	619	
	40 e +	1.686	1.237	5.376	322	468	133	83	9.305	
	% mais de 40	94,0	96,3	95,7	59,2	97,6	99,2	68,4	93,3	89,6
Roraima	Até 20	1	3	0	4	0	0	0	8	
	21 a 40	19	16	1	23	0	0	0	60	
	40 e +	142	141	521	1	49	13	5	873	
	% mais de 40	87,3	89,6	99,9	2,2	100,0	100,0	93,5	93,0	79,3
Pará	Até 20	5	27	10	32	1	0	3	79	
	21 a 40	287	164	78	94	39	51	9	723	
	40 e +	2.429	1.574	4.921	216	395	348	46	9.929	
	% mais de 40	89,2	89,4	98,3	63,1	91,0	87,2	79,4	92,6	86,8
Amapá	Até 20	0	0	0	12	0	0	7	20	
	21 a 40	26	1	20	25	0	0	16	87	
	40 e +	308	137	522	22	69	142	16	1.215	
	% mais de 40	92,3	99,2	96,2	37,0	100,0	100,0	41,2	91,9	87,3
Tocantins	Até 20	3	1	0	1	0	0	0	6	
	21 a 40	18	13	8	2	0	1	0	42	
	40 e +	565	262	1.086	13	71	28	26	2.051	
	% mais de 40	96,4	94,9	99,2	82,0	100,0	96,3	98,4	97,7	91,2
Total da região	Até 20	14	37	15	131	1	0	12	211	
	21 a 40	542	306	413	376	52	54	80	1.821	
	40 e +	5.975	4.410	15.458	644	1.323	692	210	28.711	
	% mais de 40	91,5	93,0	97,3	56,0	96,1	92,8	69,6	93,4	87,6

TABELA II.9

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 20 horas	5	18	4	5	6	1	14	54	
	21 a 40	19	78	1.095	48	22	1	26	1.289	
	40 e +	1.518	1.531	4.238	149	235	54	242	7.968	
	% mais de 40	98,6	94,5	79,4	73,8	90,7	97,5	85,8	85,7	84,9
Piauí	Até 20	1	31	11	8	1	1	5	58	
	21 a 40	13	58	112	12	2	0	167	364	
	40 e +	1.080	962	2.755	10	192	29	126	5.154	
	% mais de 40	98,6	91,8	95,8	34,2	98,5	100,0	42,8	92,6	53,5
Ceará	Até 20	39	51	16	42	1	1	48	198	
	21 a 40	54	66	310	188	10	5	49	681	
	40 e +	4.776	2.035	7.295	470	732	287	439	16.035	
	% mais de 40	98,1	95,5	95,7	67,2	98,5	98,2	83,0	95,0	85,3
Rio Grande do Norte	Até 20	7	15	4	9	1	0	8	45	
	21 a 40	101	52	145	42	2	2	13	357	
	40 e +	4.980	2.151	3.673	72	267	202	352	11.697	
	% mais de 40	97,9	97,2	96,1	58,3	99,1	99,1	94,4	96,7	88,5
Paraíba	Até 20	19	28	2	5	2	0	22	79	
	21 a 40	45	55	70	15	9	1	63	258	
	40 e +	1.589	1.326	3.260	27	154	24	293	6.674	
	% mais de 40	96,6	94,2	97,8	57,3	94,0	93,9	78,4	95,4	83,0
Pernambuco	Até 20	21	19	17	105	4	0	14	181	
	21 a 40	122	73	1.083	836	46	1	161	2.321	
	40 e +	6.714	3.172	13.236	882	1.113	340	805	26.262	
	% mais de 40	98,1	97,3	92,3	48,4	95,8	99,5	82,4	91,4	89,0
Alagoas	Até 20	2	22	10	5	0	1	2	41	
	21 a 40	33	39	338	21	6	2	1	441	
	40 e +	2.378	1.647	2.519	81	269	96	93	7.082	
	% mais de 40	98,5	96,7	87,9	75,1	97,8	98,2	97,3	93,7	86,6
Sergipe	Até 20	3	77	702	4	1	1	2	791	
	21 a 40	44	58	83	16	4	3	4	212	
	40 e +	1.377	1.593	2.211	49	166	108	76	5.581	
	% mais de 40	96,7	92,8	74,1	71,4	96,9	97,2	92,6	85,1	83,5
Bahia	Até 20	21	49	174	20	10	1	17	292	
	21 a 40	140	78	402	99	177	2	51	949	
	40 e +	14.177	7.825	13.169	315	2.639	511	614	39.250	
	% mais de 40	98,9	98,8	95,8	72,5	93,6	99,4	90,3	97,1	86,4
Total da região	Até 20	120	310	940	204	26	6	132	1.738	
	21 a 40	570	557	3.638	1.277	278	16	535	6.872	
	40 e +	38.589	22.243	52.355	2.055	5.767	1.651	3.042	125.702	
	% mais de 40	98,3	96,6	92,0	58,1	95,2	98,8	82,5	93,7	84,6

TABELA II.10

Região, UFs e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até 20 horas	45	244	44	151	14	6	156	659	
	21 a 40	331	686	9.881	312	80	19	400	11.709	
	40 e +	13.559	23.298	21.844	1.455	2.050	500	3.079	65.785	
	% mais de 40	97,4	96,3	68,8	76,0	95,8	95,8	84,9	84,3	86,4
Espírito Santo	Até 20	11	20	29	42	0	0	3	106	
	21 a 40	228	105	132	265	15	3	5	753	
	40 e +	2.491	5.070	7.317	861	498	234	138	16.610	
	% mais de 40	91,3	97,6	97,8	73,7	97,0	98,9	95,0	95,1	86,8
Rio de Janeiro	Até 20	56	46	3.248	250	29	5	148	3.781	
	21 a 40	508	253	5.841	1.583	480	54	392	9.110	
	40 e +	21.208	10.655	50.441	3.325	4.967	669	1.749	93.014	
	% mais de 40	97,5	97,3	84,8	64,5	90,8	92,1	76,7	87,9	81,5
São Paulo	Até 20	67	227	1.194	275	47	1	186	1.997	
	21 a 40	773	1.624	14.312	2.329	959	40	391	20.428	
	40 e +	31.349	27.951	66.708	7.857	10.291	1.433	2.823	148.412	
	% mais de 40	97,4	93,9	81,1	75,1	91,1	97,2	83,3	86,9	82,6
Total da região	Até 20	179	538	4.515	718	90	11	492	6.542	
	21 a 40	1.840	2.667	30.167	4.489	1.534	116	1.188	42.000	
	40 e +	68.606	66.975	146.310	13.498	17.807	2.836	7.789	323.821	
	% mais de 40	97,2	95,5	80,9	72,2	91,7	95,8	82,5	87,0	83,3

TABELA II.11

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Até 20 horas	26	57	114	89	13	1	88	388	
	21 a 40	388	296	8.501	767	103	15	180	10.249	
	40 e +	9.188	5.065	13.226	2.869	1.737	930	1.119	34.135	
	% mais de 40	95,7	93,6	60,6	77,1	93,7	98,4	81,0	76,3	83,7
Santa Catarina	Até 20	27	68	28	60	7	2	75	268	
	21 a 40	408	484	2.557	308	68	10	190	4.026	
	40 e +	8.468	5.194	10.930	1.174	1.068	394	1.021	28.249	
	% mais de 40	95,2	90,6	80,9	76,1	93,4	96,8	79,6	86,9	89,0
Rio Grande do Su	Até 20	41	132	337	30	17	0	64	623	
	21 a 40	798	958	1.855	311	365	17	330	4.636	
	40 e +	8.442	10.169	15.773	1.593	1.608	265	1.130	38.981	
	% mais de 40	91,0	90,4	87,8	82,3	80,8	94,1	74,3	88,1	84,8
Total da região	Até 20	94	258	479	179	38	3	227	1.279	
	21 a 40	1.594	1.739	12.913	1.386	537	42	700	18.911	
	40 e +	26.098	20.428	39.930	5.636	4.413	1.589	3.270	101.364	
	% mais de 40	94,0	91,2	74,9	78,3	88,5	97,2	78,1	83,4	85,5

TABELA II.12

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de horas de contrato

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Até 20 horas	6	5	4	10	1	0	5	31	
	21 a 40	54	41	35	61	2	0	13	206	
	40 e +	1.947	993	2.854	136	394	44	175	6.544	
	% mais de 40	97,1	95,6	98,7	65,7	99,1	99,2	91,0	96,5	89,2
Mato Grosso	Até 20	4	3	2	22	1	0	1	34	
	21 a 40	116	78	50	35	9	0	7	294	
	40 e +	2.094	1.140	3.925	186	272	66	122	7.805	
	% mais de 40	94,6	93,4	98,7	76,4	96,9	100,0	93,9	96,0	91,1
Goiás	Até 20	16	8	18	10	1	0	9	62	
	21 a 40	259	44	253	21	4	2	20	603	
	40 e +	5.319	1.803	12.841	121	586	114	235	21.021	
	% mais de 40	95,2	97,3	97,9	79,6	99,4	97,9	89,1	97,0	88,6
Distrito Federal	Até 20	2	16	1	38	4	0	34	96	
	21 a 40	123	44	4.070	376	31	2	120	4.766	
	40 e +	2.323	3.331	3.422	118	1.644	437	952	12.228	
	% mais de 40	94,9	98,3	45,7	22,2	98,1	99,5	86,2	71,6	78,1
Total da região	Até 20	28	32	24	81	7	1	49	223	
	21 a 40	552	207	4.407	493	46	4	160	5.870	
	40 e +	11.683	7.268	23.042	562	2.897	661	1.484	47.597	
	% mais de 40	95,3	96,9	83,9	49,5	98,4	99,3	87,8	88,7	86,4

TABELA II.13

Brasil, regiões e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até 9 empregados	37.885	46.146	16.187	6.395	15.591	2.323	6.259	130.786	
	10 a 99	89.342	67.795	56.414	11.113	13.895	3.342	8.707	250.608	
	100 a 499	27.392	7.641	114.734	8.352	3.645	1.098	3.902	166.765	
	500 e +	1.774	6.195	147.204	5.860	1.652	913	439	164.036	
	% < 100/total	81,4	89,2	21,7	55,2	84,8	73,8	77,5	53,6	59,2
Região Norte	Até 9	1.673	1.576	970	179	708	162	99	5.369	
	10 a 99	3.827	2.402	4.181	563	576	386	128	12.064	
	100 a 499	1.028	293	6.318	408	91	198	74	8.410	
	500 e +	0	471	4.415	0	0	0	0	4.886	
	% < 100/total	84,3	83,9	32,4	64,6	93,4	73,4	75,6	56,7	59,8
Região Nordeste	Até 9	8.496	7.553	2.855	387	2.703	506	1.395	23.895	
	10 a 99	19.538	13.644	10.030	1.231	2.579	779	1.683	49.484	
	100 a 499	10.403	1.532	22.079	1.835	-	385	613	36.847	
	500 e +	810	288	22.949	83	777	-	-	24.907	
	% < 100/total	71,4	92,1	22,2	45,8	87,2	76,9	83,4	54,3	56,5
Região Sudeste	Até 9	16.485	24.251	6.108	3.758	8.171	888	2.714	62.377	
	10 a 99	42.104	37.232	24.630	5.858	7.690	1.396	4.150	123.060	
	100 a 499	11.591	4.707	58.106	4.861	2.681	451	2.139	84.536	
	500 e +	406	3.923	92.104	4.222	875	223	439	102.191	
	Total	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	% < 100/total	83,0	87,7	17,0	51,4	81,7	77,2	72,7	49,8	58,0
Região Centro-Oeste	Até 9	7.738	10.091	4.388	1.844	2.815	598	1.485	28.959	
	10 a 99	17.289	10.090	11.786	2.988	1.843	584	2.006	46.586	
	100 a 499	2.751	792	16.591	983	328	0	694	22.139	
	500 e +	0	1.428	20.556	1.386	0	451	0	23.820	
	% < 100/total	90,1	90,1	30,3	67,1	93,4	72,4	83,4	62,2	62,3
Total da região	Até 9	3.493	2.674	1.866	227	1.194	168	566	10.187	
	10 a 99	6.583	4.426	5.786	473	1.207	196	742	19.414	
	100 a 499	1.620	318	11.639	266	544	64	383	14.833	
	500 e +	559	86	8.181	170	0	238	0	9.234	
	% < 100/total	82,2	94,6	27,9	61,6	81,5	54,7	77,3	55,2	65,4

TABELA II.14

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Região Norte		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Até 9 empregados	294	451	237	33	119	17	17	1.168	
	10 a 99	369	304	767	75	12	6	12	1.546	
	100 a 499	0	68	1.115	0	91	0	0	1.274	
	500 e +	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total ^a	663	823	2.119	109	223	24	29	3.988	
	% < 100/total	100,0	91,8	47,4	100,0	59,0	100,0	100,0	68,0	77,0
Acre	Até 9	98	130	72	14	51	5	4	373	
	10 a 99	168	173	228	38	0	0	4	611	
	100 a 499	0	0	681	0	0	0	16	696	
	500 e +	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total ^a	266	303	981	52	51	5	24	1.681	
	% < 100/total	100,0	100,0	30,6	100,0	100,0	100,0	34,9	58,6	63,6
Amazonas	Até 9	267	246	246	56	178	19	37	1.048	
	10 a 99	1.100	613	943	233	302	115	61	3.367	
	100 a 499	427	101	1.222	256	0	0	24	2.030	
	500 e +	0	324	3.208	0	0	0	0	3.532	
	Total ^a	1.794	1.284	5.619	544	479	134	121	9.977	
	% < 100/total	76,2	66,9	21,2	53,0	100,0	100,0	80,2	44,3	44,2
Roraima	Até 9	35	99	40	0	13	13	4	204	
	10 a 99	128	59	188	28	36	0	2	440	
	100 a 499	0	0	294	0	0	0	0	294	
	500 e +	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total ^a	163	158	522	28	49	13	6	938	
	% < 100/total	100,0	100,0	43,6	100,0	100,0	100,0	100,0	68,7	76,0
Pará	Até 9	595	468	281	59	225	81	14	1.723	
	10 a 99	1.526	1.022	1.250	131	209	221	34	4.393	
	100 a 499	601	124	2.270	152	0	97	9	3.253	
	500 e +	0	147	1.207	0	0	0	0	1.354	
	Total ^a	2.722	1.761	5.008	342	434	399	57	10.723	
	% < 100/total	77,9	84,6	30,6	55,5	100,0	75,6	84,6	57,0	58,7
Amapá	Até 9	101	36	26	11	60	8	4	246	
	10 a 99	232	102	229	49	9	33	8	663	
	100 a 499	0	0	286	0	0	101	25	412	
	500 e +	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total ^a	333	138	542	60	69	142	38	1.322	
	% < 100/total	100,0	100,0	47,2	100,0	100,0	29,0	33,5	68,8	64,8
Tocantins	Até 9	283	148	69	7	63	18	19	606	
	10 a 99	303	128	576	9	8	11	8	1.044	
	100 a 499	0	0	450	0	0	0	0	450	
	500 e +	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total ^a	586	276	1.095	16	71	29	26	2.100	
	% < 100/total	100,0	100,0	58,9	100,0	100,0	100,0	100,0	78,6	80,3
Total da região	Até 9	1.673	1.576	970	179	708	162	99	5.369	
	10 a 99	3.827	2.402	4.181	563	576	386	128	12.064	
	100 a 499	1.028	293	6.318	408	91	198	74	8.410	
	500 e +	0	471	4.415	0	0	0	0	4.886	
	Total ^a	6.528	4.742	15.884	1.150	1.375	566	201	23.729	
	% < 100/total	84,3	83,9	32,4	64,6	93,4	73,4	75,6	56,7	59,8

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.15

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 9 empregados	425	532	180	6	219	26	134	1.521	
	10 a 99	1.114	892	1.118	55	40	30	148	3.398	
	100 a 499	0	196	2.034	62	0	0	0	2.291	
	500 e +	0	0	2.005	80	0	0	0	2.084	
	% < 100/total	100,0	87,9	24,3	30,0	100,0	100,0	100,0	52,9	63,0
Piauí	Até 9	270	421	174	9	127	18	93	1.112	
	10 a 99	825	628	767	21	67	10	63	2.382	
	100 a 499	0	0	1.609	0	0	0	140	1.749	
	500 e +	0	0	325	0	0	0	0	325	
	% < 100/total	100,0	100,0	32,7	100,0	100,0	100,0	52,7	62,8	43,8
Ceará	Até 9	1.189	625	457	76	378	75	207	3.007	
	10 a 99	2.284	1.274	1.450	252	366	175	287	6.088	
	100 a 499	1.396	232	3.716	371	0	42	35	5.791	
	500 e +	0	0	1.997	0	0	0	0	1.997	
	% < 100/total	71,3	89,1	25,0	47,0	100,0	85,6	93,4	53,9	54,2
Rio Grande do Norte	Até 9	931	834	316	12	149	60	183	2.484	
	10 a 99	2.816	1.265	835	61	120	73	190	5.359	
	100 a 499	1.341	114	1.597	50	0	71	0	3.173	
	500 e +	0	0	1.075	0	0	0	0	1.075	
	% < 100/total	73,6	94,9	30,1	59,5	100,0	65,1	100,0	64,9	60,9
Paraíba	Até 9	404	555	165	13	118	22	164	1.440	
	10 a 99	1.004	852	831	34	46	4	211	2.981	
	100 a 499	237	0	1.338	0	0	0	0	1.575	
	500 e +	0	0	999	0	0	0	0	999	
	% < 100/total	85,6	100,0	29,9	100,0	100,0	100,0	100,0	63,2	62,3
Pernambuco	Até 9	1.106	954	346	175	545	67	264	3.456	
	10 a 99	3.344	2.066	1.881	538	618	108	418	8.974	
	100 a 499	1.987	92	3.813	1.109	0	167	295	7.464	
	500 e +	410	146	8.293	0	0	0	0	8.849	
	% < 100/total	65,0	92,7	15,5	39,1	100,0	51,1	69,8	43,2	55,9
Alagoas	Até 9	484	599	191	14	111	45	51	1.496	
	10 a 99	1.087	1.104	339	49	164	52	44	2.839	
	100 a 499	842	0	1.878	42	0	0	0	2.762	
	500 e +	0	0	458	3	0	0	0	460	
	% < 100/total	65,1	100,0	18,5	58,8	100,0	100,0	100,0	57,4	43,1
Sergipe	Até 9	337	561	235	14	98	30	34	1.308	
	De 10 a 99	999	963	605	56	74	81	48	2.826	
	De 100 a 499	89	193	996	0	0	0	0	1.278	
	De 500 e +	0	0	1.148	0	0	0	0	1.148	
	% < 100/total	93,8	88,8	28,1	100,0	100,0	100,0	100,0	63,0	61,5
Bahia	Até 9	3.351	2.473	791	68	960	163	264	8.069	
	De 10 a 99	6.065	4.599	2.203	165	1.084	246	274	14.636	
	De 100 a 499	4.511	706	5.099	202	0	105	143	10.766	
	De 500 e +	400	142	5.649	0	777	0	0	6.967	
	% < 100/total	65,7	89,3	21,8	53,6	72,5	79,5	79,0	56,1	59,5
Total da região	Até 9	9.662	8.175	3.658	457	1.985	468	794	25.198	
	De 10 a 99	12.604	6.228	11.812	919	1.536	397	1.389	34.884	
	De 100 a 499	9.663	4.293	16.575	1.501	1.371	454	983	34.841	
	De 500 e +	3.371	965	18.316	6 95	272	393	454	23.028	
	% < 100/Total	63,1	73,3	30,7	38,5	68,2	50,5	60,3	50,9	56,5

TABELA II.16

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até 9 empregados	4.526	9.570	1.850	744	1.186	188	1.291	19.355	
	De 10 a 99	8.504	13.303	5.373	936	833	185	1.581	30.713	
	De 100 a 499	896	1.039	14.851	236	121	149	662	17.956	
	De 500 e +	0	280	9.686	0	0	0	92	10.058	
	Total ^a	13.926	24.192	31.760	1.916	2.140	522	3.625	78.082	
	% < 100/total	93,6	94,5	22,7	87,7	94,3	71,4	79,2	64,1	64,5
Espírito Santo	Até 9	772	2.130	336	176	373	107	66	3.960	
	De 10 a 99	1.846	2.750	1.483	764	141	130	79	7.194	
	De 100 a 499	110	315	3.022	229	0	0	0	3.677	
	De 500 e +	0	0	2.636	0	0	0	0	2.636	
	total ^a	2.729	5.195	7.478	1.169	514	237	146	17.467	
	% < 100/total	96,0	93,9	24,3	80,4	100,0	100,0	100,0	63,9	68,6
Rio de Janeiro	Até 9	3.206	2.827	940	583	2.306	120	508	10.490	
	De 10 a 99	12.997	6.639	5.005	1.228	2.431	346	978	29.624	
	De 100 a 499	5.146	1.178	17.442	1.692	734	37	620	26.848	
	De 500 e +	406	307	36.119	1.654	0	223	176	38.886	
	Total ^a	21.755	10.951	59.506	5.157	5.471	726	2.282	105.848	
	% < 100/total	74,5	86,4	10,0	35,1	86,6	64,1	65,1	37,9	57,3
São Paulo	Até 9	7.981	9.725	2.982	2.255	4.307	474	849	28.572	
	De 10 a 99	18.758	14.541	12.769	2.930	4.285	736	1.512	55.529	
	De 100 a 499	5.438	2.175	22.791	2.704	1.826	264	857	36.056	
	De 500 e +	0	3.335	43.662	2.568	875	0	171	50.611	
	Total ^a	32.176	29.775	82.204	10.456	11.293	1.474	3.389	170.768	
	% < 100/total	83,1	81,5	19,2	49,6	76,1	82,1	69,7	49,2	55,5
Total da região	Até 9	16.485	24.251	6.108	3.758	8.171	888	2.714	62.377	
	De 10 a 99	42.104	37.232	24.630	5.858	7.690	1.396	4.150	123.060	
	De 100 a 499	11.591	4.707	58.106	4.861	2.681	451	2.139	84.536	
	De 500 e +	406	3.923	92.104	4.222	875	223	439	102.191	
	Total ^a	70.586	70.113	180.949	18.699	19.418	2.959	9.442	372.164	
	% < 100/total	83,0	87,7	17,0	51,4	81,7	77,2	72,7	49,8	58,0

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.17

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Até 9 empregados	2.343	2.186	1.429	981	1.083	194	472	8.688	
	De 10 a 99	5.841	2.483	4.064	1.382	770	300	626	15.468	
	De 100 a 499	1.417	329	6.758	660	0	0	282	9.445	
	De 500 e +	0	417	9.589	700	0	451	0	11.157	
	Total ^a	9.601	5.414	21.840	3.723	1.853	946	1.381	44.757	
	% < 100/total	85,2	86,2	25,2	63,5	100,0	52,3	79,6	54,0	63,4
Santa Catarina	Até 9	2.341	2.869	1.206	459	738	261	496	8.370	
	De 10 a 99	6.036	2.696	3.677	1.019	405	146	643	14.622	
	De 100 a 499	518	170	4.395	64	0	0	144	5.291	
	De 500 e +	0	0	4.238	0	0	0	0	4.238	
	Total ^a	8.896	5.735	13.516	1.543	1.143	407	1.283	32.521	
	% < 100/total	94,2	97,0	36,1	95,9	100,0	100,0	88,8	70,7	62,9
Rio Grande do Sul	Até 9	3.054	5.036	1.753	404	994	144	517	11.902	
	De 10 a 99	5.412	4.912	4.045	586	668	138	736	16.496	
	De 100 a 499	815	293	5.439	259	328	0	268	7.403	
	De 500 e +	0	1.011	6.729	686	0	0	0	8.426	
	Total ^a	9.281	11.252	17.966	1.934	1.990	282	1.521	44.226	
	% < 100/total	91,2	88,4	32,3	51,2	83,5	100,0	82,4	64,2	60,8
Total da região	Até 9	7.738	10.091	4.388	1.844	2.815	598	1.485	28.959	
	De 10 a 99	17.289	10.090	11.786	2.988	1.843	584	2.006	46.586	
	De 100 a 499	2.751	792	16.591	983	328	0	694	22.139	
	De 500 e +	0	1.428	20.556	1.386	0	451	0	23.820	
	Total ^a	27.778	22.401	53.321	7.200	4.986	1.634	4.184	121.505	
	% < 100/total	90,1	90,1	30,3	67,1	93,4	72,4	83,4	62,2	62,3

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.18

UFs, região e grupos de ACTs:^a estimativas de emprego turístico por tamanho do estabelecimento

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Até 9 empregados	865	474	247	70	248	33	107	2.045	
	De 10 a 99	1.141	565	834	137	150	11	85	2.923	
	De 100 a 499	0	0	1.535	0	0	0	0	1.535	
	De 500 e +	0	0	277	0	0	0	0	277	
	Total ^a	2.005	1.039	2.892	207	398	44	192	6.779	
	% < 100/total	100,0	100,0	37,4	100,0	100,0	100,0	100,0	73,3	69,3
Mato Grosso	Até 9	856	533	322	70	155	44	80	2.061	
	De 10 a 99	1.357	687	1.324	174	125	21	50	3.738	
	De 100 a 499	0	0	1.979	0	0	0	0	1.979	
	De 500 e +	0	0	350	0	0	0	0	350	
	Total ^a	2.213	1.221	3.975	244	280	66	130	8.128	
	% < 100/total	100,0	100,0	41,4	100,0	100,0	100,0	100,0	71,3	73,0
Goiás	Até 9	1.518	724	659	55	391	73	112	3.533	
	De 10 a 99	2.774	1.099	2.834	81	199	44	114	7.145	
	De 100 a 499	738	30	6.110	17	0	0	37	6.933	
	De 500 e +	559	0	3.508	0	0	0	0	4.067	
	Total ^a	5.590	1.854	13.112	153	590	117	264	21.679	
	% < 100/total	76,8	98,4	26,6	88,8	100,0	100,0	85,8	49,3	68,3
Distrito Federal	Até 9	255	942	637	32	399	18	266	2.548	
	De 10 a 99	1.311	2.075	794	82	734	119	493	5.607	
	De 100 a 499	881	288	2.015	249	544	64	345	4.386	
	De 500 e +	0	86	4.046	170	0	238	0	4.540	
	Total ^a	2.447	3.390	7.492	532	1.677	439	1.104	17.082	
	% < 100/total	64,0	89,0	19,1	21,3	67,5	31,4	68,7	47,7	53,0
Total da região	Até 9	3.493	2.674	1.866	227	1.194	168	566	10.187	
	De 10 a 99	6.583	4.426	5.786	473	1.207	196	742	19.414	
	De 100 a 499	1.620	318	11.639	266	544	64	383	14.833	
	De 500 e +	559	86	8.181	170	0	238	0	9.234	
	Total ^a	12.255	7.504	27.472	1.136	2.945	666	1.690	53.668	
	% < 100/total	82,2	94,6	27,9	61,6	81,5	54,7	77,3	55,2	65,4

^a Eventuais diferenças entre os totais e o somatório dos respectivos parciais devem-se à omissão da frequência das categorias "desconhecidas" na variável apresentada.

TABELA II.19

Brasil, regiões e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até 2 SMs	96.808	94.184	75.228	8.834	14.586	2.801	11.586	304.028	
	2,01 a 3	31.889	21.232	74.400	8.408	7.951	1.948	3.378	149.206	
	3,01 a 5	15.699	6.325	111.871	6.256	6.831	1.886	2.067	150.936	
	5,01 e +	7.565	2.093	53.336	6.690	4.440	808	1.517	76.449	
	% até 2	61,9	73,7	22,5	27,9	41,9	36,5	60,0	42,7	43,7
Região Norte	Até 2	4.831	3.965	5.044	327	948	350	198	15.662	
	2,01 a 3	841	454	4.116	182	218	202	41	6.054	
	3,01 a 5	497	160	4.831	242	147	142	31	6.049	
	5,01 e +	197	58	1.087	335	45	28	20	1.770	
	% até 2	74	83,6	31,8	28,4	68,9	46,9	65,7	51	55,3
Região Nordeste	Até 2	30.109	20.660	18.484	1.409	4.070	999	2.878	78.608	
	2,01 a 3	4.521	1.185	13.504	612	954	293	362	21.430	
	3,01 a 5	2.539	511	18.068	583	763	289	204	22.957	
	5,01 e +	1.297	196	4.359	758	195	56	124	6.985	
	% até 2	76,7	89,8	32,5	39,9	67,2	59,8	78,0	58,6	66,4
Região Sudeste	Até 2	36.949	46.359	33.709	4.179	5.644	880	5.184	132.904	
	2,01 a 3	18.067	15.766	36.924	5.808	5.150	773	1.787	84.276	
	3,01 a 5	8.779	4.274	58.327	3.949	4.546	765	1.130	81.769	
	5,01 e +	4.469	1.393	38.985	3.820	3.418	432	942	53.461	
	% até 2	52,3	66,1	18,6	22,3	29,1	29,7	54,9	35,7	36,1
Região Sul	Até 2	16.484	17.135	8.362	2.494	2.240	358	2.315	49.388	
	2,01 a 3	6.403	3.026	14.538	1.573	1.117	551	882	28.090	
	3,01 a 5	2.921	1.045	21.115	1.319	995	519	508	28.421	
	5,01 e +	1.117	332	7.253	1.506	514	171	314	11.206	
	% até 2	59,3	76,5	15,7	34,6	44,9	21,9	55,3	40,6	41,9
Região Centro Oeste	Até 2	8.436	6.066	9.629	427	1.684	214	1.012	27.466	
	2,01 a 3	2.057	801	5.317	234	512	130	306	9.356	
	3,01 a 5	964	335	9.531	163	382	171	193	11.740	
	5,01 e +	485	113	1.652	271	268	121	117	3.028	
	% até 2	68,8	80,8	35,1	37,6	57,2	32,1	59,9	51,2	52,8

TABELA II.20

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

Região Norte		Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Rondônia	Até 2 SM	534	706	910	52	154	20	25	2.401	
	2,01 a 3	75	81	510	18	42	2	2	729	
	3,01 a 5	29	16	500	11	22	1	1	579	
	5,01 e +	12	4	131	26	3	1	0	176	
	% até 2	80,6	85,8	43,0	47,5	69,0	85,4	86,9	60,2	63,2
Acre	Até 2	253	268	355	9	40	4	12	941	
	2,01 a 3	5	8	187	3	5	1	5	214	
	3,01 a 5	1	12	330	14	3	0	4	365	
	5,01 e +	1	4	62	24	1	0	2	93	
	% até 2	95,2	88,4	36,2	16,5	78,7	87,5	49,1	56	63,3
Amazonas	Até 2	1.045	1.024	926	153	331	44	75	3.597	
	2,01 a 3	335	146	1.699	109	72	52	16	2.429	
	3,01 a 5	238	67	2.025	123	56	29	14	2.553	
	5,01 e +	112	25	597	129	17	6	10	896	
	% até 2	58,2	79,7	16,5	28,1	68,9	32,5	62	36,1	41
Roraima	Até 2	130	144	211	4	27	12	5	532	
	2,01 a 3	21	5	103	1	12	1	0	143	
	3,01 a 5	11	2	150	9	8	0	0	180	
	5,01 e +	1	0	29	10	2	0	0	41	
	% até 2	79,9	91,2	40,5	15,2	54,2	87	83,7	56,8	62,3
Pará	Até 2	2.079	1.454	1.919	90	285	146	41	6.014	
	2,01 a 3	331	187	1.165	38	72	121	8	1.921	
	3,01 a 5	189	55	1.443	68	51	100	5	1.911	
	5,01 e +	61	24	229	125	20	17	3	479	
	% até 2	76,4	82,6	38,3	26,2	65,8	36,6	70,7	56,1	58,8
Amapá	Até 2	274	122	210	11	52	109	19	798	
	2,01 a 3	32	12	98	9	7	18	7	183	
	3,01 a 5	15	2	195	14	6	9	6	246	
	5,01 e +	5	0	20	21	2	2	5	55	
	% até 2	82,1	88,6	38,7	19	76,2	76,8	50,3	60,4	59,6
Tocantins	Até 2	516	247	512	8	60	15	22	1.379	
	2,01 a 3	43	14	354	4	9	8	2	435	
	3,01 a 5	13	5	188	2	1	4	1	214	
	5,01 e +	6	1	19	1	0	2	1	30	
	% até 2	87,9	89,6	46,8	50	83,9	50,6	82,4	65,7	62,1
Total da região	Até 2	4.831	3.965	5.044	327	948	350	198	15.662	
	2,01 a 3	841	454	4.116	182	218	202	41	6.054	
	3,01 a 5	497	160	4.831	242	147	142	31	6.049	
	5,01 e +	197	58	1.087	335	45	28	20	1.770	
	% até 2	74,0	83,6	31,8	28,4	68,9	46,9	65,7	51,0	55,3

TABELA II.21

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

Região Nordeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 2 SMS	1.361	1.491	2.111	91	198	30	234	5.516	
	2,01 a 3	110	68	1.233	54	38	13	26	1.541	
	3,01 a 5	30	22	711	18	16	8	14	819	
	5,01 e +	7	10	907	34	5	2	5	970	
	% até 2	88,4	92,0	39,6	44,9	76,6	54,4	83,0	59,4	67,8
Piauí	Até 2	1.034	1.009	1.283	13	172	26	222	3.760	
	2,01 a 3	29	14	762	5	7	2	31	849	
	3,01 a 5	9	6	663	4	13	1	17	712	
	5,01 e +	1	2	94	5	2	0	9	112	
	% até 2	94,4	96,3	44,6	44,3	88,6	90,4	75,2	67,5	60,6
Ceará	Até 2	3.729	1.954	2.013	310	516	204	458	9.184	
	2,01 a 3	565	78	2.146	146	117	44	27	3.123	
	3,01 a 5	325	34	2.823	120	59	29	10	3.400	
	5,01 e +	178	14	414	98	31	9	5	748	
	% até 2	76,6	91,7	26,4	44,2	69,5	69,9	86,6	54,4	74,2
Rio Grande do Norte	Até 2	4.233	1.985	800	25	215	74	314	7.647	
	2,01 a 3	460	123	912	27	31	29	26	1.608	
	3,01 a 5	222	45	1.562	23	19	86	11	1.969	
	5,01 e +	77	6	422	38	1	9	4	557	
	% até 2	83,2	89,8	20,9	20,7	79,8	36,3	84,4	63,3	69,7
Paraíba	Até 2	1.422	1.315	1.471	18	117	19	329	4.690	
	2,01 a 3	136	45	758	4	15	2	22	983	
	3,01 a 5	46	17	978	7	30	3	9	1.091	
	5,01 e +	15	6	57	14	1	1	2	95	
	% até 2	86,4	93,5	44,1	37,3	71,6	72,0	87,8	67,0	71,1
Pernambuco	Até 2	5.202	2.892	4.969	734	601	190	668	15.256	
	2,01 a 3	942	200	2.379	261	286	65	138	4.272	
	3,01 a 5	396	78	5.109	294	230	66	88	6.262	
	5,01 e +	182	32	1.156	446	29	14	62	1.921	
	% até 2	76,0	88,8	34,7	40,2	51,7	55,8	68,3	53,1	64,4
Alagoas	Até 2	1.949	1.572	1.261	29	166	72	86	5.134	
	2,01 a 3	279	82	778	25	48	15	4	1.231	
	3,01 a 5	94	24	655	19	36	9	2	839	
	5,01 e +	39	7	86	24	19	1	1	179	
	% até 2	80,8	92,3	44,0	27,2	60,4	73,7	89,7	67,9	64,5
Sergipe	Até 2	1.224	1.534	1.390	48	144	74	70	4.484	
	2,01 a 3	119	79	508	8	12	23	8	756	
	3,01 a 5	41	44	873	5	9	10	4	986	
	5,01 e +	21	12	94	7	5	3	0	142	
	% até 2	85,9	89,3	46,6	68,9	83,9	66,6	84,5	68,3	70,9
Bahia	Até 2	9.954	6.907	3.185	142	1.940	310	497	22.935	
	2,01 a 3	1.880	497	4.028	82	400	100	81	7.067	
	3,01 a 5	1.375	242	4.693	93	350	77	49	6.879	
	5,01 e +	777	107	1.130	91	102	17	36	2.260	
	% até 2	69,5	87,2	23,2	32,7	68,8	60,2	73,0	56,7	62,0
Total da região	Até 2	30.109	20.660	18.484	1.409	4.070	999	2.878	78.608	
	2,01 a 3	4.521	1.185	13.504	612	954	293	362	21.430	
	3,01 a 5	2.539	511	18.068	583	763	289	204	22.957	
	5,01 e +	1.297	196	4.359	758	195	56	124	6.985	
	% até 2	76,7	89,8	32,5	39,9	67,2	59,8	78,0	58,6	66,4

TABELA II.22

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

Região Sudeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até 2 SMs	11.266	20.626	9.701	1.033	1.008	206	2.452	46.291	
	2,01 a 3	1.483	1.837	5.919	344	473	108	499	10.663	
	3,01 a 5	557	637	11.380	236	427	122	282	13.642	
	5,01 e +	195	192	2.907	218	165	75	239	3.991	
	% até 2	80,9	85,3	30,5	53,9	47,1	39,4	67,6	59,3	58,0
Espírito Santo	Até 2	2.297	4.385	2.979	352	264	128	105	10.510	
	2,01 a 3	218	438	1.430	287	127	61	21	2.584	
	3,01 a 5	76	170	2.252	187	76	32	10	2.803	
	5,01 e +	27	60	410	270	29	10	5	811	
	% até 2	84,2	84,4	39,8	30,1	51,4	54,0	72,1	60,2	57,8
Rio de Janeiro	Até 2	12.427	8.596	8.527	1.275	2.230	258	1.282	34.596	
	2,01 a 3	4.302	1.367	16.825	1.031	1.099	173	388	25.185	
	3,01 a 5	2.804	493	20.042	939	1.138	206	255	25.878	
	5,01 e +	1.621	176	10.369	1.586	831	74	258	14.915	
	% até 2	57,1	78,5	14,3	24,7	40,8	35,5	56,2	32,7	44,6
São Paulo	Até 2	10.959	12.753	12.501	1.519	2.142	289	1.345	41.507	
	2,01 a 3	12.063	12.122	12.750	4.146	3.451	432	879	45.844	
	3,01 a 5	5.341	2.973	24.652	2.587	2.905	405	583	39.446	
	5,01 e +	2.627	966	25.299	1.746	2.393	273	440	33.744	
	% até 2	34,1	42,8	15,2	14,5	19,0	19,6	39,7	24,3	24,9
Total da região	Até 2	36.949	46.359	33.709	4.179	5.644	880	5.184	132.904	
	2,01 a 3	18.067	15.766	36.924	5.808	5.150	773	1.787	84.276	
	3,01 a 5	8.779	4.274	58.327	3.949	4.546	765	1.130	81.769	
	5,01 e +	4.469	1.393	38.985	3.820	3.418	432	942	53.461	
	% até 2	52,3	66,1	18,6	22,3	29,1	29,7	54,9	35,7	36,1

TABELA II.23

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

Região Sul		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Até 2 SMs	5.628	4.211	3.308	1.310	969	170	791	16.387	
	2,01 a 3	2.317	724	6.720	807	370	372	250	11.560	
	3,01 a 5	999	251	8.601	630	322	291	174	11.268	
	5,01 e +	391	82	2.533	851	165	94	123	4.239	
	% até 2	58,6	77,8	15,1	35,2	52,3	18	57,3	36,6	47,2
Santa Catarina	Até 2	5.610	4.257	2.584	583	534	115	674	14.357	
	2,01 a 3	1.999	866	3.272	394	272	94	323	7.218	
	3,01 a 5	772	315	5.459	256	219	139	157	7.316	
	5,01 e +	268	78	1.709	250	91	49	77	2.523	
	% até 2	63,1	74,2	19,1	37,8	46,8	28,4	52,5	44,1	40,3
Rio Grande do Sul	Até 2	5.246	8.667	2.471	601	736	73	850	18.644	
	2,01 a 3	2.088	1.436	4.546	372	475	85	310	9.312	
	3,01 a 5	1.150	479	7.055	433	454	89	178	9.837	
	5,01 e +	457	172	3.011	404	257	27	114	4.444	
	% até 2	56,5	77	13,8	31,1	37	26	55,9	42,2	38,1
Total da região	Até 2	16.484	17.135	8.362	2.494	2.240	358	2.315	49.388	
	2,01 a 3	6.403	3.026	14.538	1.573	1.117	551	882	28.090	
	3,01 a 5	2.921	1.045	21.115	1.319	995	519	508	28.421	
	5,01 e +	1.117	332	7.253	1.506	514	171	314	11.206	
	% até 2	59,3	76,5	15,7	34,6	44,9	21,9	55,3	40,6	41,9

TABELA II.24

UFs, região e grupos de ACTs: estimativas de emprego turístico por faixas de remuneração – dezembro de 2004

Região Centro-Oeste		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Até 2 SMs	1.591	855	772	99	234	26	132	3.709	
	2,01 a 3	268	112	803	50	75	10	30	1.348	
	3,01 a 5	79	39	960	28	43	6	18	1.173	
	5,01 e +	26	8	231	28	23	2	7	325	
	% até 2	79,4	82,3	26,7	47,5	58,8	59,4	68,7	54,7	57,9
Mato Grosso	Até 2	1.678	1.003	1.120	120	184	29	97	4.231	
	2,01 a 3	324	116	1.344	41	36	14	19	1.895	
	3,01 a 5	125	58	1.164	41	36	13	9	1.446	
	5,01 e +	38	10	119	35	13	9	2	226	
	% até 2	75,8	82,1	28,2	49,3	65,7	44,7	74,7	52,1	50,8
Goiás	Até 2	3.992	1.577	4.694	89	391	66	189	10.998	
	2,01 a 3	914	163	2.178	23	103	28	38	3.447	
	3,01 a 5	366	55	4.906	17	43	18	18	5.423	
	5,01 e +	175	17	761	15	28	2	11	1.009	
	% até 2	71,4	85,1	35,8	58,1	66,3	56,7	71,5	50,7	59,5
Distrito Federal	Até 2	1.175	2.631	3.044	119	874	92	594	8.528	
	2,01 a 3	550	410	991	120	297	78	220	2.666	
	3,01 a 5	394	184	2.501	77	259	135	148	3.698	
	5,01 e +	247	78	542	193	204	108	97	1.468	
	% até 2	48,0	77,6	40,6	22,4	52,1	20,9	53,8	49,9	41,9
Total da região	Até 2	8.436	6.066	9.629	427	1.684	214	1.012	27.466	
	2,01 a 3	2.057	801	5.317	234	512	130	306	9.356	
	3,01 a 5	964	335	9.531	163	382	171	193	11.740	
	5,01 e +	485	113	1.652	271	268	121	117	3.028	
	% até 2	68,8	80,8	35,1	37,6	57,2	32,1	59,9	51,2	52,8

ANEXO III

REMUNERAÇÕES: ATRIBUTOS INDIVIDUAIS

TABELA III.1

Brasil, regiões e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Brasil									
Média	2,25	1,72	3,99	4,68	3,14	3,17	2,57	3,14	3,68
Mediana	1,67	1,46	3,04	2,68	2,22	2,41	1,64	2,12	2,10
Norte									
Média	1,88	1,57	2,87	5,24	1,96	2,39	2,32	2,49	2,95
Mediana	1,4	1,34	2,33	3,33	1,53	2,00	1,53	1,87	1,77
Nordeste									
Média	1,87	1,37	3,07	4,37	2,02	2,18	1,76	2,37	2,57
Mediana	1,34	1,16	2,5	2,52	1,53	1,65	1,27	1,64	1,47
Sudeste									
Média	2,55	1,86	4,65	4,68	3,73	3,70	2,90	3,63	4,20
Mediana	1,89	1,61	3,31	2,75	2,62	2,64	1,78	2,33	2,33
Sul									
Média	2,20	1,71	3,62	4,61	2,91	3,21	2,60	2,93	3,39
Mediana	1,78	1,51	3,22	2,54	2,10	2,78	1,81	2,22	2,14
Centro-Oeste									
Média	2,02	1,65	2,89	5,70	2,56	4,11	2,49	2,56	3,23
Mediana	1,51	1,37	2,5	2,50	1,72	2,83	1,70	1,86	1,90

TABELA III.2

Região Norte, UFs e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Rondônia									
Média	1,59	1,46	2,54	3,92	1,90	1,49	1,47	2,15	2,48
Mediana	1,33	1,29	2,25	2,08	1,63	1,15	1,23	1,62	1,65
Acre									
Média	1,18	1,36	2,83	6,08	1,61	1,35	2,40	2,36	2,5
Mediana	1,05	1,05	2,31	4,93	1,14	1,25	1,94	1,71	1,52
Amazonas									
Média	2,32	1,73	3,37	4,73	2,00	2,53	2,70	2,96	3,80
Mediana	1,62	1,35	2,87	3,06	1,53	2,28	1,58	2,16	2,24
Roraima									
Média	2,17	1,28	2,56	6,44	2,12	1,19	1,43	2,34	2,59
Mediana	1,33	1,11	2,17	5,04	1,90	1,14	1,31	1,66	1,53
Pará									
Média	1,82	1,61	2,64	6,24	2,09	2,60	1,98	2,35	2,74
Mediana	1,44	1,37	2,16	4,29	1,59	2,24	1,43	1,79	1,68
Amapá									
Média	1,57	1,39	2,71	6,00	1,81	1,92	2,90	2,31	2,58
Mediana	1,26	1,26	2,25	3,94	1,39	1,19	1,99	1,79	1,62
Tocantins									
Média	1,51	1,40	2,24	3,05	1,38	2,43	1,56	1,90	2,62
Mediana	1,37	1,27	2,02	2,04	1,25	1,97	1,36	1,52	1,56
Total da região Norte									
Média	1,88	1,57	2,87	5,24	1,96	2,39	2,32	2,49	2,95
Mediana	1,4	1,34	2,33	3,33	1,53	2,00	1,53	1,87	1,77

TABELA III.3

Região Nordeste, UFs e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Maranhão									
Média	1,37	1,28	4,10	4,18	1,75	2,58	1,55	3,01	2,52
Mediana	1,15	1,12	2,54	2,12	1,41	1,95	1,21	1,54	1,45
Piauí									
Média	1,22	1,17	2,42	4,7	1,44	1,44	1,76	1,89	2,45
Mediana	1,13	1,07	2,08	2,5	1,08	1,29	1,29	1,38	1,46
Ceará									
Média	1,83	1,25	2,95	3,46	2,00	2,00	1,28	2,32	2,26
Mediana	1,29	1,08	2,5	2,28	1,36	1,61	1,07	1,79	1,34
Rio Grande do Norte									
Média	1,59	1,33	3,35	7,41	1,59	2,83	1,41	2,17	2,42
Mediana	1,26	1,16	3,20	3,33	1,19	2,63	1,19	1,45	1,41
Paraíba									
Média	1,49	1,30	2,45	5,31	1,88	2,13	1,32	1,94	2,21
Mediana	1,22	1,12	2,14	3,34	1,50	1,50	1,15	1,59	1,5
Pernambuco									
Média	1,86	1,42	3,18	4,59	2,30	2,18	2,17	2,67	2,61
Mediana	1,43	1,19	2,41	2,66	1,92	1,69	1,45	1,83	1,54
Alagoas									
Média	1,65	1,35	2,58	4,38	2,43	1,81	1,35	2,00	2,34
Mediana	1,31	1,20	2,10	2,66	1,78	1,50	1,14	1,53	1,52
Sergipe									
Média	1,47	1,31	2,44	2,58	1,66	1,99	1,42	1,89	2,68
Mediana	1,14	1,14	2,00	1,44	1,17	1,76	1,12	1,48	1,37
Bahia									
Média	2,21	1,45	3,08	4,28	2,00	2,12	2,18	2,36	2,92
Mediana	1,43	1,18	2,70	2,79	1,47	1,65	1,39	1,62	1,55
Total da região Nordeste									
Média	1,87	1,37	3,07	4,37	2,02	2,18	1,76	2,37	2,57
Mediana	1,34	1,16	2,50	2,52	1,53	1,65	1,27	1,64	1,47

TABELA III.4

Região Sudeste, UFs e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Minas Gerais									
Média	1,62	1,45	3,17	3,09	2,65	3,83	2,35	2,31	2,89
Mediana	1,35	1,27	2,64	1,82	2,00	2,29	1,46	1,66	1,68
Espírito Santo									
Média	1,50	1,52	2,74	5,29	2,29	2,52	1,87	2,33	2,93
Mediana	1,30	1,26	2,18	2,62	1,90	1,87	1,46	1,65	1,69
Rio de Janeiro									
Média	2,62	1,71	4,63	5,96	3,41	3,07	3,08	3,87	4,15
Mediana	1,76	1,42	3,20	3,18	2,33	2,45	1,71	2,41	2,08
São Paulo									
Média	2,99	2,32	5,40	4,27	4,15	4,16	3,40	4,21	4,73
Mediana	2,22	2,06	3,66	2,79	2,97	2,91	2,22	2,72	2,68
Total da região Sudeste									
Média	2,55	1,86	4,65	4,68	3,73	3,70	2,90	3,63	4,20
Mediana	1,89	1,61	3,31	2,75	2,62	2,64	1,78	2,33	2,33

TABELA III.5

Região Sul, UFs e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Paraná									
Média	2,21	1,75	3,49	4,94	2,67	3,19	2,71	3,06	3,25
Mediana	1,80	1,51	3,08	2,60	1,91	2,79	1,77	2,33	2,02
Santa Catarina									
Média	2,08	1,73	3,43	3,71	2,74	3,33	2,39	2,71	3,18
Mediana	1,75	1,53	3,20	2,29	2,08	2,84	1,89	2,08	2,16
Rio Grande do Sul									
Média	2,31	1,68	3,92	4,70	3,22	3,08	2,67	2,97	3,64
Mediana	1,79	1,51	3,39	2,79	2,37	2,64	1,79	2,16	2,25
Total da região Sul									
Média	2,20	1,71	3,62	4,61	2,91	3,21	2,60	2,93	3,39
Mediana	1,78	1,51	3,22	2,54	2,10	2,78	1,81	2,22	2,14

TABELA III.6

Região Centro-Oeste, UFs e grupos de ACTs: remunerações média e mediana dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul									
Média	1,71	1,61	2,92	3,52	2,06	2,46	2,02	2,30	2,62
Mediana	1,43	1,39	2,64	2,04	1,56	1,96	1,58	1,76	1,78
Mato Grosso									
Média	1,73	1,56	2,65	3,38	2,15	3,02	1,77	2,23	2,71
Mediana	1,45	1,34	2,47	2,00	1,53	2,10	1,47	1,84	1,97
Goiás									
Média	1,87	1,50	2,82	2,99	1,97	2,28	2,01	2,43	2,66
Mediana	1,43	1,29	2,60	1,72	1,47	1,88	1,49	1,86	1,70
Distrito Federal									
Média	2,85	1,78	3,11	8,40	2,96	4,92	2,77	2,98	4,78
Mediana	2,02	1,40	2,20	3,26	1,88	3,29	1,83	1,90	2,20
Total da região Centro-Oeste									
Média	2,02	1,65	2,89	5,70	2,56	4,11	2,49	2,56	3,23
Mediana	1,51	1,37	2,50	2,50	1,72	2,83	1,70	1,86	1,90

TABELA III.7

Brasil, regiões e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional	% tur./ total
Brasil										
Total	351.376,60	220.372,40	1.333.615,40	148.592,50	109.302,30	24.343,60	49.641,00	2.237.243,90	89.377.747,50	2,5
Norte										
Total	12.255,60	7.462,10	45.552,70	6.033,80	2.697,60	1.779,90	699,2	76.480,90	2.746.642,20	2,8
Nordeste										
Total	73.367,80	31.444,50	174.859,00	15.435,70	12.210,00	3.636,50	6.504,80	317.458,30	9.270.369,40	3,4
Sudeste										
Total	179.882,10	130.704,50	841.019,20	87.423,80	72.344,10	10.949,60	27.359,50	1.349.683,00	55.918.612,30	2,4
Sul										
Total	61.167,90	38.361,10	192.897,80	33.219,10	14.497,60	5.241,60	10.873,30	356.258,50	15.791.361,00	2,3
Centro-Oeste										
Total	24.703,10	12.400,30	79.286,60	6.480,00	7.553,10	2.736,00	4.204,10	137.363,20	5.650.762,60	2,4

TABELA III.8

UFs, região e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional	% tur./total
Rondônia										
Total	1.051,00	1.204,70	5.377,90	426,3	423,5	35,4	42,1	8.560,80	296.012,50	2,9
Acre										
Total	314,5	412,2	2.772,30	314,2	81,4	6,3	57,3	3.958,30	97.270,50	4,1
Amazonas										
Total	4.164,60	2.226,10	18.923,40	2.573,60	958,2	339,2	327,3	29.512,40	908.810,90	3,2
Roraima										
Total	353,1	201,1	1.335,70	180,1	103,8	15,9	8,0	2.197,70	47.874,90	4,6
Pará										
Total	4.963,40	2.839,40	13.222,20	2.132,30	908,2	1.039,60	113,7	25.218,80	1.112.060,00	2,3
Amapá										
Total	524,5	192,8	1.470,70	357,9	124,1	273,1	109,7	3.052,80	92.475,20	3,3
Tocantins										
Total	884,4	385,8	2.450,70	49,4	98,3	70,5	40,9	3.980,00	192.138,40	2,1
Total da região Norte										
Total	12.255,60	7.462,10	45.552,70	6.033,80	2.697,60	1.779,90	699,2	76.480,90	2.746.642,20	2,8

TABELA III.9

UFs, região e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional	% tur./total
Maranhão										
Total	2.104,50	2.072,40	21.875,30	843,5	454,1	144	437,7	27.931,50	531.338,10	5,3
Piauí										
Total	1.332,80	1.222,50	6.963,20	142,3	280,7	41,8	519,7	10.503,00	508.429,90	2,1
Ceará										
Total	8.889,60	2.673,30	22.506,00	2.418,10	1.483,70	585,5	679,2	39.235,40	1.372.610,10	2,9
Rio Grande do Norte										
Total	8.107,20	2.940,20	12.801,50	909	428,2	575,6	524,6	26.286,30	608.138,50	4,3
Paraíba										
Total	2.459,90	1.835,70	8.179,50	249,9	307,6	55,2	495,6	13.583,50	468.685,80	2,9
Pernambuco										
Total	12.755,30	4.641,30	45.583,80	8.364,80	2.672,70	744,4	2.118,60	76.880,90	1.871.447,60	4,1
Alagoas										
Total	3.970,60	2.301,40	7.399,50	469,4	667,8	176,1	128,6	15.113,40	547.269,20	2,8
Sergipe										
Total	2.088,60	2.252,00	7.284,50	178,4	284,1	222,4	116,7	12.426,70	415.436,60	3
Bahia										
Total	31.659,30	11.505,60	42.265,70	1.860,30	5.631,00	1.091,40	1.484,20	95.497,40	2.947.013,70	3,2
Total da região Nordeste										
Total	73.367,80	31.444,50	174.859,00	15.435,70	12.210,00	3.636,50	6.504,80	317.458,30	9.270.369,40	3,4

TABELA III.10

UFs, região e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional	% tur./ total
Minas Gerais										
Total	22.578,80	34.965,20	100.800,50	5.915,80	5.662,80	1.998,00	8.521,50	180.442,70	7.536.042,90	2,4
Espírito Santo										
Total	4.093,90	7.908,40	20.464,40	6.178,10	1.175,80	596,7	272,7	40.689,90	1.375.300,20	3
Rio de Janeiro										
Total	57.093,90	18.710,50	275.600,40	30.729,50	18.652,60	2.226,80	7.034,30	410.048,10	10.110.629,10	4,1
São Paulo										
Total	96.115,50	69.120,40	444.153,80	44.600,40	46.853,00	6.128,10	11.531,10	718.502,40	36.896.640,00	1,9
Total da região Sudeste										
Total	179.882,10	130.704,50	841.019,20	87.423,80	72.344,10	10.949,60	27.359,50	1.349.683,00	55.918.612,30	2,4

TABELA III.11

UFs, região e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional	% tur./ total
Paraná										
Total	21.256,20	9.485,70	76.179,90	18.400,90	4.951,60	3.020,40	3.737,70	137.032,30	5.423.246,40	2,5
Santa Catarina										
Total	18.518,20	9.920,00	46.374,10	5.719,90	3.136,40	1.352,60	3.069,90	88.091,20	3.831.532,80	2,3
Rio Grande do Sul										
Total	21.393,50	18.955,40	70.343,80	9.098,30	6.409,60	868,6	4.065,60	131.134,90	6.536.581,80	2
Total da região Sul										
Total	61.167,90	38.361,10	192.897,80	33.219,10	14.497,60	5.241,60	10.873,30	356.258,50	15.791.361,00	2,3

TABELA III.12

UFs, região e grupos de ACTs: estimativa do total das remunerações dos empregados no turismo – dezembro de 2004

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional	% tur./total
Mato Grosso do Sul										
Total	3.431,60	1.670,80	8.458,40	730,40	818,30	109,00	387,90	15.606,50	773.769,30	2
Mato Grosso										
Total	3.831,70	1.907,50	10.539,50	824,80	603,60	198,10	230,00	18.135,20	970.465,90	1,9
Goiás										
Total	10.467,20	2.787,40	37.004,20	456,10	1.161,30	265,90	530,80	52.672,90	1.672.026,10	3,2
Distrito Federal										
Total	6.972,70	6.034,60	23.284,50	4.468,70	4.969,80	2.163,00	3.055,40	50.948,70	2.234.501,30	2,3
Total da região Centro-Oeste										
Total	24.703,10	12.400,30	79.286,60	6.480,00	7.553,10	2.736,00	4.204,10	137.363,20	5.650.762,60	2,4

TABELA III.13

Brasil, regiões e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004

(Em SM)

		Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Brasil	Masculino	2,56	1,84	4,00	4,81	3,17	3,06	2,81	3,48	4,01
	Feminino	1,98	1,61	3,92	4,17	3,11	3,54	2,23	2,40	3,09
	Razão F/M	0,773	0,878	0,981	0,867	0,981	1,158	0,791	0,689	0,772
Norte	Masculino	2,16	1,66	2,96	5,35	1,90	2,45	2,54	2,75	3,11
	Feminino	1,66	1,47	2,33	4,78	2,04	2,22	1,98	1,89	2,59
	Razão F/M	0,769	0,886	0,786	0,894	1,071	0,906	0,782	0,687	0,832
Nordeste	Masculino	2,05	1,40	3,13	4,37	2,14	2,13	1,82	2,62	2,74
	Feminino	1,67	1,32	2,57	4,35	1,89	2,38	1,67	1,78	2,25
	Razão F/M	0,813	0,938	0,823	0,995	0,882	1,114	0,921	0,681	0,821
Sudeste	Masculino	2,95	2,01	4,62	4,79	3,72	3,56	3,19	3,99	4,59
	Feminino	2,21	1,71	4,87	4,22	3,73	4,11	2,47	2,82	3,49
	Razão F/M	0,750	0,848	1,054	0,881	1,002	1,154	0,775	0,707	0,761
Sul	Masculino	2,56	1,84	3,69	4,88	3,15	3,15	2,99	3,37	3,78
	Feminino	1,96	1,63	2,95	3,52	2,69	3,39	2,12	2,09	2,75
	Razão F/M	0,766	0,886	0,801	0,720	0,854	1,074	0,711	0,620	0,727
Centro-Oeste	Masculino	2,40	1,74	2,96	5,59	2,52	3,87	2,62	2,79	3,38
	Feminino	1,72	1,55	2,38	6,10	2,62	4,65	2,29	2,03	2,93
	Razão F/M	0,716	0,890	0,804	1,091	1,041	1,202	0,874	0,727	0,867

TABELA III.14

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Masculino	1,87	1,54	2,63	3,70	1,80	1,63	1,54	2,40	2,63
	Feminino	1,41	1,41	1,92	5,19	2,06	1,26	1,40	1,61	2,19
	Razão F/M	0,754	0,910	0,731	1,401	1,149	0,770	0,909	0,668	0,834
Acre	Masculino	1,24	1,58	2,97	6,53	1,47	1,45	2,38	2,71	2,61
	Feminino	1,14	1,18	2,10	3,97	1,82	1,18	2,43	1,56	2,31
	Razão F/M	0,919	0,747	0,706	0,608	1,245	0,814	1,022	0,574	0,884
Amazonas	Masculino	2,78	1,79	3,59	4,74	1,97	2,40	3,09	3,30	4,18
	Feminino	1,89	1,67	2,52	4,66	2,04	3,03	1,78	2,20	3,09
	Razão F/M	0,679	0,934	0,703	0,981	1,034	1,262	0,576	0,666	0,739
Roraima	Masculino	1,79	1,32	2,72	6,77	2,20	1,24	1,52	2,61	2,76
	Feminino	2,35	1,25	1,88	4,60	2,04	1,15	1,28	1,88	2,30
	Razão F/M	1,311	0,945	0,690	0,680	0,927	0,926	0,840	0,722	0,833
Pará	Masculino	2,02	1,70	2,66	6,50	2,06	2,60	2,04	2,55	2,82
	Feminino	1,68	1,49	2,45	5,07	2,13	2,62	1,89	1,86	2,51
	Razão F/M	0,833	0,880	0,922	0,780	1,036	1,007	0,929	0,732	0,891
Amapá	Masculino	1,77	1,45	2,81	6,24	1,59	2,09	2,60	2,61	2,80
	Feminino	1,46	1,34	2,22	5,36	1,96	1,79	3,24	1,85	2,18
	Razão F/M	0,825	0,922	0,791	0,859	1,233	0,855	1,249	0,708	0,779
Tocantins	Masculino	1,66	1,49	2,31	3,29	1,41	2,22	1,76	2,09	2,75
	Feminino	1,40	1,30	1,68	2,59	1,31	3,09	1,32	1,46	2,25
	Razão F/M	0,841	0,875	0,728	0,787	0,930	1,397	0,752	0,698	0,816
Total da região Norte	Masculino	2,16	1,66	2,96	5,35	1,90	2,45	2,54	2,75	3,11
	Feminino	1,66	1,47	2,33	4,78	2,04	2,22	1,98	1,89	2,59
	Razão F/M	0,769	0,886	0,786	0,894	1,071	0,906	0,782	0,687	0,832

TABELA III.15

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Masculino	1,44	1,33	4,39	4,72	1,71	2,25	1,51	3,56	2,67
	Feminino	1,31	1,23	2,74	2,84	1,80	3,01	1,61	1,81	2,19
	Razão F/M	0,913	0,925	0,624	0,602	1,054	1,335	1,069	0,509	0,823
Piauí	Masculino	1,31	1,22	2,48	4,69	1,54	1,44	1,68	2,13	2,60
	Feminino	1,16	1,11	1,76	4,74	1,31	1,45	1,85	1,30	2,25
	Razão F/M	0,888	0,910	0,710	1,010	0,849	1,001	1,103	0,612	0,866
Ceará	Masculino	1,94	1,25	2,99	3,63	2,06	1,92	1,30	2,51	2,47
	Feminino	1,70	1,26	2,54	2,89	1,94	2,37	1,25	1,81	1,95
	Razão F/M	0,878	1,010	0,848	0,796	0,943	1,238	0,959	0,719	0,791
Rio Grande do Norte	Masculino	1,69	1,37	3,44	7,56	1,74	2,91	1,40	2,46	2,62
	Feminino	1,48	1,27	2,54	6,84	1,47	2,36	1,42	1,58	2,03
	Razão F/M	0,874	0,926	0,737	0,904	0,848	0,813	1,017	0,640	0,773
Paraíba	Masculino	1,60	1,30	2,49	5,37	2,02	1,88	1,36	2,12	2,30
	Feminino	1,38	1,32	1,91	5,01	1,73	2,65	1,27	1,45	2,03
	Razão F/M	0,866	1,015	0,768	0,933	0,853	1,413	0,930	0,683	0,884
Pernambuco	Masculino	2,05	1,46	3,21	4,40	2,39	2,19	2,22	2,88	2,69
	Feminino	1,67	1,38	2,92	5,40	2,20	2,11	2,07	2,11	2,42
	Razão F/M	0,815	0,946	0,907	1,228	0,922	0,961	0,930	0,733	0,898
Alagoas	Masculino	1,79	1,39	2,66	4,36	2,30	1,70	1,41	2,19	2,42
	Feminino	1,46	1,30	1,97	4,53	2,55	2,39	1,25	1,57	2,13
	Razão F/M	0,817	0,930	0,741	1,039	1,108	1,408	0,890	0,714	0,881
Sergipe	Masculino	1,61	1,37	2,49	2,96	1,59	1,95	1,44	2,10	2,94
	Feminino	1,30	1,24	1,74	1,66	1,71	2,20	1,36	1,36	2,14
	Razão F/M	0,807	0,908	0,700	0,561	1,079	1,129	0,948	0,649	0,726
Bahia	Masculino	2,46	1,51	3,13	4,44	2,21	2,05	2,39	2,62	3,14
	Feminino	1,92	1,39	2,58	3,62	1,79	2,46	1,86	1,84	2,49
	Razão F/M	0,781	0,921	0,825	0,815	0,811	1,200	0,778	0,701	0,793
Total da região Nordeste	Masculino	2,05	1,40	3,13	4,37	2,14	2,13	1,82	2,62	2,74
	Feminino	1,67	1,32	2,57	4,35	1,89	2,38	1,67	1,78	2,25
	Razão F/M	0,813	0,938	0,823	0,995	0,882	1,114	0,921	0,681	0,821

TABELA III.16

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004)

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Masculino	1,86	1,57	3,25	3,15	2,65	3,69	2,58	2,69	3,17
	Feminino	1,46	1,34	2,37	2,81	2,65	4,14	2,00	1,60	2,33
	Razão F/M	0,783	0,854	0,728	0,892	1,001	1,123	0,773	0,596	0,736
Espírito Santo	Masculino	1,70	1,62	2,81	5,62	2,27	2,48	1,95	2,67	3,20
	Feminino	1,38	1,44	1,97	4,19	2,31	2,63	1,77	1,66	2,39
	Razão F/M	0,810	0,887	0,702	0,745	1,020	1,059	0,906	0,622	0,748
Rio de Janeiro	Masculino	2,89	1,76	4,67	6,02	3,24	2,96	3,27	4,12	4,56
	Feminino	2,30	1,61	4,42	5,71	3,61	3,57	2,77	3,18	3,42
	Razão F/M	0,794	0,914	0,948	0,948	1,114	1,206	0,849	0,772	0,750
São Paulo	Masculino	3,56	2,50	5,30	4,39	4,31	4,04	3,89	4,59	5,17
	Feminino	2,58	2,13	6,11	3,78	4,02	4,46	2,79	3,38	3,93
	Razão F/M	0,724	0,849	1,153	0,861	0,934	1,106	0,718	0,735	0,760
Total da região Sudeste	Masculino	2,95	2,01	4,62	4,79	3,72	3,56	3,19	3,99	4,59
	Feminino	2,21	1,71	4,87	4,22	3,73	4,11	2,47	2,82	3,49
	Razão F/M	0,750	0,848	1,054	0,881	1,002	1,154	0,775	0,707	0,761

TABELA III.17

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná	Masculino	2,59	1,90	3,59	5,13	2,89	3,11	3,09	3,46	3,63
	Feminino	1,96	1,65	2,60	4,01	2,46	3,54	2,18	2,15	2,60
	Razão F/M	0,757	0,869	0,726	0,782	0,851	1,138	0,704	0,621	0,716
Santa Catarina	Masculino	2,37	1,88	3,49	4,00	2,94	3,39	2,66	3,09	3,59
	Feminino	1,87	1,61	2,77	2,90	2,56	3,20	2,09	1,99	2,52
	Razão F/M	0,787	0,856	0,794	0,725	0,872	0,942	0,788	0,643	0,703
Rio Grande do Sul	Masculino	2,72	1,78	3,96	5,03	3,57	2,99	3,15	3,49	4,04
	Feminino	2,04	1,63	3,51	3,37	2,96	3,36	2,10	2,12	3,02
	Razão F/M	0,751	0,914	0,885	0,670	0,828	1,123	0,666	0,606	0,748
Total da região Sul	Masculino	2,56	1,84	3,69	4,88	3,15	3,15	2,99	3,37	3,78
	Feminino	1,96	1,63	2,95	3,52	2,69	3,39	2,12	2,09	2,75
	Razão F/M	0,766	0,886	0,801	0,720	0,854	1,074	0,711	0,620	0,727

TABELA III.18

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por gênero – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul	Masculino	1,96	1,72	3,01	3,88	2,02	2,12	2,17	2,65	2,76
	Feminino	1,57	1,52	2,09	2,54	2,10	3,13	1,84	1,69	2,33
	Razão F/M	0,802	0,880	0,694	0,655	1,040	1,478	0,849	0,639	0,844
Mato Grosso	Masculino	1,95	1,69	2,78	3,47	1,84	3,13	1,93	2,51	2,88
	Feminino	1,58	1,45	2,03	3,03	2,50	2,79	1,63	1,73	2,31
	Razão F/M	0,811	0,857	0,730	0,874	1,355	0,890	0,842	0,689	0,804
Goiás	Masculino	2,20	1,60	2,95	3,09	1,85	2,26	2,12	2,72	2,85
	Feminino	1,61	1,41	1,87	2,69	2,06	2,32	1,83	1,68	2,29
	Razão F/M	0,730	0,880	0,633	0,868	1,117	1,024	0,861	0,619	0,804
Distrito Federal	Masculino	3,37	1,82	3,04	7,90	2,96	4,56	2,86	3,05	5,02
	Feminino	2,30	1,71	3,56	10,13	2,97	5,78	2,61	2,81	4,37
	Razão F/M	0,682	0,942	1,171	1,283	1,004	1,268	0,911	0,920	0,871
Total da região Centro-Oeste	Masculino	2,40	1,74	2,96	5,59	2,52	3,87	2,62	2,79	3,38
	Feminino	1,72	1,55	2,38	6,10	2,62	4,65	2,29	2,03	2,93
	Razão F/M	0,716	0,890	0,804	1,091	1,041	1,202	0,874	0,727	0,867

TABELA III.19

Brasil, regiões e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil	Até 24 anos	1,84	1,58	2,36	2,33	2,21	2,34	2,04	1,84	2,11
	25-49	2,33	1,94	4,11	4,87	3,42	3,40	2,91	3,07	4,03
	50 e +	2,50	2,03	4,88	9,00	3,89	3,32	3,65	3,92	5,12
	Razão < 24/50 +	0,733	0,778	0,484	0,258	0,569	0,707	0,557	0,469	0,413
Norte	Até 24	1,59	1,40	1,90	2,23	1,53	2,20	1,39	1,68	1,83
	25-49	1,91	1,64	2,92	5,44	2,09	2,41	2,48	2,57	3,18
	50 e +	2,30	1,77	3,50	8,89	2,63	2,45	3,33	3,31	4,53
	Razão < 24/50 +	0,692	0,792	0,543	0,250	0,583	0,897	0,418	0,507	0,404
Nordeste	Até 24	1,48	1,21	2,00	1,86	1,58	1,59	1,41	1,53	1,54
	25-49	1,94	1,41	3,13	4,34	2,11	2,29	1,79	2,47	2,70
	50 e +	2,34	1,62	3,50	8,61	2,30	2,43	2,40	3,15	3,95
	Razão < 24/50 +	0,633	0,745	0,570	0,216	0,690	0,652	0,589	0,487	0,390
Sudeste	Até 24	2,09	1,60	2,61	2,37	2,49	2,31	2,03	2,12	2,30
	25-49	2,65	1,98	4,74	4,87	4,10	3,99	3,01	3,82	4,63
	50 e +	2,64	1,98	5,53	8,51	4,68	3,80	3,77	4,63	5,65
	Razão < 24/50 +	0,791	0,807	0,472	0,279	0,533	0,609	0,538	0,457	0,406
Sul	Até 24	1,87	1,52	2,29	2,17	2,08	2,28	2,12	1,95	2,12
	25-49	2,28	1,79	3,77	4,86	3,21	3,50	2,71	3,10	3,75
	50 e +	2,32	1,83	4,15	9,66	3,34	2,99	3,17	3,62	4,44
	Razão < 24/50 +	0,807	0,829	0,551	0,225	0,623	0,762	0,669	0,540	0,478
Centro-Oeste	Até 24	1,66	1,43	1,83	1,96	1,97	3,51	1,75	1,73	1,92
	25-49	2,06	1,75	2,98	5,81	2,81	4,28	2,64	2,67	3,53
	50 e +	2,41	1,90	3,62	15,82	2,52	4,51	3,43	3,44	5,08
	Razão < 24/50 +	0,689	0,751	0,505	0,124	0,783	0,778	0,511	0,503	0,378

TABELA III.20

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de Transporte	Agência de Viagens	Aluguel de Transporte	Cultura e Lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia	Até 24 anos	1,51	1,36	1,64	1,50	1,70	1,20	1,28	1,54	1,66
	25-49	1,62	1,49	2,71	4,91	2,03	1,59	1,56	2,30	2,77
	50 e +	1,53	1,71	3,00	9,31	1,78	2,00	1,49	2,60	3,59
	Razão < 24/50 +	0,987	0,798	0,546	0,161	0,954	0,598	0,861	0,591	0,463
Acre	Até 24	1,14	1,32	2,02	2,38	1,30	1,27	1,09	1,58	1,54
	25-49	1,20	1,37	2,91	6,55	1,75	1,40	2,54	2,51	2,69
	50 e +	1,14	1,59	3,26	4,44	1,53		2,52	2,71	3,51
	Razão < 24/50 +	0,994	0,828	0,619	0,535	0,850		0,432	0,582	0,440
Amazonas	Até 24	1,75	1,50	2,31	2,09	1,53	2,12	1,45	1,88	2,29
	25-49	2,40	1,82	3,39	4,81	2,12	2,65	2,79	3,04	4,12
	50e +	2,90	1,92	3,95	7,82	2,35	2,17	4,36	3,85	5,68
	Razão < 24/50 +	0,604	0,783	0,584	0,267	0,650	0,974	0,332	0,488	0,404
Roraima	Até 24	3,99	1,22	1,72	2,66	1,98	1,24	1,18	1,97	1,62
	25-49	1,65	1,31	2,71	7,35	2,19	1,22	1,71	2,42	2,89
	50 e +	2,20	1,26	3,06	8,99		0,96	1,08	2,91	4,00
	Razão < 24/50 +	1,812	0,972	0,563	0,296		1,283	1,094	0,677	0,405
Pará	Até 24	1,46	1,40	1,81	2,96	1,48	1,91	1,38	1,60	1,69
	25-49	1,84	1,68	2,63	6,05	2,17	2,67	2,11	2,38	2,87
	50 e +	2,30	1,77	3,30	10,45	3,21	2,94	2,24	3,21	4,49
	Razão < 24/50 +	0,636	0,795	0,550	0,283	0,460	0,649	0,618	0,499	0,376
Amapá	Até 24	1,32	1,30	1,96	2,46	1,37	4,08	1,71	1,74	1,68
	25-49	1,65	1,44	2,82	6,88	2,18	1,69	3,14	2,44	2,79
	50 e +	1,65	1,52	3,22	8,78	1,53	1,43	3,73	2,66	3,38
	Razão < 24/50 +	0,801	0,859	0,607	0,280	0,892	2,850	0,458	0,652	0,497
Tocantins	Até 24	1,46	1,32	1,61	1,86	1,29	2,21	1,29	1,50	1,70
	25-49	1,53	1,43	2,40	3,62	1,45	2,38	1,77	2,02	2,92
	50 e +	1,49	1,69	2,46	12,34	1,28	3,24	1,73	2,17	3,94
	Razão < 24/50 +	0,982	0,783	0,654	0,150	1,010	0,682	0,744	0,690	0,432
Total da região Norte	Até 24	1,59	1,40	1,90	2,23	1,53	2,20	1,39	1,68	1,83
	25-49	1,91	1,64	2,92	5,44	2,09	2,41	2,48	2,57	3,18
	50 e +	2,30	1,77	3,50	8,89	2,63	2,45	3,33	3,31	4,53
	Razão < 24/50 +	0,692	0,792	0,543	0,250	0,583	0,897	0,418	0,507	0,404

TABELA III.21

UFs, região e grupos de ACTs CLT-nacional: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 24 anos	1,23	1,15	3,47	2,21	1,63	1,61	1,26	2,17	1,53
	25-49	1,39	1,31	4,20	3,97	1,78	2,86	1,61	3,12	2,69
	50 e +	1,42	1,39	3,90	9,22	1,96	2,60	1,85	3,34	3,57
	Razão < 24/50 +	0,868	0,832	0,890	0,240	0,833	0,618	0,679	0,650	0,429
Piauí	Até 24	1,17	1,12	1,61	1,88	1,20	1,26	1,13	1,32	1,38
	25-49	1,23	1,17	2,48	4,72	1,50	1,45	1,84	1,94	2,44
	50 e +	1,24	1,37	2,81	8,42	2,07	1,98	1,86	2,37	3,20
	Razão < 24/50 +	0,941	0,812	0,574	0,224	0,579	0,640	0,606	0,558	0,430
Ceará	Até 24	1,48	1,16	1,94	1,91	1,46	1,67	1,08	1,53	1,43
	25-49	1,90	1,29	3,00	3,55	2,12	2,09	1,32	2,43	2,39
	50 e +	2,32	1,41	3,70	6,09	2,97	1,90	1,60	3,22	3,55
	Razão < 24/50 +	0,636	0,822	0,524	0,314	0,492	0,876	0,674	0,476	0,404
Rio Grande do Norte	Até 24	1,35	1,23	1,99	2,21	1,34	1,89	1,21	1,42	1,48
	25-49	1,65	1,37	3,44	6,88	1,67	2,98	1,44	2,29	2,57
	50 e +	2,07	1,44	3,93	14,02	1,64	3,02	2,00	3,32	4,14
	Razão < 24/50 +	0,654	0,855	0,506	0,158	0,819	0,625	0,603	0,428	0,359
Paraíba	Até 24	1,34	1,29	1,75	1,84	1,59	1,34	1,20	1,43	1,53
	25-49	1,52	1,30	2,46	5,39	1,93	2,39	1,36	1,98	2,26
	50 e +	1,68	1,49	2,95	8,35	2,65	1,28	1,43	2,57	3,56
	Razão < 24/50 +	0,797	0,866	0,594	0,221	0,601	1,045	0,839	0,557	0,429
Pernambuco	Até 24	1,57	1,27	1,76	1,74	1,76	1,53	1,55	1,56	1,58
	25-49	1,92	1,47	3,22	4,53	2,44	2,27	2,16	2,75	2,72
	50 e +	2,15	1,74	3,55	9,15	2,53	2,74	3,20	3,60	3,97
	Razão < 24/50 +	0,729	0,728	0,495	0,190	0,694	0,556	0,485	0,434	0,398
Alagoas	Até 24	1,29	1,27	1,61	2,43	1,67	1,47	1,21	1,38	1,54
	25-49	1,71	1,37	2,65	4,15	2,60	1,83	1,38	2,08	2,45
	50 e +	1,87	1,47	2,85	7,33	2,82	2,16	1,54	2,52	3,43
	Razão < 24/50 +	0,691	0,860	0,564	0,332	0,593	0,682	0,789	0,547	0,450
Sergipe	Até 24	1,23	1,13	1,69	1,41	1,28	1,58	1,14	1,31	1,41
	25-49	1,50	1,38	2,50	2,69	1,78	2,08	1,53	1,99	2,77
	50 e +	1,76	1,44	2,69	6,69	2,26	2,09	1,72	2,34	4,89
	Razão < 24/50 +	0,698	0,786	0,628	0,210	0,567	0,757	0,661	0,563	0,290
Bahia	Até 24	1,61	1,20	1,86	2,05	1,62	1,54	2,02	1,54	1,64
	25-49	2,32	1,52	3,14	4,47	2,07	2,25	2,14	2,48	3,10
	50 e +	2,90	1,82	3,68	6,93	2,16	2,35	3,02	3,07	4,62
	Razão < 24/50 +	0,555	0,661	0,504	0,296	0,748	0,653	0,668	0,502	0,356
Total da região Nordeste	Até 24	1,48	1,21	2,00	1,86	1,58	1,59	1,41	1,53	1,54
	25-49	1,94	1,41	3,13	4,34	2,11	2,29	1,79	2,47	2,70
	50 e +	2,34	1,62	3,50	8,61	2,30	2,43	2,40	3,15	3,95
	Razão < 24/50 +	0,633	0,745	0,570	0,216	0,690	0,652	0,589	0,487	0,390

TABELA III.22

UFs, região e grupos de ACTs CLT-nacional: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais	Até 24 anos	1,41	1,30	2,12	1,61	1,78	1,93	1,66	1,57	1,69
	25-49	1,66	1,51	3,29	3,56	2,98	4,22	2,45	2,48	3,19
	50 e +	1,73	1,50	3,57	3,75	2,99	4,77	3,03	2,64	3,85
	Razão < 24/50 +	0,817	0,861	0,592	0,430	0,598	0,405	0,548	0,596	0,439
Espírito Santo	Até 24	1,32	1,37	1,81	2,14	1,62	1,70	1,51	1,57	1,80
	25-49	1,50	1,59	2,85	5,54	2,55	2,78	2,00	2,45	3,21
	50 e +	1,84	1,55	3,19	11,76	2,74	2,64	2,09	3,12	4,01
	Razão < 24/50 +	0,716	0,885	0,569	0,182	0,590	0,645	0,724	0,502	0,449
Rio de Janeiro	Até 24	2,01	1,41	2,65	2,34	2,03	2,09	2,09	2,10	2,07
	25-49	2,72	1,83	4,64	6,02	3,52	3,21	3,01	3,97	4,39
	50 e +	2,80	1,94	5,50	9,91	4,85	3,19	4,59	4,92	5,93
	Razão < 24/50 +	0,720	0,727	0,481	0,236	0,419	0,655	0,456	0,427	0,348
São Paulo	Até 24	2,48	1,93	2,95	2,57	2,78	2,69	2,41	2,47	2,59
	25-49	3,11	2,49	5,55	4,45	4,72	4,49	3,63	4,46	5,26
	50 e +	3,05	2,54	6,25	7,78	4,96	4,07	4,02	5,31	6,22
	Razão < 24/50 +	0,813	0,760	0,472	0,330	0,561	0,661	0,600	0,466	0,417
Total da região Sudeste	Até 24	2,09	1,60	2,61	2,37	2,49	2,31	2,03	2,12	2,30
	25-49	2,65	1,98	4,74	4,87	4,10	3,99	3,01	3,82	4,63
	50 e +	2,64	1,98	5,53	8,51	4,68	3,80	3,77	4,63	5,65
	Razão < 24/50 +	0,791	0,807	0,472	0,279	0,533	0,609	0,538	0,457	0,406

TABELA III.23

UFs, região e grupos de ACTs CLT-nacional: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná									
Até 24 anos	1,91	1,56	2,28	2,12	1,99	2,31	2,19	2,00	2,00
25-49	2,28	1,83	3,62	4,98	2,96	3,43	2,83	3,20	3,62
50 e +	2,26	1,92	3,77	12,23	3,16	2,94	3,18	3,80	4,09
Razão < 24/50 +	0,845	0,813	0,607	0,174	0,628	0,784	0,689	0,528	0,490
Santa Catarina									
Até 24	1,79	1,54	2,17	2,16	2,01	2,32	1,96	1,90	2,13
25-49	2,16	1,81	3,67	4,29	3,10	3,75	2,60	2,93	3,54
50 e +	2,27	1,94	4,01	5,28	2,40	3,14	2,63	3,21	4,21
Razão < 24/50 +	0,788	0,791	0,541	0,409	0,838	0,739	0,744	0,592	0,507
R. Grande do Sul									
Até 24	1,94	1,49	2,41	2,28	2,25	2,13	2,22	1,95	2,23
25-49	2,38	1,76	4,02	5,03	3,47	3,37	2,70	3,12	4,00
50 e +	2,41	1,76	4,70	8,10	3,81	3,11	3,50	3,67	4,85
Razão < 24/50 +	0,804	0,846	0,514	0,281	0,591	0,684	0,634	0,532	0,460
Total da região Sul									
Até 24	1,87	1,52	2,29	2,17	2,08	2,28	2,12	1,95	2,12
25-49	2,28	1,79	3,77	4,86	3,21	3,50	2,71	3,10	3,75
50 e +	2,32	1,83	4,15	9,66	3,34	2,99	3,17	3,62	4,44
Razão < 24/50 +	0,807	0,829	0,551	0,225	0,623	0,762	0,669	0,540	0,478

TABELA III.24

UFs, região e grupos de ACTs CLT-nacional: remuneração média dos empregados no turismo por faixas de idade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
M. Grosso do Sul									
Até 24 anos	1,56	1,49	2,05	1,87	1,68	1,92	1,69	1,71	1,84
25-49	1,75	1,67	3,02	3,54	2,25	2,74	2,17	2,40	2,86
50 e +	1,75	1,58	3,13	8,06	1,45	2,12	1,99	2,69	3,18
Razão < 24/50 +	0,890	0,946	0,656	0,233	1,159	0,906	0,847	0,635	0,580
Mato Grosso									
Até 24	1,56	1,43	1,88	1,88	2,07	2,08	1,47	1,69	1,96
25-49	1,76	1,64	2,78	4,03	2,18	3,36	1,92	2,36	3,00
50 e +	2,03	1,51	2,90	5,73	2,27	3,23	1,99	2,56	3,24
Razão < 24/50 +	0,768	0,946	0,648	0,328	0,912	0,643	0,739	0,660	0,603
Goiás									
Até 24	1,60	1,35	1,71	1,70	1,67	1,72	1,49	1,62	1,70
25-49	1,95	1,58	2,94	3,51	2,16	2,47	2,18	2,56	2,91
50 e +	1,91	1,60	3,44	4,81	1,66	2,16	2,49	2,99	3,99
Razão < 24/50 +	0,836	0,845	0,497	0,353	1,006	0,796	0,598	0,540	0,426
Distrito Federal									
Até 24	2,09	1,45	1,94	2,22	2,16	4,31	1,89	1,90	2,32
25-49	2,85	1,91	3,13	7,87	3,23	5,03	2,89	3,07	5,07
50 e +	4,00	2,56	4,86	22,20	3,56	6,13	4,07	5,13	8,94
Razão < 24/50 +	0,524	0,567	0,399	0,100	0,606	0,704	0,465	0,370	0,260
Total da região Centro-Oeste									
Até 24	1,66	1,43	1,83	1,96	1,97	3,51	1,75	1,73	1,92
25-49	2,06	1,75	2,98	5,81	2,81	4,28	2,64	2,67	3,53
50 e +	2,41	1,90	3,62	15,82	2,52	4,51	3,43	3,44	5,08
Razão < 24/50 +	0,689	0,751	0,505	0,124	0,783	0,778	0,511	0,503	0,378

TABELA III.25

Brasil, regiões e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agências de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Brasil									
Até a 4ª série	1,83	1,63	3,13	3,22	1,95	2,55	2,06	2,57	2,23
5ª a 8ª	1,89	1,65	3,16	3,27	2,27	2,46	2,19	2,53	2,47
2º grau	2,21	1,67	4,23	4,03	2,89	2,90	2,27	3,13	3,16
Superior	5,93	4,31	11,65	11,41	4,46	6,31	4,80	8,18	9,59
Razão até a 4ª/sup.	0,309	0,379	0,269	0,282	0,437	0,404	0,429	0,314	0,232
Norte									
Até a 4ª	1,44	1,37	2,69	3,49	1,96	1,96	1,87	2,19	1,89
5ª a 8ª	1,68	1,49	2,72	4,25	1,79	2,13	1,66	2,32	2,06
2º grau	1,96	1,57	2,86	4,72	1,89	2,54	1,91	2,46	2,77
Superior	4,51	3,85	6,04	10,18	2,80	3,18	5,11	5,57	8,21
Razão até a 4ª/sup.	0,319	0,355	0,446	0,343	0,701	0,617	0,366	0,393	0,230
Nordeste									
Até a 4ª	1,42	1,25	2,56	3,47	1,40	1,74	1,43	1,90	1,59
5ª a 8ª	1,50	1,29	2,74	3,28	1,68	1,98	1,54	2,08	1,79
2º grau	1,90	1,37	3,07	3,36	2,04	2,17	1,69	2,33	2,36
Superior	5,22	3,45	8,23	9,63	2,69	3,71	2,98	5,96	6,77
Razão até a 4ª/sup.	0,273	0,361	0,311	0,361	0,521	0,469	0,479	0,318	0,235
Sudeste									
Até a 4ª	2,01	1,77	3,22	3,33	2,38	2,38	2,20	2,74	2,47
5ª a 8ª	2,07	1,77	3,34	3,31	2,47	2,79	2,37	2,68	2,70
2º grau	2,54	1,82	5,38	4,04	3,42	3,26	2,54	3,83	3,54
Superior	7,11	4,81	13,60	11,87	4,95	7,42	5,53	9,58	10,77
Razão até a 4ª/sup.	0,283	0,367	0,236	0,280	0,480	0,320	0,399	0,286	0,229
Sul									
Até a 4ª	1,91	1,6	3,51	2,75	2,21	2,98	2,01	2,75	2,28
5ª a 8ª	1,97	1,64	3,44	3,14	2,79	2,73	2,36	2,68	2,46
2º grau	2,2	1,68	3,44	4,24	2,73	3,18	2,37	2,82	3,04
Superior	4,18	3,61	7,23	10,48	3,56	4,4	4,33	5,69	7,98
Razão até a 4ª/sup.	0,457	0,443	0,485	0,263	0,62	0,677	0,464	0,483	0,286
Centro-Oeste									
Até a 4ª	1,73	1,49	2,68	2,19	1,79	2,26	2,39	2,29	2,13
5ª a 8ª	1,76	1,57	2,65	2,40	1,84	2,18	1,91	2,26	2,12
2º grau	2,07	1,63	2,81	3,82	2,46	2,95	2,31	2,43	2,66
Superior	4,83	4,29	7,69	16,36	4,01	8,35	4,40	6,71	9,15
Razão até a 4ª/sup.	0,357	0,347	0,348	0,134	0,446	0,270	0,544	0,341	0,233

TABELA III.26

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia									
Até a 4ª série	1,48	1,37	2,55	3,68	2,68	1,31	1,32	2,15	1,97
5ª a 8ª	1,52	1,41	2,63	3,36	1,67	1,56	1,34	2,17	1,88
2º grau	1,64	1,48	2,18	3,45	1,90	1,33	1,51	1,96	2,36
Superior	2,51	2,87	5,57	8,25	2,96	2,87	1,89	4,56	6,74
Razão até a 4ª/sup.	0,590	0,475	0,457	0,446	0,904	0,457	0,696	0,472	0,292
Acre									
Até a 4ª	1,07	1,18	3,08	1,55	1,52	1,13	2,16	2,16	1,62
5ª a 8ª	1,16	1,29	2,61	4,24	1,44	1,45	2,16	2,19	1,76
2º grau	1,25	1,56	2,81	6,22	1,54	1,72	2,29	2,43	2,31
Superior	1,61	1,50	4,99	8,61	4,80	1,05	5,02	4,91	5,75
Razão até a 4ª/sup.	0,666	0,791	0,616	0,180	0,316	1,071	0,430	0,440	0,282
Amazonas									
Até a 4ª	1,72	1,43	3,01	2,91	2,06	1,44	1,91	2,60	2,21
5ª a 8ª	2,10	1,68	3,19	4,27	1,76	2,22	1,75	2,81	2,37
2º grau	2,26	1,63	3,31	4,21	1,94	2,68	2,03	2,82	3,23
Superior	5,39	4,65	7,22	9,96	2,87	3,42	6,12	6,44	10,36
Razão até a 4ª/sup.	0,320	0,307	0,416	0,292	0,719	0,422	0,312	0,404	0,214
Roraima									
Até a 4ª	1,61	1,37	2,05	3,72	1,72	1,30	0,87	1,77	1,76
5ª a 8ª	1,57	1,20	2,48	6,02	1,51	1,07	1,27	2,15	1,94
2º grau	2,58	1,33	2,52	5,83	2,29	1,23	1,45	2,42	2,39
Superior	2,34	1,91	4,45	9,21	1,81	1,11	2,39	4,49	7,41
Razão até a 4ª/sup.	0,690	0,714	0,461	0,403	0,950	1,176	0,362	0,395	0,238
Pará									
Até a 4ª	1,45	1,42	2,57	4,99	1,84	2,45	1,70	2,07	1,74
5ª a 8ª	1,64	1,51	2,44	4,54	2,12	2,38	1,54	2,14	2,05
2º grau	1,93	1,62	2,72	5,62	1,90	2,70	1,81	2,37	2,70
Superior	4,83	4,23	5,65	11,19	3,02	3,33	3,64	5,60	7,69
Razão até a 4ª/sup.	0,300	0,337	0,455	0,446	0,609	0,735	0,466	0,370	0,226
Amapá									
Até a 4ª	1,16	1,24	2,64	4,76		1,14	2,92	2,08	1,87
5ª a 8ª	1,40	1,42	2,71	3,30	1,36	1,82	1,74	2,12	2,00
2º grau	1,63	1,38	2,65	5,88	1,86	2,20	2,10	2,34	2,47
Superior	3,03	1,64	4,14	9,84	1,84	0,00	5,22	4,07	6,52
Razão até a 4ª/sup.	0,384	0,761	0,636	0,484	0,000		0,559	0,510	0,286
Tocantins									
Até a 4ª	1,28	1,40	2,22	1,34	1,00	1,66	1,43	1,87	2,50
5ª a 8ª	1,47	1,41	2,28	2,38	1,58	1,72	1,61	1,92	2,00
2º grau	1,53	1,39	2,15	3,51	1,24	2,55	1,56	1,83	2,21
Superior	2,67	1,81	3,36	2,97	1,52	4,11	1,43	2,94	7,09
Razão até a 4ª/sup.	0,480	0,771	0,661	0,449	0,657	0,403	1,001	0,634	0,353
Total da região Norte									
Até a 4ª	1,44	1,37	2,69	3,49	1,96	1,96	1,87	2,19	1,89
5ª a 8ª	1,68	1,49	2,72	4,25	1,79	2,13	1,66	2,32	2,06
2º grau	1,96	1,57	2,86	4,72	1,89	2,54	1,91	2,46	2,77
Superior	4,51	3,85	6,04	10,18	2,80	3,18	5,11	5,57	8,21
Razão até a 4ª/sup.	0,319	0,355	0,446	0,343	0,701	0,617	0,366	0,393	0,230

TABELA III.27

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão									
Até a 4ª série	1,20	1,20	2,03	4,70	1,07	2,15	1,20	1,83	1,56
5ª a 8ª	1,29	1,21	2,36	4,87	1,79	1,50	1,34	1,92	1,79
2º grau	1,39	1,28	4,41	3,03	1,69	2,51	1,48	3,01	2,26
Superior	2,55	3,05	12,94	12,27	2,24	4,35	3,08	10,55	7,06
Razão até a 4ª/sup.	0,471	0,393	0,157	0,383	0,478	0,494	0,390	0,174	0,221
Piauí									
Até a 4ª	1,08	1,12	2,49	1,60	1,05	1,85	1,24	1,90	1,69
5ª a 8ª	1,15	1,12	2,46	1,59	1,55	1,25	1,62	1,89	1,84
2º grau	1,25	1,20	2,27	3,95	1,39	1,46	1,79	1,80	2,21
Superior	2,34	1,74	3,61	10,62	1,52	1,75	2,06	2,86	3,61
Razão até a 4ª/sup.	0,462	0,644	0,688	0,150	0,689	1,056	0,602	0,665	0,468
Ceará									
Até a 4ª	1,41	1,11	2,65	3,02	1,49	1,30	1,16	1,94	1,41
5ª a 8ª	1,44	1,17	2,74	2,83	1,48	1,51	1,16	2,05	1,54
2º grau	1,90	1,29	2,82	2,83	1,95	1,94	1,30	2,27	2,02
Superior	4,46	3,17	7,41	6,46	2,56	3,78	1,78	5,13	6,58
Razão até a 4ª/sup.	0,317	0,351	0,358	0,468	0,582	0,343	0,649	0,378	0,215
Rio Grande do Norte									
Até a 4ª	1,38	1,28	2,92	7,58	1,23	2,61	1,26	1,86	1,55
5ª a 8ª	1,42	1,27	3,39	6,63	1,37	2,97	1,29	2,27	1,80
2º grau	1,60	1,34	3,23	5,22	1,62	2,64	1,38	2,01	2,22
Superior	3,44	2,36	5,96	14,78	1,71	3,57	2,06	4,07	6,87
Razão até a 4ª/sup.	0,400	0,541	0,490	0,513	0,716	0,732	0,614	0,456	0,226
Paraíba									
Até a 4ª	1,38	1,18	2,38	1,35	1,92	1,48	1,19	1,79	1,54
5ª a 8ª	1,35	1,25	2,40	3,08	2,03	1,30	1,23	1,86	1,62
2º grau	1,56	1,33	2,34	4,90	1,80	2,27	1,36	1,90	1,97
Superior	3,15	2,41	5,20	8,68	2,06	3,79	1,49	3,74	5,17
Razão até a 4ª/sup.	0,439	0,490	0,458	0,156	0,931	0,390	0,796	0,478	0,298
Pernambuco									
Até a 4ª	1,41	1,30	2,75	3,52	1,43	1,74	1,79	2,21	1,61
5ª a 8ª	1,56	1,34	2,77	3,03	2,01	1,92	1,91	2,31	1,84
2º grau	1,90	1,40	3,05	3,41	2,23	2,35	1,93	2,48	2,31
Superior	4,51	3,43	8,63	10,34	2,78	3,87	3,94	6,83	7,13
Razão até a 4ª/sup.	0,313	0,380	0,319	0,340	0,516	0,449	0,455	0,324	0,226
Alagoas									
Até a 4ª	1,37	1,24	2,41	2,62	1,51	1,48	1,19	1,80	1,71
5ª a 8ª	1,46	1,33	2,33	3,36	1,66	1,81	1,17	1,75	1,90
2º grau	1,70	1,36	2,52	4,13	2,52	1,83	1,40	2,04	2,38
Superior	3,35	2,75	8,46	10,30	2,95	2,68	1,90	4,69	6,61
Razão até a 4ª/sup.	0,409	0,450	0,285	0,254	0,514	0,553	0,627	0,384	0,259
Sergipe									
Até a 4ª	1,22	1,15	2,13	1,44	1,25	1,80	1,32	1,54	1,52
5ª a 8ª	1,26	1,25	2,42	1,69	1,40	1,84	1,47	1,83	1,70
2º grau	1,68	1,35	2,37	2,32	1,51	1,96	1,39	1,92	2,62
Superior	2,93	3,03	4,85	6,79	2,42	3,55	1,66	3,71	7,47
Razão até a 4ª/sup.	0,417	0,380	0,440	0,213	0,514	0,507	0,798	0,415	0,204
Bahia									
Até a 4ª	1,54	1,31	2,73	3,41	1,39	1,40	1,54	1,84	1,60
5ª a 8ª	1,62	1,36	2,86	3,95	1,67	1,96	1,72	2,07	1,97
2º grau	2,23	1,43	3,20	3,54	2,10	2,16	2,14	2,39	2,69
Superior	7,02	4,44	6,41	9,65	3,12	3,84	4,16	5,99	8,65
Razão até a 4ª/sup.	0,219	0,296	0,426	0,353	0,447	0,364	0,371	0,307	0,185
Total da região Nordeste									
Até a 4ª	1,42	1,25	2,56	3,47	1,40	1,74	1,43	1,90	1,59
5ª a 8ª	1,50	1,29	2,74	3,28	1,68	1,98	1,54	2,08	1,79
2º grau	1,90	1,37	3,07	3,36	2,04	2,17	1,69	2,33	2,36
Superior	5,22	3,45	8,23	9,63	2,69	3,71	2,98	5,96	6,77
Razão até a 4ª/sup.	0,273	0,361	0,311	0,361	0,521	0,469	0,479	0,318	0,235

TABELA III.28

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais									
Até a 4ª série	1,42	1,32	2,92	2,20	2,57	2,10	1,68	2,21	1,81
5ª a 8ª	1,50	1,41	2,93	2,05	2,24	2,24	1,99	2,09	2,09
2º grau	1,69	1,46	3,28	3,14	2,54	2,68	2,00	2,29	2,73
Superior	3,79	3,21	8,31	7,96	3,36	9,40	5,50	5,70	8,24
Razão até a 4ª/sup.	0,375	0,412	0,351	0,277	0,766	0,223	0,305	0,388	0,219
Espírito Santo									
Até a 4ª	1,36	1,34	2,62	3,81	1,68	1,83	1,65	2,06	1,84
5ª a 8ª	1,39	1,50	2,59	3,92	1,95	2,80	1,62	2,10	2,00
2º grau	1,51	1,50	2,62	4,54	2,29	2,20	1,79	2,25	2,78
Superior	3,11	3,40	7,67	9,72	2,53	4,09	3,08	6,02	7,82
Razão até a 4ª/sup.	0,439	0,395	0,342	0,392	0,664	0,447	0,535	0,342	0,235
Rio de Janeiro									
Até a 4ª	1,92	1,63	3,05	4,10	2,08	2,30	2,08	2,64	2,31
5ª a 8ª	2,08	1,61	3,23	3,86	2,13	2,74	2,41	2,74	2,37
2º grau	2,83	1,68	5,48	4,77	3,18	2,93	2,81	4,32	3,49
Superior	7,55	4,23	13,66	14,11	4,90	5,26	5,27	10,43	10,63
Razão até a 4ª/sup.	0,254	0,385	0,223	0,291	0,423	0,438	0,396	0,254	0,217
São Paulo									
Até a 4ª	2,41	2,26	3,48	3,23	2,62	2,59	2,89	3,10	2,87
5ª a 8ª	2,40	2,20	3,71	3,28	2,82	3,01	2,86	3,05	3,09
2º grau	2,84	2,18	6,30	3,78	3,76	3,80	2,96	4,38	3,85
Superior	7,58	5,85	14,39	11,09	5,21	7,55	5,82	9,97	11,45
Razão até a 4ª/sup.	0,318	0,387	0,242	0,291	0,502	0,343	0,496	0,311	0,251
Total da região Sudeste									
Até a 4ª	2,01	1,77	3,22	3,33	2,38	2,38	2,20	2,74	2,47
5ª a 8ª	2,07	1,77	3,34	3,31	2,47	2,79	2,37	2,68	2,70
2º grau	2,54	1,82	5,38	4,04	3,42	3,26	2,54	3,83	3,54
Superior	7,11	4,81	13,60	11,87	4,95	7,42	5,53	9,58	10,77
Razão até a 4ª/sup.	0,283	0,367	0,236	0,280	0,480	0,320	0,399	0,286	0,229

TABELA III.29

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná									
Até a 4ª	1,9	1,59	3,32	2,53	2,1	3,02	2,06	2,81	2,13
5ª a 8ª	2	1,67	3,34	2,84	2,57	2,81	2,5	2,73	2,29
2º grau	2,2	1,73	3,3	4,6	2,52	3,14	2,53	2,95	2,87
Superior	4,33	3,84	7,37	11,66	3,23	4,37	4,18	6,28	7,74
Razão até a 4ª/sup.	0,438	0,415	0,45	0,217	0,651	0,692	0,493	0,447	0,275
Santa Catarina									
Até a 4ª	1,91	1,67	3,57	2,29	1,92	1,76	1,85	2,78	2,29
5ª a 8ª	1,9	1,68	3,36	2,94	2,85	2,52	2,13	2,59	2,42
2º grau	2,09	1,74	3,14	3,45	2,63	3,33	2,32	2,54	2,98
Superior	3,43	2,8	5,94	7,88	3,06	4,42	3,75	4,52	7,43
Razão até a 4ª/sup.	0,557	0,595	0,601	0,29	0,627	0,398	0,493	0,615	0,308
Rio Grande do Sul									
Até a 4ª	1,94	1,58	3,92	3,46	2,5	1,88	2,09	2,63	2,44
5ª a 8ª	2,01	1,61	3,61	3,89	2,91	2,85	2,42	2,7	2,61
2º grau	2,3	1,62	3,82	4,19	3	3,02	2,3	2,88	3,26
Superior	4,69	3,83	7,98	9,81	4,12	4,45	4,92	5,9	8,51
Razão até a 4ª/sup.	0,413	0,412	0,49	0,353	0,606	0,422	0,425	0,446	0,287
Total da região Sul									
Até a 4ª	1,91	1,6	3,51	2,75	2,21	2,98	2,01	2,75	2,28
5ª a 8ª	1,97	1,64	3,44	3,14	2,79	2,73	2,36	2,68	2,46
2º grau	2,2	1,68	3,44	4,24	2,73	3,18	2,37	2,82	3,04
Superior	4,18	3,61	7,23	10,48	3,56	4,4	4,33	5,69	7,98
Razão até a 4ª/sup.	0,457	0,443	0,485	0,263	0,62	0,677	0,464	0,483	0,286

TABELA III.30

UFs, região e grupos de ACTs: remuneração média dos empregados no turismo por nível de escolaridade – dezembro de 2004

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
M. Grosso do Sul									
Até a 4ª série	1,50	1,45	2,86	2,27	1,57		1,59	2,04	1,98
5ª a 8ª	1,58	1,56	2,81	2,06	1,60	1,93	1,85	2,17	2,03
2º grau	1,81	1,64	2,95	2,85	2,19	2,40	1,91	2,32	2,44
Superior	2,99	2,82	4,57	10,03	2,61	3,89	3,36	4,03	6,15
Razão até a 4ª/sup.	0,500	0,515	0,626	0,226	0,602	0,000	0,475	0,506	0,321
Mato Grosso									
Até a 4ª	1,44	1,46	2,51	2,12	1,65	2,31	1,63	2,04	2,27
5ª a 8ª	1,59	1,50	2,67	2,31	1,76	2,59	1,73	2,19	2,23
2º grau	1,85	1,59	2,51	3,27	2,34	2,82	1,71	2,17	2,47
Superior	3,18	2,68	4,90	7,47	2,37	4,55	2,60	4,23	6,59
Razão até a 4ª/sup.	0,452	0,544	0,512	0,284	0,698	0,508	0,628	0,483	0,345
Goiás									
Até a 4ª	1,47	1,34	2,80	1,71	2,15	2,31	1,67	2,36	2,01
5ª a 8ª	1,61	1,46	2,76	1,79	1,58	2,09	1,73	2,36	1,97
2º grau	1,94	1,49	2,63	2,76	2,01	2,06	1,80	2,27	2,40
Superior	4,47	3,13	6,24	8,62	2,20	3,61	3,90	4,93	6,75
Razão até a 4ª/sup.	0,329	0,428	0,448	0,199	0,976	0,640	0,428	0,479	0,297
Distrito Federal									
Até a 4ª	2,64	1,65	2,45	2,39	1,91	2,14	2,68	2,41	2,37
5ª a 8ª	2,40	1,66	2,38	3,01	2,05	2,15	2,00	2,21	2,34
2º grau	2,82	1,71	3,28	4,79	2,70	3,26	2,60	2,78	3,24
Superior	9,19	5,83	10,42	20,03	4,99	9,40	4,73	9,07	12,85
Razão até a 4ª/sup.	0,287	0,283	0,235	0,119	0,383	0,227	0,567	0,266	0,184
Total da região Centro-Oeste									
Até a 4ª	1,73	1,49	2,68	2,19	1,79	2,26	2,39	2,29	2,13
5ª a 8ª	1,76	1,57	2,65	2,40	1,84	2,18	1,91	2,26	2,12
2º grau	2,07	1,63	2,81	3,82	2,46	2,95	2,31	2,43	2,66
Superior	4,83	4,29	7,69	16,36	4,01	8,35	4,40	6,71	9,15
Razão até a 4ª/sup.	0,357	0,347	0,348	0,134	0,446	0,270	0,544	0,341	0,233

ANEXO IV

REMUNERAÇÕES: ATRIBUTOS OCUPACIONAIS

TABELA IV.1

Brasil, regiões e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Menos de 12 meses	1,9	1,58	3,16	2,76	2,45	2,7	1,96	2,34	2,59
12 a menos 24	2,08	1,67	3,26	3,31	2,9	3,07	2,17	2,6	2,96
24 a menos 60	2,39	1,81	3,75	4,42	3,57	3,45	2,53	3,13	3,64
60 e +	2,86	2,21	5,05	8,36	4,37	4,54	3,58	4,53	6,05
Razão 60 +/- 12	1,509	1,395	1,6	3,022	1,78	1,683	1,827	1,935	2,331
Menos de 12	1,56	1,45	2,7	2,85	1,77	2,53	1,67	2,13	2,21
12 a menos 24	1,62	1,58	2,77	3,63	1,9	1,87	2,44	2,26	2,55
24 a menos 60	1,86	1,66	2,83	4,03	2,1	2,39	2,32	2,47	2,98
60 e +	2,73	2,05	3,17	8,82	2,39	3,25	3,18	3,32	5,29
Razão 60 +/- 12	1,751	1,414	1,172	3,096	1,353	1,287	1,905	1,563	2,395
Menos de 12	1,64	1,31	2,65	2,53	1,84	2,01	1,44	1,89	1,94
12 a menos 24	1,76	1,35	2,71	3,02	1,88	2,18	1,58	2,07	2,13
24 a menos 60	2,05	1,4	2,81	3,73	2,24	2,23	1,83	2,33	2,4
60 e +	2,21	1,58	3,71	7,25	2,49	3,01	2,19	3,27	4,06
Razão 60 +/- 12	1,347	1,212	1,402	2,87	1,35	1,495	1,526	1,735	2,094
Menos de 12	2,15	1,69	3,59	2,94	2,84	2,98	2,12	2,66	2,92
12 a menos 24	2,35	1,81	3,66	3,32	3,48	3,54	2,39	2,91	3,32
24 a menos 60	2,69	1,96	4,37	4,42	4,15	3,99	2,76	3,57	4,13
60 e +	3,15	2,39	5,99	8,06	5,02	5,76	4,05	5,23	6,77
Razão 60 +/- 12	1,464	1,413	1,669	2,738	1,764	1,932	1,908	1,967	2,319
Menos de 12	1,88	1,6	2,79	2,44	2,35	2,63	2,1	2,13	2,4
12 a menos 24	2,07	1,66	3,05	3,16	2,77	3,22	2,24	2,48	2,76
24 a menos 60	2,31	1,82	3,46	4,93	3,28	3,61	2,68	3,04	3,37
60 e +	2,93	2,25	4,39	9,24	3,86	3,89	3,69	4,2	5,61
Razão 60 +/- 12	1,557	1,412	1,569	3,778	1,642	1,479	1,755	1,972	2,34
Menos de 12	1,68	1,52	2,43	2,77	2,1	3,62	1,81	2,05	2,38
12 a menos 24	1,8	1,6	2,61	4,67	2,51	4,49	2,16	2,32	2,75
24 a menos 60	2,13	1,76	2,82	3,34	2,77	4,39	2,48	2,55	3,38
60 e +	2,8	2,23	3,58	12,09	3,93	4,7	3,6	3,59	5,83
Razão 60 +/- 12	1,66	1,467	1,47	4,373	1,867	1,297	1,985	1,749	2,448

TABELA IV.2

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e Lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia									
Menos de 12 meses	1,36	1,39	2,66	1,56	1,79	1,35	1,37	2,06	1,9
12 a menos 24	1,53	1,56	2,08	2,3	1,88	1,39	1,51	1,85	2,2
24 a menos 60	1,77	1,55	2,37	2,6	2,31	1,89	1,53	2,08	2,56
60 e +	2,1	1,5	2,86	8,59	2,37	1,26	1,69	2,96	5,11
Razão 60 +/-< 12 meses	1,546	1,078	1,076	5,49	1,322	0,931	1,234	1,439	2,688
Acre									
Menos de 12	1,17	1,27	2,23	2,16	1,47	1,2	1,13	1,7	1,83
12 a menos 24	1,13	1,22	2,49	1,95	1,45	1,38	1,19	1,96	1,91
24 a menos 60	1,17	1,38	2,87	3,74	1,91	2,04	1,08	2,33	2,25
60 e +	1,3	1,85	3,38	9,61	1,96		2,88	3,35	4,03
Razão 60 +/-< 12	1,114	1,451	1,516	4,457	1,329	0	2,539	1,974	2,203
Amazonas									
Menos de 12	1,82	1,56	3,04	2,78	1,83	2,45	1,8	2,46	2,8
12 a menos 24	1,88	1,81	3,45	3,17	1,89	2,5	3,28	2,81	3,27
24 a menos 60	2,2	1,84	3,41	4,31	2,21	2,57	2,52	2,96	3,84
60 e +	3,5	2,5	3,7	7,99	2,15	3,37	3,99	3,86	6,64
Razão 60 +/-< 12	1,919	1,595	1,218	2,877	1,173	1,376	2,212	1,568	2,372
Roraima									
Menos de 12	2,68	1,26	2,24	2,15	1,92	1,44	1,25	2,05	2,02
12 a menos 24	1,48	1,39	2,72	3,43	2,17	1,21	1,46	2,3	2,24
24 a menos 60	1,7	1,15	2,72	4,62	1,77	1,16	1,46	2,42	2,29
60 e +	2,06	1,19	2,81	8,61	3,52	0,54	1,89	3,18	4,93
Razão 60 +/-< 12	0,769	0,945	1,258	3,996	1,833	0,372	1,514	1,552	2,437
Pará									
Menos de 12	1,47	1,48	2,58	3,69	1,84	2,56	1,77	1,99	2,03
12 a menos 24	1,6	1,56	2,66	4,42	1,97	2,32	1,84	2,14	2,37
24 a menos 60	1,78	1,69	2,51	3,85	2,04	2,47	2,05	2,24	2,68
60 e +	2,6	2,08	2,83	9,63	2,81	3,38	2,22	3,09	4,89
Razão 60 +/-< 12	1,771	1,407	1,098	2,607	1,526	1,322	1,252	1,553	2,407
Amapá									
Menos de 12	1,43	1,31	2,59	2,95	1,36	3,05	1,87	2,07	2,15
12 a menos 24	1,44	1,51	2,56	5,91	2,2	1,29	2,7	2,01	2,24
24 a menos 60	1,74	1,48	2,99	6,46	2,72	1,48	2,96	2,54	2,54
60 e +	1,83	1,48	2,75	10,13	1,55	0,57	4,92	3,06	4,45
Razão 60 +/-< 12	1,286	1,128	1,063	3,441	1,143	0,187	2,633	1,479	2,065
Tocantins									
Menos de 12	1,4	1,35	2,03	1,84	1,28	2,22	1,46	1,68	2,13
12 a menos 24	1,58	1,47	2,2	1,59	1,45	2,28	1,32	1,89	2,57
24 a menos 60	1,6	1,44	2,41	2,6	1,15	2,73	1,86	2,06	2,89
60 e +	1,62	1,5	2,41	8,21	1,67	2,85	1,96	2,22	4,41
Razão 60 +/-< 12	1,159	1,112	1,189	4,461	1,298	1,287	1,344	1,325	2,072
Total da região Norte									
Menos de 12	1,56	1,45	2,7	2,85	1,77	2,53	1,67	2,13	2,21
12 a menos 24	1,62	1,58	2,77	3,63	1,9	1,87	2,44	2,26	2,55
24 a menos 60	1,86	1,66	2,83	4,03	2,1	2,39	2,32	2,47	2,98
60 e +	2,73	2,05	3,17	8,82	2,39	3,25	3,18	3,32	5,29
Razão 60 +/-< 12	1,751	1,414	1,172	3,096	1,353	1,287	1,905	1,563	2,395

TABELA IV.3

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão									
Menos de 12 meses	1,31	1,24	3,11	3,03	1,71	2,68	1,37	2,2	1,99
12 a menos 24	1,37	1,27	2,87	3,28	1,74	2,28	1,35	2,11	2,1
24 a menos 60	1,38	1,29	3,41	3,88	1,78	2,34	1,54	2,69	2,51
60 e +	1,49	1,42	6,04	7,73	1,87	3,6	1,87	4,99	3,8
Razão 60 +/-< 12	1,144	1,147	1,942	2,548	1,091	1,341	1,36	2,268	1,912
Piauí									
Menos de 12	1,19	1,18	2,25	1,83	1,41	1,4	1,31	1,62	1,64
12 a menos 24	1,2	1,11	2,29	1,75	1,25	1,31	2,1	1,74	1,9
24 a menos 60	1,28	1,17	2,44	3,24	1,64	1,62	1,36	1,91	2,03
60 e +	1,18	1,18	2,56	9,11	1,49		1,91	2,21	3,2
Razão 60 +/-< 12	0,993	1	1,139	4,985	1,059	0	1,452	1,366	1,947
Ceará									
Menos de 12	1,59	1,19	2,67	2,37	1,86	1,84	1,16	1,88	1,77
12 a menos 24	1,82	1,27	2,78	3,1	1,99	2,05	1,15	2,15	1,98
24 a menos 60	1,98	1,31	2,88	3,35	1,91	1,89	1,31	2,39	2,16
60 e +	2,25	1,45	3,29	4,99	2,58	3,28	1,61	3,03	3,53
Razão 60 +/-< 12	1,416	1,217	1,23	2,105	1,389	1,782	1,39	1,609	1,993
Rio Grande do Norte									
Menos de 12	1,44	1,29	2,97	3,2	1,49	2,7	1,31	1,69	1,76
12 a menos 24	1,63	1,28	3,21	4,57	1,5	2,97	1,3	1,98	1,92
24 a menos 60	1,68	1,37	3,28	3,88	1,65	2,82	1,37	2,23	2,23
60 e +	1,91	1,52	3,62	13,38	1,96	2,99	1,81	3,13	4,47
Razão 60 +/-< 12	1,328	1,179	1,218	4,185	1,312	1,107	1,384	1,854	2,531
Paraíba									
Menos de 12	1,33	1,29	2,2	2,54	1,81	1,97	1,27	1,61	1,73
12 a menos 24	1,44	1,24	2,27	2,6	1,77	1,99	1,17	1,77	1,89
24 a menos 60	1,46	1,35	2,39	2,74	1,83	2,38	1,34	1,91	2,12
60 e +	1,79	1,35	2,7	8,4	2,17	2,65	1,47	2,39	3,2
Razão 60 +/-< 12	1,348	1,044	1,227	3,313	1,196	1,344	1,157	1,482	1,846
Pernambuco									
Menos de 12	1,73	1,37	2,68	2,45	2,13	2,03	1,71	2,06	1,94
12 a menos 24	1,77	1,41	2,73	2,8	2,25	2,08	1,87	2,25	2,17
24 a menos 60	2,04	1,42	2,68	3,73	2,5	2,35	2,02	2,4	2,52
60 e +	1,94	1,62	3,93	7,66	2,56	2,79	2,81	3,76	4,04
Razão 60 +/-< 12	1,118	1,187	1,462	3,128	1,199	1,373	1,642	1,829	2,078
Alagoas									
Menos de 12	1,5	1,31	2,13	3,55	2,03	1,75	1,3	1,65	1,88
12 a menos 24	1,57	1,3	2,45	3,61	2,53	1,59	1,21	1,83	1,9
24 a menos 60	1,59	1,35	2,48	3,17	2,63	1,96	1,4	1,95	2,25
60 e +	2,05	1,56	2,97	5,9	3,06	2,15	1,48	2,62	3,51
Razão 60 +/-< 12	1,37	1,19	1,395	1,663	1,511	1,223	1,139	1,591	1,864
Sergipe									
Menos de 12	1,39	1,23	2,26	1,95	1,48	1,61	1,29	1,69	1,84
12 a menos 24	1,38	1,44	2,25	1,54	1,54	2,01	1,32	1,78	2,02
24 a menos 60	1,45	1,28	2,43	2,48	1,67	2,32	1,48	1,85	2,14
60 e +	1,72	1,45	2,73	4,33	2,54	2,72	1,71	2,38	4,83
Razão 60 +/-< 12	1,239	1,179	1,208	2,224	1,717	1,689	1,326	1,409	2,631
Bahia									
Menos de 12	1,84	1,36	2,7	2,74	1,81	2	1,63	1,93	2,17
12 a menos 24	1,99	1,42	2,79	3,45	1,77	2	1,97	2,11	2,39
24 a menos 60	2,53	1,52	2,87	4,41	2,44	2,13	2,61	2,5	2,7
60 e +	2,67	1,8	3,73	6,6	2,62	3,25	2,63	3,17	4,91
Razão 60 +/-< 12	1,447	1,326	1,381	2,408	1,453	1,624	1,615	1,646	2,26
Total da região Nordeste									
Menos de 12	1,64	1,31	2,65	2,53	1,84	2,01	1,44	1,89	1,94
12 a menos 24	1,76	1,35	2,71	3,02	1,88	2,18	1,58	2,07	2,13
24 a menos 60	2,05	1,4	2,81	3,73	2,24	2,23	1,83	2,33	2,4
60 e +	2,21	1,58	3,71	7,25	2,49	3,01	2,19	3,27	4,06
Razão 60 +/-< 12	1,347	1,212	1,402	2,87	1,35	1,495	1,526	1,735	2,094

TABELA IV.4

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Alojamento	Alimentação	Transporte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT-nacional
Minas Gerais									
Menos de 12 meses	1,46	1,37	2,8	1,84	2,2	2,57	1,75	1,87	2,08
12 a menos 24	1,53	1,42	2,95	2,1	2,48	2,73	1,93	2,05	2,36
24 a menos 60	1,71	1,51	2,94	2,59	2,87	4,01	2,19	2,28	2,79
60 e +	1,89	1,7	3,74	7,83	3,8	8,83	3,23	3,23	4,87
Razão 60 +/- 12	1,295	1,243	1,336	4,257	1,727	3,431	1,842	1,732	2,343
Espírito Santo									
Menos de 12	1,42	1,42	2,44	3,33	1,88	2,47	1,63	1,9	2,14
12 a menos 24	1,43	1,45	2,66	3,66	2,26	2,31	1,96	2,1	2,46
24 a menos 60	1,53	1,58	2,73	5,54	2,46	2,48	1,92	2,38	2,82
60 e +	1,73	1,82	3,04	8,72	3,43	3,33	2,22	3,18	5,19
Razão 60 +/- 12	1,218	1,279	1,247	2,616	1,826	1,347	1,358	1,678	2,425
Rio de Janeiro									
Menos de 12	2,13	1,6	3,65	3,67	2,58	2,53	2,14	2,82	2,9
12 a menos 24	2,35	1,67	4,01	3,86	2,92	2,95	2,34	3,24	3,27
24 a menos 60	2,68	1,75	4,13	5,66	3,34	3,46	2,84	3,61	3,85
60 e +	3,31	2	5,72	8,82	4,75	3,9	4,69	5,22	6,74
Razão 60 +/- 12	1,555	1,253	1,568	2,404	1,843	1,541	2,186	1,849	2,327
São Paulo									
Menos de 12	2,55	2,07	3,96	2,9	3,14	3,47	2,5	3,07	3,3
12 a menos 24	2,78	2,23	3,77	3,31	3,95	4,14	2,93	3,22	3,73
24 a menos 60	3,19	2,42	5,28	3,91	4,83	4,42	3,37	4,23	4,7
60 e +	3,62	3,05	7,33	7,45	5,46	6,35	4,58	6,24	7,4
Razão 60 +/- 12	1,42	1,47	1,852	2,572	1,741	1,829	1,834	2,029	2,247
Total da região Sudeste									
Menos de 12	2,15	1,69	3,59	2,94	2,84	2,98	2,12	2,66	2,92
12 a menos 24	2,35	1,81	3,66	3,32	3,48	3,54	2,39	2,91	3,32
24 a menos 60	2,69	1,96	4,37	4,42	4,15	3,99	2,76	3,57	4,13
60 e +	3,15	2,39	5,99	8,06	5,02	5,76	4,05	5,23	6,77
Razão 60 +/- 12	1,464	1,413	1,669	2,738	1,764	1,932	1,908	1,967	2,319

TABELA IV.5

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná									
Menos de 12 meses	1,93	1,63	2,81	2,47	2,24	2,59	1,98	2,24	2,35
12 a menos 24	2,06	1,71	2,97	3,38	2,57	3,33	2,47	2,55	2,65
24 a menos 60	2,33	1,87	3,37	3,67	3,14	3,41	2,85	3,01	3,24
60 e +	2,73	2,23	4,04	10,43	3,26	3,67	3,63	4,2	5,36
Razão 60 +/-< 12	1,416	1,365	1,438	4,22	1,454	1,414	1,836	1,874	2,285
Santa Catarina									
Menos de 12	1,82	1,62	2,69	2,52	2,34	2,66	2,11	2,07	2,27
12 a menos 24	2	1,73	2,99	2,86	2,75	3,27	2,12	2,43	2,69
24 a menos 60	2,18	1,9	3,45	4,32	3,2	4,19	2,64	2,96	3,3
60 e +	2,97	2,3	4,12	7,82	3,58	5,32	3,2	3,89	5,3
Razão 60 +/-< 12	1,629	1,421	1,529	3,101	1,532	2,001	1,516	1,882	2,333
Rio Grande do Sul									
Menos de 12	1,89	1,57	2,86	2,31	2,48	2,67	2,19	2,08	2,54
12 a menos 24	2,16	1,6	3,19	3,03	2,99	2,82	2,12	2,44	2,92
24 a menos 60	2,39	1,77	3,58	6,76	3,44	3,68	2,53	3,12	3,53
60 e +	3,1	2,25	5,04	6,48	4,29	4,17	4,04	4,39	5,99
Razão 60 +/-< 12	1,637	1,437	1,761	2,807	1,727	1,558	1,847	2,11	2,363
Total da região Sul									
Menos de 12	1,88	1,6	2,79	2,44	2,35	2,63	2,1	2,13	2,4
12 a menos 24	2,07	1,66	3,05	3,16	2,77	3,22	2,24	2,48	2,76
24 a menos 60	2,31	1,82	3,46	4,93	3,28	3,61	2,68	3,04	3,37
60 e +	2,93	2,25	4,39	9,24	3,86	3,89	3,69	4,2	5,61
Razão 60 +/-< 12	1,557	1,412	1,569	3,778	1,642	1,479	1,755	1,972	2,34

TABELA IV.6

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tempo de emprego

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul									
Menos de 12 meses	1,65	1,52	2,33	2,1	1,92	2	1,76	1,88	2,11
12 a menos 24	1,61	1,63	2,49	2,26	1,96	2,08	1,75	1,97	2,35
24 a menos 60	1,76	1,7	3,1	2,61	2,22	3,09	2,16	2,42	2,76
60 e +	1,94	1,86	3,43	7,72	2,46	4,44	2,73	3,14	4,19
Razão 60 +/- 12	1,173	1,224	1,47	3,672	1,285	2,222	1,548	1,673	1,984
Mato Grosso									
Menos de 12	1,59	1,51	2,57	2,22	2,2	2,5	1,59	2,03	2,23
12 a menos 24	1,64	1,56	2,52	2,46	2,35	1,98	2,01	2,08	2,57
24 a menos 60	1,92	1,66	2,64	3,14	2,06	3,26	1,81	2,35	2,93
60 e +	2,1	1,72	2,91	8,19	1,38	4,71	2,01	2,81	4,62
Razão 60 +/- 12	1,322	1,143	1,131	3,684	0,629	1,885	1,262	1,386	2,074
Goiás									
Menos de 12	1,62	1,42	2,41	1,83	1,72	1,68	1,52	2,01	2,02
12 a menos 24	1,71	1,49	2,55	2	1,89	2,46	2,07	2,19	2,28
24 a menos 60	1,97	1,64	2,63	2,25	2,22	2,49	2,27	2,38	2,71
60 e +	2,53	1,86	3,72	7,53	3,12	4,16	2,53	3,43	4,86
Razão 60 +/- 12	1,559	1,308	1,544	4,127	1,809	2,48	1,66	1,706	2,41
Distrito Federal									
Menos de 12	2,1	1,59	2,42	3,84	2,31	4,56	1,95	2,21	3,31
12 a menos 24	2,46	1,68	2,83	8,37	2,89	5,1	2,28	2,76	3,84
24 a menos 60	2,84	1,86	3,12	4,04	3,14	5,28	2,65	2,89	4,84
60 e +	3,73	2,51	3,65	14,63	4,49	5,66	3,97	4,1	8,03
Razão 60 +/- 12	1,779	1,579	1,512	3,809	1,948	1,243	2,032	1,853	2,424
Total da região Centro-Oeste									
Menos de 12	1,68	1,52	2,43	2,77	2,1	3,62	1,81	2,05	2,38
12 a menos 24	1,8	1,6	2,61	4,67	2,51	4,49	2,16	2,32	2,75
24 a menos 60	2,13	1,76	2,82	3,34	2,77	4,39	2,48	2,55	3,38
60 e +	2,8	2,23	3,58	12,09	3,93	4,7	3,6	3,59	5,83
Razão 60 +/- 12	1,66	1,467	1,47	4,373	1,867	1,297	1,985	1,749	2,448

TABELA IV.7

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e Lazer	Total	CLT- nacional
Brasil										
	Até 20 horas	1,37	0,90	12,76	8,77	1,79	1,58	1,90	9,15	4,11
	21 a 40	1,98	1,58	5,93	6,51	3,38	2,31	3,72	5,24	6,96
	Mais de 40	2,26	1,74	3,43	3,79	3,13	3,20	2,42	2,79	3,14
	Razão até 20/mais de 40	0,605	0,517	3,716	2,313	0,572	0,493	0,788	3,278	1,308
Norte										
	Até 20	1,03	1,14	3,97	9,49	1,95	5,78	1,98	6,58	3,23
	21 a 40	1,75	1,51	3,42	6,14	1,58	2,31	3,86	3,10	5,63
	40 e +	1,89	1,58	2,85	3,86	1,98	2,39	1,76	2,42	2,62
	Razão até 20/mais de 40	0,543	0,724	1,393	2,460	0,986	2,419	1,128	2,718	1,232
Nordeste										
	Até 20	1,06	0,69	3,17	6,92	1,97	1,46	1,06	2,84	2,44
	21 a 40	1,58	1,20	7,38	6,03	1,72	1,80	2,44	5,52	5,29
	40 e +	1,88	1,38	2,77	3,08	2,03	2,18	1,67	2,19	2,16
	Razão até 20/mais de 40	0,562	0,503	1,144	2,248	0,973	0,668	0,635	1,298	1,131
Sudeste										
	Até 20	1,64	1,00	15,55	9,43	2,05	1,73	2,12	12,08	4,97
	21 a 40	2,30	1,76	7,09	6,24	4,02	2,64	4,69	6,26	7,72
	40 e +	2,56	1,88	3,81	3,90	3,71	3,75	2,67	3,11	3,56
	Razão até 20/mais de 40	0,641	0,532	4,084	2,415	0,553	0,462	0,794	3,880	1,399
Sul										
	Até 20	1,34	0,88	6,20	8,37	1,01	0,77	1,63	4,10	3,39
	21 a 40	1,81	1,40	3,73	6,98	2,64	1,58	2,99	3,53	5,79
	40 e +	2,23	1,75	3,55	3,91	2,96	3,26	2,58	2,81	3,04
	Razão até 20/mais de 40	0,602	0,503	1,747	2,140	0,342	0,237	0,631	1,460	1,115
Centro-Oeste										
	Até 20	1,20	1,12	1,98	7,30	1,94	1,49	3,22	3,96	4,31
	21 a 40	2,03	1,81	3,49	9,13	2,87	2,50	3,95	3,77	7,47
	40 e +	2,02	1,65	2,77	2,47	2,56	4,12	2,30	2,40	2,63
	Razão até 20/mais de 40	0,593	0,681	0,714	2,959	0,757	0,361	1,395	1,647	1,641

TABELA IV.8

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia									
Até 20 horas	0,47	0,93	2,27	11,51			2,31	9,33	3,20
21 a 40	1,63	1,48	2,72	4,11	2,24	0,75	1,23	2,37	5,89
40 e +	1,59	1,46	2,53	1,57	1,90	1,51	1,44	2,09	2,10
Razão até 20/mais de 40	0,298	0,638	0,896	7,335			1,603	4,454	1,525
Acre									
Até 20	1,00	1,00		8,09	2,68			6,71	3,35
21 a 40	1,15	1,07	4,61	6,62			3,01	2,95	4,54
40 e +	1,19	1,38	2,79	1,85	1,59	1,35	1,18	2,25	1,91
Razão até 20/mais de 40	0,840	0,724		4,387	1,687			2,982	1,750
Amazonas									
Até 20	1,88		6,62	8,40			0,86	7,63	3,78
21 a 40	2,23	1,51	2,77	6,27	1,91	3,14	4,50	3,66	6,46
40 e +	2,33	1,74	3,39	3,36	2,00	2,52	1,91	2,88	3,53
Razão até 20/mais de 40	0,809		1,951	2,502			0,449	2,647	1,072
Roraima									
Até 20	0,47	1,07		10,41			1,72	5,90	3,22
21 a 40	1,33	1,47	7,41	5,58			2,26	3,08	4,62
40 e +	2,30	1,26	2,55	11,26	2,12	1,19	1,38	2,26	2,09
Razão até 20/mais de 40	0,205	0,852		0,924			1,245	2,614	1,540
Pará									
Até 20	1,18	1,05	3,28	9,76	1,00		1,67	4,93	2,92
21 a 40	1,79	1,57	5,40	7,03	1,46	2,34	2,45	2,84	5,33
40 e +	1,83	1,63	2,60	5,37	2,16	2,64	1,91	2,30	2,40
Razão até 20/mais de 40	0,647	0,644	1,263	1,818	0,464		0,877	2,147	1,218
Amapá									
Até 20	1,06		3,06	11,57			2,23	8,09	3,79
21 a 40	1,22	2,28	3,34	4,55			4,33	3,23	5,41
mais de 40 e +	1,60	1,39	2,69	4,56	1,81	1,92	1,76	2,15	2,20
Razão até 20/mais de 40	0,661	0,000	1,138	2,534			1,267	3,763	1,717
Tocantins									
Até 20	1,34	0,86	3,02	9,95		5,78		3,60	3,43
21 a 40	1,39	1,50	5,59	6,07		0,65	1,28	2,37	6,74
40 e +	1,51	1,39	2,21	2,01	1,38	2,44	1,56	1,88	2,29
Razão até 20/mais de 40	0,886	0,618	1,364	4,951		2,374	0,000	1,914	1,495
Total da região Norte									
Até 20	1,03	1,14	3,97	9,49	1,95	5,78	1,98	6,58	3,23
21 a 40	1,75	1,51	3,42	6,14	1,58	2,31	3,86	3,10	5,63
40 e +	1,89	1,58	2,85	3,86	1,98	2,39	1,76	2,42	2,62
Razão até 20/mais de 40	0,543	0,724	1,393	2,460	0,986	2,419	1,128	2,718	1,232

TABELA IV.9

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão									
Até 20 horas	0,88	0,83	1,74	8,70	1,78	1,31	1,30	1,91	1,90
21 a 40	1,15	1,06	11,33	4,01	1,75	0,97	2,98	9,95	4,90
40 e +	1,37	1,30	2,23	4,07	1,75	2,64	1,41	1,89	2,17
Razão até 20/mais de 40	0,639	0,637	0,777	2,136	1,018	0,497	0,925	1,011	0,875
Piauí									
Até 20	1,16	0,54	1,03	8,74	0,50	1,26	1,10	1,82	1,91
21 a 40	0,93	1,10	2,36	4,86	0,50		2,15	2,08	3,24
40 e +	1,22	1,19	2,43	1,41	1,46	1,45	1,26	1,87	1,85
Razão até 20/mais de 40	0,946	0,456	0,426	6,181	0,343	0,866	0,872	0,971	1,035
Ceará									
Até 20	1,03	0,57	0,77	4,92	0,60	1,38	0,84	1,66	1,82
21 a 40	1,08	0,97	4,40	3,62	2,81	1,40	1,33	3,33	4,39
40 e +	1,84	1,28	2,90	3,26	1,99	2,02	1,33	2,29	1,99
Razão até 20/mais de 40	0,558	0,443	0,264	1,511	0,302	0,682	0,630	0,727	0,918
Rio Grande do Norte									
Até 20	1,06	0,35	1,44	6,86	1,72	1,58	1,23	2,05	3,65
21 a 40	1,51	1,19	5,10	8,12	1,13	1,03	2,02	3,73	6,47
40 e +	1,60	1,34	3,28	7,06	1,59	2,84	1,39	2,13	1,96
Razão até 20/mais de 40	0,661	0,260	0,438	0,972	1,081	0,555	0,888	0,966	1,862
Paraíba									
Até 20	0,79	0,66	2,89	9,70	1,52	1,00	0,88	1,43	1,69
21 a 40	1,45	1,24	5,67	7,07	2,19	5,37	1,44	2,92	4,13
40 e +	1,50	1,32	2,39	3,50	1,87	1,98	1,33	1,91	1,91
Razão até 20/mais de 40	0,523	0,499	1,213	2,774	0,815	0,505	0,658	0,750	0,884
Pernambuco									
Até 20	1,09	1,02	11,46	6,96	1,59	3,74	1,03	5,50	2,89
21 a 40	1,60	1,30	8,28	6,79	2,85	3,27	3,46	6,73	6,08
40 e +	1,87	1,43	2,75	2,22	2,28	2,18	1,93	2,30	2,25
Razão até 20/mais de 40	0,580	0,710	4,163	3,139	0,698	1,719	0,533	2,394	1,285
Alagoas									
Até 20	0,82	0,69	1,42	6,48		1,15	0,30	1,59	2,22
21 a 40	1,39	1,21	2,46	4,46	2,03	2,22	1,54	2,35	4,73
40 e +	1,65	1,36	2,60	4,22	2,44	1,81	1,37	1,98	2,05
Razão até 20/mais de 40	0,499	0,508	0,546	1,535		0,636	0,221	0,805	1,083
Sergipe									
Até 20	1,47	0,51	2,27	6,77	1,00	1,17	0,83	2,11	2,71
21 a 40	1,32	1,16	2,83	3,52	1,90	1,02	1,14	2,04	7,47
40 e +	1,47	1,36	2,48	1,94	1,66	2,02	1,45	1,86	1,92
Razão até 20/mais de 40	1,001	0,378	0,916	3,485	0,604	0,577	0,575	1,137	1,412
Bahia									
Até 20	1,33	1,15	6,52	9,21	2,76	1,73	1,80	5,01	2,97
21 a 40	2,08	1,50	4,11	4,97	1,34	1,13	2,38	3,07	6,83
40 e +	2,21	1,45	3,00	3,76	2,04	2,13	2,18	2,32	2,40
Razão até 20/mais de 40	0,599	0,794	2,175	2,452	1,352	0,811	0,825	2,153	1,241
Total da região Nordeste									
Até 20	1,06	0,69	3,17	6,92	1,97	1,46	1,06	2,84	2,44
21 a 40	1,58	1,20	7,38	6,03	1,72	1,80	2,44	5,52	5,29
40 e +	1,88	1,38	2,77	3,08	2,03	2,18	1,67	2,19	2,16
Razão até 20/mais de 40	0,562	0,503	1,144	2,248	0,973	0,668	0,635	1,298	1,131

TABELA IV.10

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais									
Até 20 horas	0,96	0,84	2,04	9,52	1,34	1,75	1,64	3,12	3,73
21 a 40	1,41	1,20	3,16	5,05	2,25	1,33	3,64	3,05	5,35
mais de 40	1,63	1,46	3,18	2,00	2,67	3,95	2,22	2,17	2,54
Razão até 20/mais de 40	0,592	0,578	0,641	4,756	0,501	0,445	0,739	1,438	1,468
Espírito Santo									
Até 20	1,31	0,89	1,17	11,21			1,78	5,15	4,20
21 a 40	1,36	1,31	4,87	6,56	2,32	1,59	2,04	3,83	6,02
40 e +	1,51	1,53	2,70	4,60	2,29	2,53	1,87	2,24	2,49
Razão até 20/mais de 40	0,862	0,580	0,432	2,436			0,953	2,296	1,684
Rio de Janeiro									
Até 20	1,54	1,08	12,90	10,00	2,19	1,78	1,66	11,86	4,79
21 a 40	3,16	1,74	7,54	7,56	3,34	2,81	5,75	6,81	8,45
40 e +	2,61	1,71	3,76	4,89	3,42	3,10	2,60	3,26	3,30
Razão até 20/mais de 40	0,591	0,631	3,429	2,043	0,640	0,575	0,639	3,637	1,452
São Paulo									
Até 20	2,23	1,16	23,60	8,58	2,17	1,24	2,90	15,82	5,59
21 a 40	2,40	2,03	9,65	5,46	4,54	3,09	4,73	7,95	8,15
40 e +	3,00	2,35	4,17	3,76	4,12	4,19	3,25	3,54	4,06
Razão até 20/mais de 40	0,741	0,493	5,666	2,283	0,526	0,296	0,891	4,474	1,378
Total da região Sudeste									
Até 20	1,64	1,00	15,55	9,43	2,05	1,73	2,12	12,08	4,97
21 a 40	2,30	1,76	7,09	6,24	4,02	2,64	4,69	6,26	7,72
40 e +	2,56	1,88	3,81	3,90	3,71	3,75	2,67	3,11	3,56
Razão até 20/mais de 40	0,641	0,532	4,084	2,415	0,553	0,462	0,794	3,880	1,399

TABELA IV.11

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná									
Até 20 horas	1,07	1,06	1,81	9,20	0,90	1,00	1,81	3,31	3,59
21 a 40	1,87	1,42	3,48	8,86	2,78	1,45	3,60	3,76	5,63
40 e +	2,23	1,78	3,50	3,76	2,68	3,22	2,63	2,85	2,85
Razão até 20/mais de 40	0,482	0,596	0,516	2,446	0,335	0,310	0,685	1,163	1,257
Santa Catarina									
Até 20	1,65	0,86	3,02	7,86	0,90	0,70	1,33	2,86	2,85
21 a 40	1,85	1,50	3,62	4,28	2,29	1,32	2,48	3,16	5,26
40 e +	2,09	1,76	3,39	3,35	2,78	3,40	2,46	2,64	2,97
Razão até 20/mais de 40	0,787	0,489	0,890	2,350	0,322	0,207	0,541	1,083	0,959
Rio Grande do Sul									
Até 20	1,31	0,81	7,94	6,96	1,15		1,75	5,11	3,44
21 a 40	1,77	1,35	5,02	5,02	2,66	1,87	2,95	3,36	6,22
40 e +	2,36	1,73	3,70	4,60	3,37	3,16	2,64	2,88	3,27
Razão até 20/mais de 40	0,555	0,470	2,148	1,513	0,341		0,660	1,773	1,051
Total da região Sul									
Até 20	1,34	0,88	6,20	8,37	1,01	0,77	1,63	4,10	3,39
21 a 40	1,81	1,40	3,73	6,98	2,64	1,58	2,99	3,53	5,79
40 e +	2,23	1,75	3,55	3,91	2,96	3,26	2,58	2,81	3,04
Razão até 20/mais de 40	0,602	0,503	1,747	2,140	0,342	0,237	0,631	1,460	1,115

TABELA IV.12

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de horas de contrato

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul									
Até 20 horas	1,12	0,60	1,26	8,63	0,45		4,56	4,06	3,24
21 a 40	2,20	1,70	2,40	4,07	2,89	1,67	2,47	2,71	5,27
40 e +	1,70	1,61	2,93	2,90	2,06	2,47	1,91	2,28	2,34
Razão até 20/mais de 40	0,656	0,376	0,428	2,978	0,219		2,125	1,781	1,384
Mato Grosso									
Até 20	1,22	0,88	1,42	8,87	1,65		1,52	6,18	3,30
21 a 40	1,95	1,59	2,64	4,68	1,41		1,89	2,28	5,01
40 e +	1,72	1,56	2,65	2,48	2,18	3,02	1,77	2,21	2,51
Razão até 20/mais de 40	0,708	0,563	0,534	3,574	0,755		3,494	2,794	1,313
Goiás									
Até 20	1,26	1,30	2,16	10,44	1,08	1,04	2,55	3,21	4,28
21 a 40	1,77	1,49	4,16	6,20	1,22	1,01	3,87	2,97	5,29
40 e +	1,879	1,505	2,797	1,809	1,974	2,305	1,827	2,412	2,34
Razão até 20/mais de 40	0,673	0,866	0,771	5,773	0,547		1,756	1,330	1,829
Distrito Federal									
Até 20	0,90	1,25	3,02	5,21	2,80	1,89	3,25	3,61	5,32
21 a 40	2,56	2,64	3,47	10,54	3,48	4,59	4,24	4,01	10,27
40 e +	2,87	1,77	2,68	2,62	2,95	4,93	2,56	2,58	3,37
Razão até 20/mais de 40	0,315	0,704	1,127	1,983	0,948	0,384	1,270	1,401	1,578
Total da região Centro-Oeste									
Até 20	1,20	1,12	1,98	7,30	1,94	1,49	3,22	3,96	4,31
21 a 40	2,03	1,81	3,49	9,13	2,87	2,50	3,95	3,77	7,47
40 e +	2,02	1,65	2,77	2,47	2,56	4,12	2,30	2,40	2,63
Razão até 20/mais de 40	0,593	0,681	0,714	2,959	0,757	0,361	1,395	1,647	1,641

TABELA IV.13

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

Brasil		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
	Até 9 empregados	1,55	1,50	2,48	2,38	2,41	2,48	1,64	1,81	2,15
	10 a 99	2,03	1,76	3,38	4,01	3,48	3,21	2,31	2,45	3,25
	100 a 499	3,85	2,14	3,63	5,20	4,64	3,67	4,30	3,71	4,49
	500 e +	3,47	2,47	4,67	7,75	3,92	4,19	5,63	4,67	5,37
	Razão 500 +/até 9	2,241	1,638	1,884	3,261	1,627	1,688	3,430	2,579	2,501
Norte	Até 9	1,32	1,33	2,91	3,56	1,84	1,83	1,52	1,77	1,83
	10 a 99	1,74	1,58	2,94	4,70	2,11	2,66	2,13	2,31	2,65
	100 a 499	3,28	1,95	2,81	6,74	1,98	2,30	3,75	3,02	3,45
	500 e +		2,14	2,87					2,80	4,40
	Razão 500 +/até 9		1,616	0,985					1,580	2,409
Nordeste	Até 9	1,23	1,20	2,03	2,08	1,80	1,77	1,30	1,41	1,66
	10 a 99	1,56	1,41	3,01	3,84	2,49	2,34	1,71	1,94	2,42
	100 a 499	2,83	1,68	2,77	5,30		2,38	2,97	2,86	3,17
	500 e +	3,65	1,81	3,54	2,19	1,18			3,45	3,13
	Razão 500 +/até 9	2,959	1,509	1,749	1,049	0,653			2,443	1,890
Sudeste	Até 9	1,72	1,59	2,70	2,44	2,70	2,80	1,74	1,95	2,31
	10 a 99	2,19	1,89	3,78	4,03	3,99	3,68	2,45	2,65	3,56
	100 a 499	5,00	2,31	4,16	5,20	5,23	5,64	4,67	4,29	5,15
	500 e +	3,13	2,73	5,32	6,97	6,35	3,47	5,63	5,28	6,30
	Razão 500 +/até 9	1,823	1,713	1,966	2,858	2,354	1,239	3,243	2,704	2,727
Sul	Até 9	1,64	1,57	2,56	2,23	2,41	2,86	1,79	1,90	2,19
	10 a 99	2,24	1,79	3,36	3,97	3,64	3,63	2,43	2,62	3,19
	100 a 499	3,53	1,95	3,76	4,56	3,12		4,83	3,72	4,05
	500 e +		2,04	3,88	9,21		3,11		4,06	4,74
	Razão 500 +/até 9		1,297	1,513	4,129		1,088		2,139	2,165
Centro-Oeste	Até 9	1,41	1,42	1,99	2,11	2,14	2,18	1,67	1,65	1,99
	10 a 99	1,94	1,74	2,71	3,56	2,74	3,13	2,57	2,25	2,99
	100 a 499	3,14	2,38	2,85	4,77	3,11	1,79	3,55	2,93	3,78
	500 e +	3,44	1,54	3,27	17,89		6,91		3,63	5,13
	Razão 500 +/até 9	2,444	1,079	1,647	8,496		3,171	0,000	2,205	2,579

TABELA IV.14

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Rondônia										
	Até 9 empregados	1,27	1,31	2,60	1,81	1,94	1,51	1,35	1,64	1,70
	10 a 99	1,84	1,54	2,15	4,85	1,03	1,43	1,63	2,07	2,61
	100 a 499		2,12	2,79		1,98			2,70	2,76
	500 e +									4,38
Acre										
	Até 9	1,13	1,16	2,94	4,43	1,61	1,35	1,22	1,68	1,60
	10 a 99	1,21	1,51	2,75	6,69			1,13	2,21	2,69
	100 a 499			2,84				3,05	2,84	2,89
	500 e +									2,80
Amazonas										
	Até 9	1,36	1,42	2,96	3,66	2,11	2,11	1,75	2,03	2,16
	10 a 99	1,94	1,73	3,78	3,50	1,93	2,60	2,46	2,56	3,24
	100 a 499	3,90	2,18	4,14	6,08			4,75	4,24	4,25
	500 e +		1,84	2,98					2,88	4,72
Roraima										
	Até 9	1,27	1,24	2,76		1,67	1,19	1,48	1,57	1,69
	10 a 99	2,42	1,34	2,98	6,44	2,28		1,32	2,75	2,89
	100 a 499			2,27					2,27	3,01
	500 e +									
Pará										
	Até 9	1,37	1,35	3,29	3,91	1,84	1,99	1,41	1,86	1,82
	10 a 99	1,60	1,55	3,19	5,42	2,37	2,67	2,07	2,25	2,38
	100 a 499	2,84	1,67	2,30	7,84		2,96	2,56	2,66	3,16
	500 e +		2,81	2,56					2,59	4,13
Amapá										
	Até 9	1,20	1,24	2,29	5,10	1,56	0,86	1,33	1,57	1,73
	10 a 99	1,73	1,45	2,75	6,20	3,44	2,96	1,52	2,45	2,47
	100 a 499			2,73	1,67			3,63	2,52	3,32
	500 e +									2,53
Tocantins										
	Até 9	1,34	1,34	2,54	4,05	1,40	2,14	1,42	1,54	1,77
	10 a 99	1,66	1,47	2,22	2,33	1,26	2,88	1,88	1,96	2,66
	100 a 499			2,22					2,22	3,15
	500 e +									5,86
Total da região Norte										
	Até 9	1,32	1,33	2,91	3,56	1,84	1,83	1,52	1,77	1,83
	10 a 99	1,74	1,58	2,94	4,70	2,11	2,66	2,13	2,31	2,65
	100 a 499	3,28	1,95	2,81	6,74	1,98	2,30	3,75	3,02	3,45
	500 e +		2,14	2,87					2,80	4,40
	Razão 500+/até 9		1,616	0,985					1,580	2,409

TABELA IV.15

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

		Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Maranhão	Até 9 empregados	1,16	1,17	2,09	3,45	1,74	1,83	1,25	1,39	1,68
	10 a 99	1,45	1,32	2,72	8,11	1,84	3,22	1,82	1,98	2,34
	100 a 499		1,38	2,24	3,44				2,20	2,91
	500 e +			6,94	2,10				6,75	3,67
Piauí	Até 9	1,09	1,10	1,76	1,42	1,37	1,39	1,20	1,25	1,59
	10 a 99	1,26	1,21	2,54	6,10	1,57	1,55	2,20	1,74	2,19
	100 a 499			2,48				1,93	2,44	2,55
	500 e +			2,21					2,21	2,94
Ceará	Até 9	1,16	1,12	2,00	1,49	1,73	1,69	1,18	1,37	1,58
	10 a 99	1,66	1,28	2,68	3,88	2,27	2,20	1,38	1,95	2,26
	100 a 499	2,67	1,49	3,11	3,57		1,77	1,07	2,95	2,85
	500 e +			3,08					3,08	2,29
Rio Grande do Norte	Até 9	1,27	1,19	1,97	4,39	1,60	1,68	1,35	1,38	1,57
	10 a 99	1,54	1,40	3,65	5,29	1,58	2,77	1,46	1,89	2,17
	100 a 499	1,93	1,59	3,00	10,75		3,86		2,64	2,95
	500 e +			4,03					4,03	3,50
Paraíba	Até 9	1,26	1,27	2,28	1,32	1,81	1,74	1,16	1,42	1,65
	10 a 99	1,33	1,33	2,61	6,81	2,06	4,24	1,45	1,77	2,27
	100 a 499	2,57		2,38					2,41	2,60
	500 e +			2,46					2,46	2,44
Pernambuco	Até 9	1,26	1,26	2,76	2,10	1,89	2,08	1,31	1,57	1,73
	10 a 99	1,54	1,47	3,27	3,10	2,66	2,45	1,89	2,08	2,57
	100 a 499	2,44	1,86	2,69	5,70		2,05	3,33	3,07	3,15
	500 e +	3,32	1,63	3,40					3,37	2,97
Alagoas	Até 9	1,22	1,19	1,69	1,59	1,74	1,47	1,30	1,32	1,68
	10 a 99	1,54	1,44	3,40	3,99	2,90	2,11	1,40	1,85	2,40
	100 a 499	2,02		2,55	5,77				2,44	2,92
	500 e +			2,47	4,67				2,49	2,36
Sergipe	Até 9	1,20	1,12	1,67	3,02	1,38	1,79	1,22	1,30	1,58
	10 a 99	1,49	1,28	2,91	2,47	2,02	2,07	1,56	1,78	2,24
	100 a 499	2,17	2,03	2,32					2,26	3,20
	500 e +			2,46					2,46	4,82
Bahia	Até 9	1,26	1,23	1,92	2,34	1,94	1,85	1,48	1,43	1,69
	10 a 99	1,67	1,51	3,20	3,77	2,63	2,29	2,07	1,96	2,59
	100 a 499	3,48	1,73	3,07	5,36	2,15		3,70	3,20	3,77
	500 e +	3,99	1,99	3,20		1,18			2,99	4,16
Total da região Nordeste	Até 9	1,23	1,20	2,03	2,08	1,80	1,77	1,30	1,41	1,66
	10 a 99	1,56	1,41	3,01	3,84	2,49	2,34	1,71	1,94	2,42
	100 a 499	2,83	1,68	2,77	5,30		2,38	2,97	2,86	3,17
	500 e +	3,65	1,81	3,54	2,19	1,18			3,45	3,13
	Razão 500 +/até 9	2,959	1,509	1,749	1,049	0,653			2,443	1,890

TABELA IV.16

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Minas Gerais									
Até 9 empregados	1,33	1,28	2,11	1,79	2,23	2,19	1,53	1,48	1,69
10 a 99	1,66	1,52	2,70	2,82	3,24	2,71	2,10	1,89	2,54
100 a 499	2,71	1,87	2,97	8,21	2,62	7,27	4,46	3,05	3,57
500 e +		1,89	3,95				2,89	3,88	4,86
Espírito Santo									
Até 9	1,33	1,33	2,03	2,68	2,11	2,11	1,60	1,55	1,85
10 a 99	1,57	1,62	2,86	5,50	2,77	2,85	2,09	2,32	2,67
100 a 499	1,48	1,98	2,62	6,57				2,78	3,77
500 e +			2,89					2,89	4,72
Rio de Janeiro									
Até 9	1,60	1,49	3,24	2,32	2,48	2,62	1,82	1,97	2,20
10 a 99	1,98	1,72	4,32	5,24	3,61	2,92	2,37	2,61	3,35
100 a 499	4,84	2,12	4,77	5,27	5,67	3,40	4,28	4,71	4,87
500 e +	3,13	1,96	4,64	8,48		3,47	6,48	4,77	6,64
São Paulo									
Até 9	2,02	1,98	2,98	2,66	2,99	3,25	2,01	2,33	2,67
10 a 99	2,64	2,37	4,13	3,52	4,40	4,42	2,90	3,12	4,04
100 a 499	5,60	2,67	4,67	4,77	5,22	5,04	5,12	4,74	5,76
500 e +		2,87	6,33	5,99	6,35		6,24	6,08	6,60
Total da região Sudeste									
Até 9	1,72	1,59	2,70	2,44	2,70	2,80	1,74	1,95	2,31
10 a 99	2,19	1,89	3,78	4,03	3,99	3,68	2,45	2,65	3,56
100 a 499	5,00	2,31	4,16	5,20	5,23	5,64	4,67	4,29	5,15
500 e +	3,13	2,73	5,32	6,97	6,35	3,47	5,63	5,28	6,30
Razão 500 +/até 9	1,823	1,713	1,966	2,858	2,354	1,239	3,243	2,704	2,727

TABELA IV.17

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Paraná									
Até 9 empregados	1,60	1,57	2,63	2,11	2,20	2,89	1,65	1,93	2,11
10 a 99	2,25	1,86	3,24	4,07	3,33	3,51	2,37	2,69	3,04
100 a 499	3,09	1,98	3,48	4,54			5,23	3,50	3,94
500 e +		1,90	3,72	11,01		3,11		4,09	4,66
Santa Catarina									
Até 9	1,65	1,58	2,52	2,60	2,45	2,96	1,95	1,93	2,19
10 a 99	2,13	1,86	3,21	4,30	3,28	3,99	2,56	2,57	2,98
100 a 499	3,42	2,22	3,59	2,22			3,19	3,50	3,97
500 e +			3,72					3,72	4,16
Rio Grande do Sul									
Até 9	1,65	1,56	2,54	2,10	2,59	2,65	1,78	1,86	2,27
10 a 99	2,36	1,72	3,60	3,18	4,20	3,54	2,35	2,59	3,49
100 a 499	4,36	1,77	4,24	5,17	3,12		5,28	4,17	4,19
500 e +		2,09	4,20	7,36				4,21	5,21
Total da região Sul									
Até 9	1,64	1,57	2,56	2,23	2,41	2,86	1,79	1,90	2,19
10 a 99	2,24	1,79	3,36	3,97	3,64	3,63	2,43	2,62	3,19
100 a 499	3,53	1,95	3,76	4,56	3,12		4,83	3,72	4,05
500 e +		2,04	3,88	9,21		3,11		4,06	4,74
Razão 500 +/até 9		1,297	1,513	4,129		1,088		2,139	2,165

TABELA IV.18

Região, UFs e grupos de ACTs: remuneração média (dez) dos empregados no turismo por faixas de tamanho do estabelecimento

(Em SM)

	Aloja- mento	Alimen- tação	Trans- porte	Auxiliar de transporte	Agência de viagens	Aluguel de transporte	Cultura e lazer	Total	CLT- nacional
Mato Grosso do Sul									
Até 9 empregados	1,49	1,44	2,20	2,01	2,03	2,16	1,64	1,67	1,89
10 a 99	1,88	1,75	2,50	4,30	2,10	3,34	2,50	2,18	2,77
100 a 499			3,18					3,18	3,54
500 e +			3,44					3,44	2,90
Mato Grosso									
Até 9	1,39	1,46	2,14	1,95	2,01	2,55	1,58	1,62	2,02
10 a 99	1,95	1,65	2,78	3,96	2,34	3,99	2,09	2,31	2,78
100 a 499			2,57					2,57	3,13
500 e +			3,08					3,08	3,75
Goiás									
Até 9	1,33	1,31	2,06	1,56	2,11	1,98	1,49	1,57	1,86
10 a 99	1,72	1,63	2,59	2,42	1,69	2,77	2,26	2,07	2,64
100 a 499	2,37	1,62	2,80	10,28			2,81	2,76	3,21
500 e +	3,44		3,20					3,23	3,68
Distrito Federal									
Até 9	1,67	1,49	1,76	3,63	2,28	2,11	1,78	1,76	2,32
10 a 99	2,45	1,83	3,23	2,61	3,23	3,09	2,70	2,47	3,88
100 a 499	3,79	2,46	3,01	4,39	3,11	1,79	3,63	3,25	5,20
500 e +		1,54	3,35	17,89		6,91		4,05	7,13
Total da região Centro-Oeste									
Até 9	1,41	1,42	1,99	2,11	2,14	2,18	1,67	1,65	1,99
10 a 99	1,94	1,74	2,71	3,56	2,74	3,13	2,57	2,25	2,99
100 a 499	3,14	2,38	2,85	4,77	3,11	1,79	3,55	2,93	3,78
500 e +	3,44	1,54	3,27	17,89		6,91		3,63	5,13
Razão 500 +/até 9	2,444	1,079	1,647	8,496		3,171	0,000	2,205	2,579

ANEXO V

TABELA V.1

Brasil: estimativas turísticas para ocupações selecionadas – alojamento

Ocupações	Gênero	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Recepcionistas			
	Masculino	11.506	2,09
	Feminino	10.380	1,96
	Total	21.885	2,03
Camareiros, roupeiros e afins			
	Masculino	2.672	1,76
	Feminino	28.596	1,57
	Total	31.268	1,58
Garçons, <i>barmen</i> , copeiros e <i>sommeliers</i>			
	Masculino	10.564	2,14
	Feminino	5.966	1,78
	Total	16.529	2,01
Ocupações	Educação	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Recepcionistas			
	Até a 4ª série	1.585	1,94
	5ª a 8ª	6.678	1,87
	2º grau	11.642	1,94
	Superior	1.980	3,18
	Total	21.885	2,03
Camareiros, roupeiros e afins			
	Até a 4ª série	6.155	1,60
	5ª a 8ª	16.291	1,57
	2º grau	8.705	1,59
	Superior	116	2,00
	Total	31.268	1,58
Garçons, <i>barmen</i> , copeiros e <i>sommeliers</i>			
	Até a 4ª série	2.304	1,96
	5ª a 8ª	7.339	1,99
	2º grau	6.620	2,02
	Superior	266	2,83
	Total	16.529	2,01

TABELA V.2

Brasil: estimativas turísticas para ocupações selecionadas – alimentação

Ocupações	Gênero	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Cozinheiros			
	Masculino	10.998	1,90
	Feminino	20.406	1,50
	Total	31.404	1,64
Garçons, <i>barmen</i> , copeiros e <i>sommeliers</i>			
	Masculino	27.593	1,60
	Feminino	19.519	1,41
	Total	47.112	1,52
Ocupações	Educação	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Cozinheiros			
	Até a 4ª série	5.631	1,61
	5ª a 8ª	17.187	1,65
	2º grau	8.466	1,63
	Superior	120	2,09
	Total	31.404	1,64
Garçons, <i>barmen</i> , copeiros e <i>sommeliers</i>			
	Até a 4ª série	4.877	1,61
	5ª a 8ª	20.179	1,58
	2º grau	21.734	1,45
	Superior	322	1,66
	Total	47.112	1,52

TABELA V.3

Brasil: estimativas turísticas para ocupações selecionadas – agências de turismo

Ocupações	Gênero	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Técnicos em turismo			
	Masculino	1.488	3,69
	Feminino	3.022	3,54
	Total	4.510	3,59
Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos			
	Masculino	2.557	2,68
	Feminino	3.087	2,63
	Total	5.644	2,65
Caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)			
	Masculino	2.387	2,98
	Feminino	3.764	2,97
	Total	6.151	2,97
Ocupações	Educação	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Técnicos em turismo			
	Até a 4ª série	37	2,78
	5ª a 8ª	248	2,62
	2º grau	2.381	3,47
	Superior	1.844	3,90
	Total	4.510	3,59
Escriturários em geral, agentes, assistentes e auxiliares administrativos			
	Até a 4ª série	76	2,16
	5ª a 8ª	626	2,14
	2º grau	3.693	2,54
	Superior	1.249	3,25
	Total	5.644	2,65
Caixas e bilheteiros (exceto caixa de banco)			
	Até a 4ª série	49	2,39
	5ª a 8ª	558	2,55
	2º grau	4.016	2,86
	Superior	1.528	3,44
	Total	6.151	2,97

TABELA V.4

Brasil: estimativas turísticas para ocupações selecionadas – transporte

Ocupações	Gênero	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Fiscais e cobradores			
dos transportes coletivos	Masculino	72.169	2,28
	Feminino	13.273	1,99
	Total	85.442	2,24
Motoristas de ônibus urbano, metropolitano e rodoviário			
	Masculino	118.054	3,69
	Feminino	679	3,25
	Total	118.732	3,69

Ocupações	Educação	Empregados	Remuneração média – dezembro de 2004
Fiscais e cobradores dos transportes coletivos			
	Até a 4ª série	15.048	2,22
	5ª a 8ª	35.823	2,21
	2º grau	33.846	2,26
	Superior	726	2,95
	Total	85.442	2,24
Motoristas de ônibus urbano, metropolitano e rodoviário			
	Até a 4ª série	27.995	3,72
	5ª a 8ª	65.285	3,69
	2º grau	25.029	3,65
	Superior	424	4,01
	Total	118.732	3,69

REFERÊNCIAS

ÁRIAS, A. R.; ZAMBONI, R. A. *O sistema integrado de informações sobre o mercado de trabalho no setor turismo no Brasil: a experiência do Ipea*. Ipea, maio 2007.

IPEA. *Metodologia do cálculo dos coeficientes de atendimento turístico e estimativas relativas ao emprego formal no setor turismo, com base nos dados da RAIS*. Ipea, abr. 2006a.

_____. *Metodologia de preparação e estimativas mensais de emprego no setor turismo, atualizadas com base nos dados do Caged*. Ipea, ago. 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. *Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)*.

_____. *Relação Anual de Informações Sociais (Rais)*, 2004.

EDITORIAL

Coordenação

Iranilde Rego

Supervisão

Marcos Hecksher

Revisão

Lucia Duarte Moreira
Alejandro Sainz de Vicuña
Eliezer Moreira
Elisabete de Carvalho Soares
Míriam Nunes da Fonseca
Tamara Sender

Editoração

Roberto das Chagas Campos
Camila Guimarães Simas
Camila Oliveira de Souza
Carlos Henrique Santos Vianna

Brasília

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,
9º andar – 70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3315-5090
Fax: (61) 3315-5314
Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

Rio de Janeiro

Av. Nilo Peçanha, 50, 6º andar — Grupo 609
20044-900 – Rio de Janeiro – RJ
Fone: (21) 3515-8433 – 3515-8426
Fax (21) 3515-8402
Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

COMITÊ EDITORIAL

Secretário-Executivo

Marco Aurélio Dias Pires
SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,
9º andar – sala 912
70076-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 3315-5406
Correio eletrônico: madp@ipea.gov.br

Tiragem: 135 exemplares